PROTOCOLO GERAL **NUP** **65306.004750/2023-66**	**MINISTÉRIO DA DEFESA** **EXÉRCITO BRASILEIRO** **COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA** **COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA** **(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)**	ASSUNTO PE nº 01/2024 Aquisição de câmara frigorífica

SEÇÃO: SALC (Seção de Aquisições, Licitações e Contratos)

VOLUME: _____	PÁGINAS: _____ à _____

INTERESSADOS:

- (UG 160016) 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva;

-(UG 160016) 12º Grupamento de Artilharia Antiaérea de Selva;

ASSUNTO: Abertura de processo licitatório para aquisição de câmara frigorífica para o novo rancho do 12º Grupamento De Artilharia Antiaérea De Selva e 1º Batalhão De Comunicações e Guerra Eletrônica De Selva.

MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO							
DESTINO	**DATA**			**DESTINO**	**DATA**		
1				11			
2				12			
3				13			
4				14			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

SUMÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90042/2024 – CMDO CMA

NUP – 65306.004750/2023-66

DESCRIÇÃO	PÁG.
Capa do Processo Vol. I	-
Sumário	-
Termo de Abertura	1
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	2-7
Diex requisição	8-11
Relatório de Pesquisa de Preços	12-17
Mapa Comparativo de Preços	18-20
Email de solicitação de orçamento	21-22
Pesquisa de Preços	23-42
Publicação da Nomeação do Ordenador de Despesas	43
Publicação do Pregoeiro e Equipe de Apoio	44
Publicação da Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação	44
DFD	45-46
Minuta do Edital de Licitação	47-65
Anexo I – Termo de Referência	66-81
Anexo II – Minuta do contrato	82-94
Mapa de Risco	95-98
Relação de itens no sistema	99-100
Previsão de Recurso Orçamentário	101
Lista de Verificação	102-107
Parecer n.00030/2024/CJU-AM/CGU/AGU	108-131
Solicitação de orçamento nº2	132
Pesquisas de preços	133-153
Justificativa relativa à utilização do catálago eletrônico de padronização	154
Edital antigo	155-190
Termo de referência antigo	191-196
Termo de encerramento de capitulo.	197.1

GCALC GU MANAUS
Fl_____
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DOCOMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro procedemos a abertura deste volume do processo nº **65306.004750/2023-66**, cujo objetivo é a Aquisição de Material de câmara frigorífica para o novo rancho do 12º Grupamento de Artilharia Antiaérea de Selva e 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva.

[redacted]

1° B COM GE SL MANAUS - AM Fls. 02

Estudo Técnico Preliminar 69/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 65306004750202366

2. Descrição da necessidade

A eventual aquisição de câmara frigorífica é necessária para a execução das atividades do Setor de Aprovisionamento desta Organização Militar, tendo em vista a necessidade de locais adequados para a armazenagem de alimentos que necessitam de congelamento, e para estocagem de alimentos sob refrigeração. Uma câmara frigorífica é um espaço refrigerado projetado para armazenar e preservar alimentos ou outros produtos que requerem temperaturas controladas e baixas, a fim de evitar deterioração e prolongar sua vida útil. Além disso, é imprescindível a instalação das câmaras de forma a otimizar o espaço disponível e garantir um fluxo eficiente no Setor de Aprovisionamento. Com uma aquisição cuidadosa e uma instalação bem planejada, será possível melhorar os processos de estoque e assegurar a qualidade dos alimentos armazenados.

É importante que as câmaras frigoríficas estejam em conformidade com as normas e regulamentações de segurança alimentar, a fim de garantir a qualidade e a segurança dos produtos armazenados. Portanto, ao escolher fornecedores ou prestadores de serviços relacionados às câmaras frigoríficas, é fundamental garantir que eles atendam a todas as normas e regulamentos aplicáveis.

No presente momento está em andamento a obra do novo setor de aprovisionamento conjunto entre o 1° Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva e o 12° Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva. Para tanto, é imprescindível para o novo setor que sejam adquiridas câmaras frigoríficas, visto que este Batalhão carece de uma unidade de armazenamento refrigerado para a correta estocagem dos alimentos fornecidos pelo órgão provedor. A aquisição é essencial para as atividades do Setor de Aprovisionamento, que precisa ter, em sua estrutura, um local adequado para a estocagem dos alimentos, a fim de poder confeccionar refeições saudáveis e livres de qualquer contaminação proveniente do mal armazenamento de alimentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento do 1° B Com GE Sl	Nivaldo Alves Guimarães Neto

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 03

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas do Termo de Referência utilizado como demonstrativo. A entrega dos itens deve ser realizada no local indicado no Termo de Referência, e o prazo de entrega será contado a partir da data de aceite da nota de empenho, seguindo os padrões do edital.

As empresas interessadas em participar do processo licitatório devem estar no ramo relacionado ao objeto da licitação, comprovado por meio da razão social constante no contrato social ou em outro instrumento equivalente. Além disso, devem possuir cadastro no SICAF e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica junto à Receita Federal do Brasil, com código e descrição da atividade econômica principal (CNAE) compatível com o objeto.

5. Levantamento de Mercado

Durante os meses de setembro e outubro de 2023, realizou-se uma ampla pesquisa acerca dos objetos da contratação, com o objetivo de servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em conformidade com o disposto no inciso V § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021 e no Art. 7°, inciso III da IN 40/2020.

A escolha do tipo de solução justifica-se pelo fato dos bens serem de uso comum e estarem disponíveis no mercado, simplificando a disputa em virtude do número de fornecedores para o objeto a ser adquirido, conforme previsto na Lei 10.520/2002.

Com o intuito de localizar as opções mais viáveis e adequadas às necessidades apresentadas, realizou-se uma pesquisa de mercado em âmbito local.

No mercado local foram consultadas diversas empresas do ramo de serviços e comércio de equipamentos de refrigeração e câmaras frigoríficas, demonstrando maior propensão para atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência da solução a ser contratada.

Após a realização de análises detalhadas, visando suprir a demanda levantada pelo Setor de Aprovisionamento e mitigar possíveis dificuldades logísticas de transporte e mão de obra, foi evidenciado que a proposta mais vantajosa para a administração é a aquisição e instalação de câmaras frigoríficas de congelamento e resfriamento no mercado local.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição das câmaras frigoríficas utilizadas na estocagem de alimentos perecíveis ou muito perecíveis, visa a confecção de alimentações saudáveis e livres de contaminações causadas por armazenagem em local insalubre. A obra em andamento do Setor de Aprovisionamento foi fator determinante para a tomada de decisão de abrir um processo licitatório que visa a aquisição das câmaras frigoríficas.

1° B COM GE SL MANAUS - AM
FS. 04

A aquisição em questão poderá proporcionar um elevado padrão sanitário para as instalações do Setor de Aprovisionamento, garantindo uma alimentação segura para os militares do 1° B Com GE Sl e 12° GAAAe Sl, assegurando o seguimento das atividades deste setor.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Levando em consideração as demandas levantadas pelo Setor de Aprovisionamento do 1° B Com GE Sl, ficou evidente a necessidade de adquirir e instalar câmaras frigoríficas em quatro partes: uma antecâmara, uma câmara para congelamento de alimentos, uma câmara para refrigeração de frios e laticínios e uma câmara para refrigeração de hortifrutis, a fim de garantir o pleno funcionamento das atividades do setor. Para embasar as quantidades e medidas, utilizou a planta a seguir, disponibilizada pelo Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar, responsável pelas obras do novo Setor de Aprovisionamento:

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 05

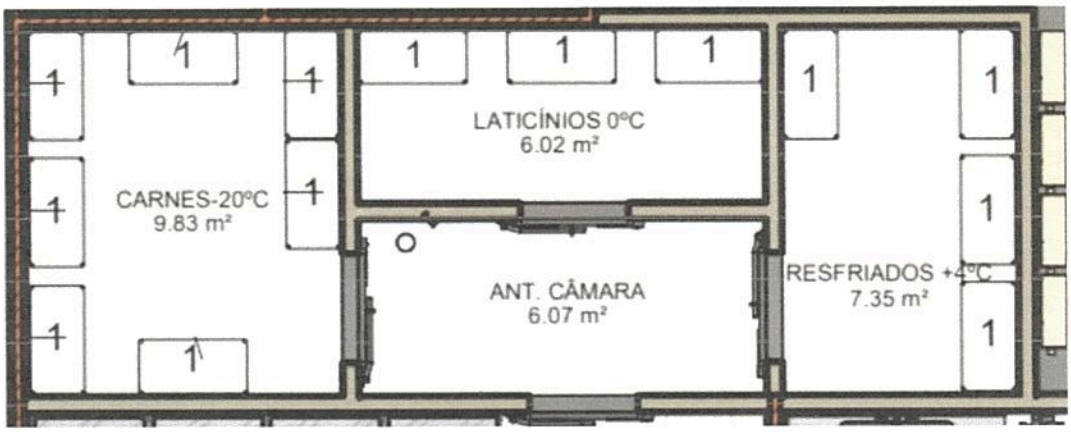

QUADRO 17

QUADRO 17 TABELA DIMENSIONAMENTO DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS

OM Tipo	Batalhão - efetivo até 700 homens			Companhia isolada - efetivo até 300 homens		
Câmara Frigorifica	Congelados Carnes	Resfriados Hortifrutigranjeiros	Resfriados Laticínios e embutidos	Congelados Carnes	Resfriados Hortifrutigranjeiros	Resfriados Laticínios e embutidos
Temperatura de armazenamento	- 20°C	+ 4°C	0° C	- 20°C	+ 4°C	0° C
Capacidade estimada	6.300 Kg	2.100Kg	1.260Kg	1.350Kg	450Kg	270Kg
Isolamento termico em painéis	Poliuretano	Poliuretano	Poliuretano	Poliuretano	Poliuretano	Poliuretano
Espessura de isolamento	150 mm	100 mm	100 mm	150 mm	100 mm	100 mm
Volume total aproximado	30 m³	24 m³	12 m³	24 m³	18 m³	12 m³
Área total aproximada	10 m²	8 m²	4 m²	8 m²	6 m²	4 m²
Largura interna útil	3,48 m	3,48 m	1,74 m	3,48 m	3,48 m	1,74m
Profundidade interna útil	2,90 m	2,32 m	1,74 m	2,32 m	1,74 m	1,74 m
Altura total interna	3 m	3 m	3 m	3 m	3 m	3 m
Planta baixa	Anexo I			Anexo II		
Custo estimado	2,2 CUB/m²			2,5 CUB/m²		

Observações: • Considerar a antecâmara no projeto.

- Para efetivos maiores recomenda-se o uso de duas câmara frigorificas.
- Para câmaras frigorificas destinadas a batalhões ou depósitos de suprimentos recomenda-se projetos especiais.
- Quadro o recolhimento do lixo não diário, recomenda-se a implantação de uma câmara para detritos, com temperatura de armazenamento de + 4° C.

1º B COM GE SL MANAUS - AM Fls. 06

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 223.739,98

R$223.739,98 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e nove e noventa e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características do contratado, o pagamento e liquidação deverão ser realizados de forma integral, de acordo com a necessidade do 1° B Com GE Sl e devidamente autorizado Ordenador de Despesas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas, por este motivo, coube a equipe planejar a aquisição do objeto a ser licitado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento está alinhado com as obras em andamento e se ajustará às condições da obra, atendendo à legislação vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O novo setor de aprovisionamento conjunto terá câmaras frigoríficas que possibilitarão o correto armazenamento dos gêneros alimentícios congelados, frios, laticínios e hortifrutigranjeiros. Sem as câmaras, a estrutura não terá condições de manter-se em pleno funcionamento, já que o Aprovisionamento, dentre suas funções, também é responsável pela estocagem de gêneros, e somente com a correta estocagem que se torna possível a confecção da alimentação diária.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de readequar a estrutura física para instalar as câmaras frigoríficas, pois a ela já se encontra apropriada para receber as câmaras. No momento, faz-se necessário que a licitação ocorra para que seja possível a aquisição e instalação das câmaras dentro das contratações que se enquadrem na legislação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há riscos ambientais significativos para a aquisição deste produto, entretanto, por se tratar de um equipamento que utiliza de fluidos refrigerantes, que acabam por liberar gases de efeito

1º COM GE SL MANAUS - AM
Rg. 07

estufa, faz-se necessário a modernização dos equipamentos, no intuito de reduzir tais impactos ao meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto, a equipe do Setor de Aprovisionamento considera que a contratação é viável, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida e o fato de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LEONARDO MARICATO NEVES

Membro da equipe de planejamento e contratação

Assinou eletronicamente em 20/11/2023 às 09:42:21.

[redacted]

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 08

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

DIEx RequisitórioNr: 01 – Aprov

EB: 65306.004750/2023-66

Manaus, AM, 29 de fevereiro de 2024.

Do Comandante do 1° B Com GE Sl

Ao Sr Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia

Assunto: abertura de processo licitatório para aquisição e instalação de câmaras frigoríficas.

1. Nos termos do Art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de que seja feita a abertura de processo licitatório, que tem como objetivo a aquisição e instalação de câmaras frigoríficas no novo setor de aprovisionamento conjunto do 1° Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva e 12° Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva.

2. A aquisição do material se justifica pelo seguinte motivo:

A aquisição das câmaras frigoríficas a ser realizada pelo 1° B Com GE Sl, se faz necessária para que seja possível armazenar gêneros alimentícios frios, hortifrutis e lacticínios no novo setor de aprovisionamento conjunto do 1° B Com GE Sl e 12° GAAAe Sl, que atualmente está em construção. A aquisição garantirá que os referidos gêneros sejam armazenados na temperatura correta, garantindo uma melhor conservação dos alimentos que serão servidos aos militares.

3. A necessidade levantada é a que se segue:

GRUPO 1						
Nº	**MATERIAL**	**CATMAT**	**UND FOR**	**QTD**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
01	**Câmara frigorífica para estocagem de produtos congelados, temperatura de -15ºC à -20ºC** dimensões: 3,68x3,10x3,00. Confeccionada em painéis termo isolante de poliuretano. Painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo de duas faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 100 mm PIR pré-pintado na cor branca. Piso em poliestireno, com placas do piso de 3 camadas de 50 mm, contra fiadas protegidas por lona preta. Porta isométrica medindo 0,80x1,80m, confeccionada em PIR interno e externo. Pintura da porta através de gel branco isofitálico com protetor ultravioleta aumentando sua rigidez e durabilidade. Deverá conter: Unidade condensadora do tipo aletado com moto ventilador, da marca ELGIN ou similar; unidade evaporadora para Unidade congelamentos TRND 441, da marca MIPAL ou similar,	611541	Unidade	01	R$69.346,66	R$ 69. 346,66

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 09

	e quadro de comando elétrico digital de força e comando totalmente automatizado, montado em painel confeccionado em ABS. **Em caso de divergência entre a descrição no sistema e no Termo de Referência, prevalece a do Termo de referência.**					
2	**Câmara frigorífica de resfriamento para estocagem de hortifrutis**, dimensões: 3,62x2,46x3,00, em temperatura de -4º C à - 12º C. Confeccionada em painéis termo isolante de poliuretano. Painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo de duas faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 70 mm PIR pré-pintado na cor branca. Piso em poliestireno, com placas do piso de 2 camadas de 50 mm, contra fiadas protegidas por lona preta. Porta isométrica medindo 0,80x1,80m, confeccionada em PIR interno e externo. Pintura da porta através de gel branco isofitálico com protetor ultravioleta aumentando sua rigidez e durabilidade. Deverá conter: Unidade condensadora do tipo aletado com moto ventilador, da marca ELGIN ou similar; unidade evaporadora de ar forçado de perfil baixo TRND-441, da marca MIPAL ou similar, e quadro de comando elétrico digital de força e comando totalmente automatizado, montado em painel confeccionado em ABS. **Em caso de divergência entre a descrição no sistema e no Termo de Referência, prevalece a do Termo de referência.**	611540	Unidade	01	64.406,66	64.406,66
3	**Câmara frigorífica de resfriamento para estocagem de lacticínios**, dimensões: 3,64x1,88x3,00, em temperatura de 0º C à - 12º C. Confeccionada em painéis termo isolante de poliuretano. Painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo de duas faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 70 mm PIR pré-pintado na cor branca. Piso em poliestireno, com placas do piso de 2 camadas de 50 mm, contra fiadas protegidas por lona preta. Porta isométrica medindo 0,80x1,80m, confeccionada em PIR interno e externo. Pintura da porta através de gel branco isofitálico com protetor ultravioleta aumentando sua rigidez e durabilidade. Deverá conter: Unidade condensadora do tipo aletado com moto ventilador, da	611540	Unidade	01	56.410,00	56.410,00

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 70

	marca ELGIN ou similar; unidade evaporadora de ar forçado de perfil baixo TRND-431, da marca MIPAL ou similar, e quadro de comando elétrico digital de força e comando totalmente automatizado, montado em painel confeccionado em ABS. **Em caso de divergência entre a descrição no sistema e no Termo de Referência, prevalece a do Termo de referência.**					
4	**Antecâmara para recepção de produtos congelados e refrigerados**, dimensões: 3,64x1,88x3,00, em temperatura de 0º C à - 12º C. Confeccionada em painéis termo isolante de poliuretano. Painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo de duas faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 70 mm PIR pré-pintado na cor branca. Piso em poliestireno, com placas do piso de 2 camadas de 50 mm, contra fiadas protegidas por lona preta. Porta isométrica medindo 0,80x1,80m, confeccionada em PIR interno e externo. Pintura da porta através de gel branco isofitálico com protetor ultravioleta aumentando sua rigidez e durabilidade.	611540	Unidade	01	33.576,66	33.576,66
TOTAL R$						**R$223.740,00**

[redacted]TC
Comandante do 1° Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 77

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. Concordo com a justificativa apresentada;
2. Encaminhe-se ao OD para aprovação e início do processo correspondente.

[redacted]

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Relativo ao DIEx Requisitório nº 01/Aprov, de 26 de fevereiro de 2024, determino a abertura do processo licitatório, seguindo o que preconiza a legislação vigente;

2. Que o setor requisitante realize a pesquisa de preços e confeccione a documentação necessária para o prosseguimento do processo;

3. Que o Setor de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e

4. Publique-se a referida abertura da licitação.

Manaus, AM, 29 de fevereiro de 2024.

[redacted]

SA[redacted]l (R1)
[redacted]A

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 12

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada, em conformidade com a Instrução Normativa n° 65/2021 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Aquisição e instalação de câmaras frigoríficas no novo setor de aprovisionamento conjunto do 1° B Co GE Sl e 12° GAAAe Sl.
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** setembro e outubro de 2023.
3. **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:

(X)Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( )Outra:

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Instrução Normativa n° 65/2021 – SEGES/ME:

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
(**X**) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 13

divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS					
Processo:00		**Unidade Solicitante:** Comando Militar da Amazônia (1° B Com GE Sl)		**Data:** outubro de 2023.	
NR	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UF**	**Valores em reais R$**	
				Pesquisas de preços	**Valor Médio**
01	641541	**Câmara frigorífica para estocagem de produtos congelados, temperatura de -15ºC à -20ºC** dimensões: 3,68x3,10x3,00. Confeccionada em painéis termo isolante de poliuretano. Painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo de duas faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 100 mm PIR pré-pintado na cor branca. Piso em poliestireno, com placas do piso de 3 camadas de 50 mm, contra fiadas protegidas por lona preta. Porta isométrica medindo 0,80x1,80m, confeccionada em PIR interno e externo. Pintura da porta através de gel branco isofitálico com protetor ultravioleta aumentando sua rigidez e durabilidade. Deverá conter: Unidade condensadora do tipo aletado com moto ventilador, da marca ELGIN ou similar; unidade evaporadora para Unidade congelamentos TRND 441, da marca MIPAL ou similar, e quadro de comando elétrico digital de força e comando totalmente automatizado, montado em painel confeccionado em ABS. **Em caso de divergência entre a descrição no sistema e no Termo de Referência, prevalece a do Termo de referência.**	Und	**Conforme o Inciso - IV** R$65.760,00 REFRISUL CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA-EPP **Conforme o Inciso - IV** R$72.960,00 ISONORTE CÂMARAS FRIGORÍFICAS **Conforme o Inciso - IV** R$69.320,00 MAQ EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	R$69.346,67

1º B COM SE SL MANAUS - AM
Fls. 14

02		**Câmara frigorífica de resfriamento para estocagem de hortifrutis**, dimensões: 3,62x2,46x3,00, em temperatura de -4º C à - 12º C. Confeccionada em painéis termo isolante de poliuretano. Painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo de duas faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 70 mm PIR pré-pintado na cor branca. Piso em poliestireno, com placas do piso de 2 camadas de 50 mm, contra fiadas protegidas por lona preta. Porta isométrica medindo 0,80x1,80m, confeccionada em PIR interno e externo. Pintura da porta através de gel branco isofitálico com protetor ultravioleta aumentando sua rigidez e durabilidade. Deverá conter: Unidade condensadora do tipo aletado com moto ventilador, da marca ELGIN ou similar; unidade evaporadora de ar forçado de perfil baixo TRND-441, da marca MIPAL ou similar, e quadro de comando elétrico digital de força e comando totalmente automatizado, montado em painel confeccionado em ABS. **Em caso de divergência entre a descrição no sistema e no Termo de Referência, prevalece a do Termo de referência.**	Und	**Conforme o Inciso - IV** R$57.850,00 REFRISUL CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA-EPP	R$64.406,67
				Conforme o Inciso - IV R$69.420,00 ISONORTE CÂMARAS FRIGORÍFICAS	
				Conforme o Inciso - IV R$65.950,00 MAQ EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 75

03		**Câmara frigorífica de resfriamento para estocagem de lacticínios**, dimensões: 3,64x1,88x3,00, em temperatura de 0° C à - 12° C. Confeccionada em painéis termo isolante de poliuretano. Painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo de duas faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 70 mm PIR pré-pintado na cor branca. Piso em poliestireno, com placas do piso de 2 camadas de 50 mm, contra fiadas protegidas por lona preta. Porta isométrica medindo 0,80x1,80m, confeccionada em PIR interno e externo. Pintura da porta através de gel branco isofitálico com protetor ultravioleta aumentando sua rigidez e durabilidade. Deverá conter: Unidade condensadora do tipo aletado com moto ventilador, da marca ELGIN ou similar; unidade evaporadora de ar forçado de perfil baixo TRND-431, da marca MIPAL ou similar, e quadro de comando elétrico digital de força e comando totalmente automatizado, montado em painel confeccionado em ABS. **Em caso de divergência entre a descrição no sistema e no Termo de Referência, prevalece a do Termo de referência.**	Und	**Conforme o Inciso - IV** R$53.300,00 REFRISUL CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA-EPP	R$56.410,00
				Conforme o Inciso - IV R$59.450,00 ISONORTE CÂMARAS FRIGORÍFICAS	
				Conforme o Inciso - IV R$56.480,00 MAQ EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	

1º B COM CE SL MANAUS - AM
Fls. 76

04		**Antecâmara para recepção de produtos congelados e refrigerados**, dimensões: 3,64x1,88x3,00, em temperatura de 0º C à - 12º C. Confeccionada em painéis termo isolante de poliuretano. Painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo de duas faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 70 mm PIR pré-pintado na cor branca. Piso em poliestireno, com placas do piso de 2 camadas de 50 mm, contra fiadas protegidas por lona preta. Porta isométrica medindo 0,80x1,80m, confeccionada em PIR interno e externo. Pintura da porta através de gel branco isofitálico com protetor ultravioleta aumentando sua rigidez e durabilidade.	Und	**Conforme o Inciso - IV** R$30.150,00 REFRISUL CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA-EPP	R$33.576,67
				Conforme o Inciso - IV R$36.180,00 ISONORTE CÂMARAS FRIGORÍFICAS	
				Conforme o Inciso - IV R$34.400,00 MAQ EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizados os incisos IV como fonte de consulta chegou-se às médias abaixo:

Preço de referência para o item 01	69.346,67
Preço de referência para o item 02	64.406,67
Preço de referência para o item 03	56.410,00
Preço de referência para o item 04	33.576,67

6. **ANEXOS:** A documentação comprobatória está anexa a este documento.

9 B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 17

Manaus, AM, 10 de novembro de 2023.

NIVAL [redacted] **n**
Responsável pela Precificação

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 18

MINISTÉRIO DA DEFESA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1. Os valores de referência apresentados no presente foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de

2. Diante do exposto, a pesquisa de preços obteve o seguinte resultado:

Item	Descrição/Especificação	Unid	Qnt Total	Fonte 1 V. Unit	Fonte 2 V. Unit	Fonte 3 V. Unit	Fonte 4 V. Unit	Fonte 5 V. Unit	Fonte 6 V. Unit	Critério Aplicado	Valor Estimado	Valor Total (R$)
1	Câmara frigorífica para estocagem de produtos congelados, temperatura de -15ºC à -20ºC dimensões: 3,68x3,10x3,00. Confeccionada em painéis termo isolante de poliuretano. Painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo de duas faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 100 mm PIR pré-pintado na cor branca. Piso em poliestireno, com placas do piso de 3 camadas de 50 mm, contra fiadas protegidas por lona preta. Porta isométrica medindo 0,80x1,80m, confeccionada em PIR interno e externo. Pintura da porta através de gel branco isofitálico com protetor ultravioleta aumentando sua rigidez e durabilidade. Deverá conter: Unidade condensadora do tipo aletado com moto ventilador, da marca ELGIN ou similar; unidade evaporadora para Unidade congelamentos TRND 441, da marca MIPAL ou similar, e quadro de comando elétrico digital de força e comando totalmente automatizado, montado em painel confeccionado em ABS. Em caso de divergência entre a descrição no sistema e no Termo de Referência, prevalece a do Termo de referência.	Und	1	R$ 65.760,00	R$ 72.960,00	R$ 69.320,00				Média	69.346,67	69.346,67

1º B COM Fls. 19

2	Câmara frigorífica de resfriamento para estocagem de hortifrutis, dimensões: 3,62x2,46x3,00, em temperatura de -4º C à - 12º C. Confeccionada em painéis termo isolante de poliuretano. Painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo de duas faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 70 mm PIR pré-pintado na cor branca. Piso em poliestireno, com placas do piso de 2 camadas de 50 mm, contra fiadas protegidas por lona preta. Porta isométrica medindo 0,80x1,80m, confeccionada em PIR interno e externo. Pintura da porta através de gel branco isofitálico com protetor ultravioleta aumentando sua rigidez e durabilidade. Deverá conter: Unidade condensadora do tipo aletado com moto ventilador, da marca ELGIN ou similar; unidade evaporadora de ar forçado de perfil baixo TRND-441, da marca MIPAL ou similar, e quadro de comando elétrico digital de força e comando totalmente automatizado, montado em painel confeccionado em ABS. Em caso de divergência entre a descrição no sistema e no Termo de Referência, prevalece a do Termo de referência.	Und	1	R$ 57.850,00	R$ 69.420,00	R$ 65.950,00				Média	64.406,67	64.406,67
3	Câmara frigorífica de resfriamento para estocagem de lacticínios, dimensões: 3,64x1,88x3,00, em temperatura de 0º C à - 12º C. Confeccionada em painéis termo isolante de poliuretano. Painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo de duas faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 70 mm PIR pré-pintado na cor branca. Piso em poliestireno, com placas do piso de 2 camadas de 50 mm, contra fiadas protegidas por lona preta. Porta isométrica medindo 0,80x1,80m, confeccionada em PIR interno e externo. Pintura da porta através de gel branco isofitálico com protetor ultravioleta aumentando sua rigidez e durabilidade. Deverá conter: Unidade condensadora do tipo aletado com moto ventilador, da marca ELGIN ou similar; unidade evaporadora de ar forçado de perfil baixo TRND-431, da marca MIPAL ou similar, e quadro de comando elétrico digital de força e comando totalmente automatizado, montado em painel confeccionado em ABS. Em caso de divergência entre a descrição no sistema e no Termo de Referência, prevalece a do Termo de referência.	Und	1	R$ 53.300,00	R$ 59.450,00	R$ 56.480,00				Média	56.410,00	56.410,00

1º B CC Fls. 20 MANAUS - AM

4	Antecâmara para recepção de produtos congelados e refrigerados, dimensões: 3,64x1,88x3,00, em temperatura de 0º C à - 12º C. Confeccionada em painéis termo isolante de poliuretano. Painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo de duas faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 70 mm PIR pré-pintado na cor branca. Piso em poliestireno, com placas do piso de 2 camadas de 50 mm, contra fiadas protegidas por lona preta. Porta isométrica medindo 0,80x1,80m, confeccionada em PIR interno e externo. Pintura da porta através de gel branco isofitálico com protetor ultravioleta aumentando sua rigidez e durabilidade.	Und	1	R$ 30.150,00	R$ 36.180,00	R$ 34.400,00				Média	33.576,67	33.576,67
												223.740,00

Fonte 4, conforme relatório de pesquisa de preços.

[redacted]

Encarregado da pesquisa de preços

Gmail

rancho comunicações <aprovisionamento1bcomsl@gmail.com>

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 21

Solicitação de orçamento

2 mensagens

rancho comunicações <aprovisionamento1bcomsl@gmail.com> 4 de outubro de 2023 às 10:22
Para: "vendas02@refrisulmanaus.com.br" <vendas02@refrisulmanaus.com.br>

Bom dia! Solicito orçamento para confecção de câmaras frigoríficas, conforme medidas enviadas nas imagens anexas.
Sendo positivo, solicito que o orçamento seja feito em nome do 1° Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva, subordinado ao Comando Militar da Amazônia, CNPJ

2 anexos

WhatsApp Image 2023-10-04 at 10.15.45(1).jpeg
98K

WhatsApp Image 2023-10-04 at 10.15.45.jpeg
42K

rancho comunicações <aprovisionamento1bcomsl@gmail.com> 4 de outubro de 2023 às 10:24
Para: "vendas02@refrisulmanaus.com.br" <vendas02@refrisulmanaus.com.br>

CNPJ 10.207.029/00001-00
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

rancho comunicações <aprovisionamento1bcomsl@gmail.com>

1º B COM SL MANAUS - AM
Fls. 22

Solicitação de orçamento

1 mensagem

rancho comunicações <aprovisionamento1bcomsl@gmail.com> 6 de outubro de 2023 às 12:08
Para: "financeiro@isonorteroraima.com.br" <financeiro@isonorteroraima.com.br>, vendas@maqequipamentos.com.br

Bom dia! Solicito orçamento para confecção de câmaras frigoríficas, conforme medidas enviadas nas imagens anexas.
Sendo positivo, solicito que o orçamento seja feito em nome do 1° Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva, subordinado ao Comando Militar da Amazônia, CNPJ 10.207.029/00001-00.
Atenciosamente, 1° Ten Guimarães, Chefe do Setor de Aprovisionamento.

2 anexos

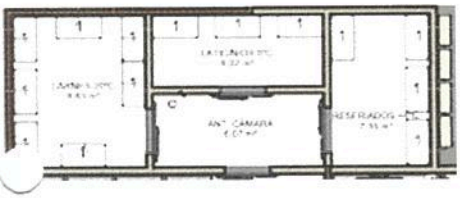

WhatsApp Image 2023-10-04 at 10.15.45(2).jpeg
42K

WhatsApp Image 2023-10-04 at 10.15.45(1)(1).jpeg
98K

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 23

MAQ EQUIPAMENTOS

G P HAGGE COM. DE EQUIP. DE REFRIGERACAO
CNPJ: 84.460.963/0001-68 – Insc. Estadual: 04.125.093-1
Av. Joaquim Nabuco, 291 - Centro – Manaus
Fone:(92)3233-9977/3232-0637
Site:www.maqequipamentos.com.br
E-mail:vendas@maqequipamentos.com.br

Orçamento

Data: 10/10/2023

Nome:	COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA.	**Contato:**	DALMIR.
RUA	AV. EXPEDICIONARIO NR 4715		
CIDADE	MANAUS – AM.		
CNPJ	10.207.029/0001-00		
E-MAIL	aprovisionamentobcomsl@gmail.com		

Descrição do produto	ITEM	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
Câmara frigorifica para estocagem de produtos congelados. Dimensões Externas: 3.68x3.10x3.00 Revestimento Parede e Teto. montada sobres Serão fornecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 043mm pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em Poliisocianurato expandido (PIR) tipo P1 com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas. PISO EM POLIESTIRENO (EPS) Serão fornecidas as placas e realizado o assentamento do piso de, em 2 camadas de 50mm, totalizando 150mm, contra fiadas protegida por lona preta. **Unidade Evaporadora:** 01 peça Estruturado em alumínio liso com tubulação de cobre, aletas de alumínio, serpentina testadas a 3550 libras e pressurizada com nitrogênio, equipados com 04 micros ventiladores, válvula de expansão com orifício. **Quadro de Comando:** Para a câmeras, deverá ser fornecido quadro elétrico, equipados com microprocessadores com funções de termômetro digital, termostato de temperatura ambiente, controlador de descongelo elétrico, chaves magnéticas, contatores, reles, chaves liga e desliga (montado pelo técnico). **Tubulação / Gás Refrigerante:** Totalmente em cobre, dimensionado de acordo com a capacidade e perda de carga, isolação térmica da linha de sucção, com tubos de espuma flexível de polietileno para baixa temperatura, fixados com abraçadeiras de nylon. Gás refrigerante alternativo R-402 tubulação. **Equipamento de Refrigeração** da Câmara: Unidade Condensadora de 3,5HP.– Refrigeradas a ar, com moto-ventiladores independentes, do tipo baixo nível de ruído. Dotados de gabinetes, constituídas por: compressores herméticos, pressostato de alta e baixa, tanque de liquido, filtro secador, válvula de expansão, válvula solenoide, visor de liquido, calço de borracha.	1	1,00	R$ 69.320,00	R$ 69.320,00

[redacted]

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 24

MAQ EQUIPAMENTOS
G P HAGGE COM. DE EQUIP. DE REFRIGERACAO
CNPJ: 84.460.963/0001-68 – Insc. Estadual: 04.125.093-1
Av. Joaquim Nabuco, 291 - Centro – Manaus
Fone:(92)3233-9977/3232-0637
Site:www.maqequipamentos.com.br
E-mail:vendas@maqequipamentos.com.br

Portas Frigorificas: Revestimento e isolação térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis nas paredes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: estrutura de acabamento em alumínio especial, Dobradiças e Gaxetas magnéticas. Fechadura com dispositivo de abertura interna de emergência. Vão da porta medindo 1800 x 800 x 70 mm, dotada de chave.				
Câmara frigorifica para estocagem de produtos resfriados laticinios. Dimensões Externas: 3.64x1.88x3.00x70mm Revestimento Parede e Teto. montada sobres Serão fornecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 043mm pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em Poliisocianurato expandido (PIR) tipo P1 com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 70mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas. PISO EM POLIESTIRENO (EPS) Serão fornecidas as placas e realizado o assentamento do piso de, em 2 camadas de 50mm, totalizando 100 mm, contra fiadas protegida por lona preta. **Unidade Evaporadora:** 01 peça Estruturado em alumínio liso com tubulação de cobre, aletas de alumínio, serpentina testadas a 350 libras e pressurizada com nitrogênio, equipados com 03 micros ventiladores. **Quadro de Comando:** Para a câmara, deverá ser fornecido quadro elétrico, equipados com microprocessadores com funções de termômetro digital, termostato de temperatura ambiente, controlador de descongelo elétrico, chaves magnéticas, contatores, reles, chaves liga e desliga (montado pelo técnico). **Tubulação / Gás Refrigerante:** Totalmente em cobre, dimensionado de acordo com a capacidade e perda de carga, isolação térmica da linha de sucção, com tubos de espuma flexível de polietileno para baixa temperatura, fixados com abraçadeiras de nylon. Gás refrigerante alternativo R-402 03 m de tubulação. **Equipamento de Refrigeração** da Câmara: Unidade Condensadora de 2.1/2 HP. ANEXO I – Refrigeradas a ar, com moto-ventiladores independentes, do tipo baixo nível de ruído. Dotados de gabinetes, constituídas por: compressores herméticos, pressostato de alta e baixa, tanque de liquido, filtro secador, válvula de expansão, válvula solenóide, visor de liquido, calço de borracha. **Portas Frigorificas:** Revestimento e isolação térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis na paredes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: estrutura de acabamento em alumínio especial, Dobradiças e Gaxetas magnéticas. Fechadura com dispositivo de abertura interna de emergência. Vão da porta medindo 1800 x 800 x 70 mm, dotada de chave.	02	1,00	R$ 56.480,00	R$ 56.480,00

[redacted]

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 25

MAQ EQUIPAMENTOS

G P HAGGE COM. DE EQUIP. DE REFRIGERACAO
CNPJ: 84.460.963/0001-68 – Insc. Estadual: 04.125.093-1
Av. Joaquim Nabuco, 291 - Centro – Manaus
Fone:(92)3233-9977/3232-0637
Site:www.maqequipamentos.com.br
E-mail:vendas@maqequipamentos.com.br

Câmara frigorifica para estocagem de produtos resfriados hortifruti. Dimensões Externas: 3.62x2.46x3.00x70mm Revestimento Parede e Teto. montada sobres Serão fornecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 043mm pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em Poliisocianurato expandido (PIR) tipo P1 com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 70mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas. PISO EM POLIESTIRENO (EPS) Serão fornecidas as placas e realizado o assentamento do piso de, em 2 camadas de 50mm, totalizando 100 mm, contra fiadas protegida por lona preta. **Unidade Evaporadora:** 01 peça Estruturado em alumínio liso com tubulação de cobre, aletas de alumínio, serpentina testadas a 350 libras e pressurizada com nitrogênio, equipados com 03 micros ventiladores. **Quadro de Comando:** Para a câmara, deverá ser fornecido quadro elétrico, equipados com microprocessadores com funções de termômetro digital, termostato de temperatura ambiente, controlador de descongelo elétrico, chaves magnéticas, contatores, reles, chaves liga e desliga (montado pelo técnico). **Tubulação / Gás Refrigerante:** Totalmente em cobre, dimensionado de acordo com a capacidade e perda de carga, isolação térmica da linha de sucção, com tubos de espuma flexível de polietileno para baixa temperatura, fixados com abraçadeiras de nylon. Gás refrigerante alternativo R-402 03 m de tubulação. **Equipamento de Refrigeração** da Câmara: Unidade Condensadora de 2.1/2 HP. ANEXO I – Refrigeradas a ar, com moto-ventiladores independentes, do tipo baixo nível de ruído. Dotados de gabinetes, constituídas por: compressores herméticos, pressostato de alta e baixa, tanque de liquido, filtro secador, válvula de expansão, válvula solenóide, visor de liquido, calço de borracha. **Portas Frigorificas:** Revestimento e isolação térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis na paredes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: estrutura de acabamento em alumínio especial, Dobradiças e Gaxetas magnéticas. Fechadura com dispositivo de abertura interna de emergência. Vão da porta medindo 1800 x 800 x 70 mm, dotada de chave.	03	1,00	R$ 65.950,00	R$ 65.950,00
Antecâmara para recepção de produtos resfriados / congelados. Dimensões Externas: 3.64x1.88x3.00x70mm, Revestimento Parede e Teto. montada sobres Serão fornecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 043mm pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em Poliisocianurato expandido (PIR) tipo P1 com densidade 40 Kg/m³,	03	1,00	R$ 34.400,00	R$ 34.400,00

[redacted]

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 26

MAQ EQUIPAMENTOS

G P HAGGE COM. DE EQUIP. DE REFRIGERACAO
CNPJ: 84.460.963/0001-68 – Insc. Estadual: 04.125.093-1
Av. Joaquim Nabuco, 291 - Centro – Manaus
Fone:(92)3233-9977/3232-0637
Site:www.maqequipamentos.com.br
E-mail:vendas@maqequipamentos.com.br

com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 70mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas. PISO EM POLIESTIRENO (EPS) Serão fornecidas as placas e realizado o assentamento do piso de, em 2 camadas de 50mm, totalizando 100 mm, contra fiadas protegida por lona preta. **Portas Frigorificas:** Revestimento e isolação térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis na paredes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: estrutura de acabamento em alumínio especial, Dobradiças e Gaxetas magnéticas. Fechadura com dispositivo de abertura interna de emergência. Vão da porta medindo 1800 x 800 x 70 mm, dotada de chave.				
Valor total da proposta: R$ 226.150,00(Duzentos e Vinte e Seis Mil, Cento e Cinquenta Reais)				
Prazo para entrega: 30 dias **Cond. De pgto.: À vista** **Validade desta proposta: 30 dias** **Garantia dos painéis: 06 meses** **Contato: Dalmir Santos 99502-1066**				

[redacted]

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 27

ISONORTE

CÂMARAS FRIGORÍFICAS

ISONORTE REFRIGERAÇÃO E VENDA DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA
CNPJ: 33.692.626/0001-65 / EI: 24.036483-3
AV NOSSA SENHORA DE NAZARE N° 2342, CAIMBE, BOA VISTA-RR, CEP: 69312-164
Fone: (95) 4141-5415 / (95) 98129-5415 / (92) 98247-5416
www.isonorteroraima.com.br

Bôa Vista 09 de OUTUBRO de 2023

COMANDO D0 COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA..
AV. DOS EXPEDICINARIO Nº 4715
CNPJ-10.207.029/0001-00
CEP-69.037-000
MANAUS – AM.
Aprovisionamento1bcomsl@gmail.com

ITEM	PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME SOLICITADO	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
01	**Câmara frigorifica para estocagem de produtos congelados.** Dimensões Externas: 3.68x3.10x3.00 Revestimento Parede e Teto. montada sobres Serão fornecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 043mm pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em Poliisocianurato expandido (PIR) tipo P1 com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas. PISO EM POLIESTIRENO (EPS) Serão fornecidas as placas e realizado o assentamento do piso de, em 2 camadas de 50mm, totalizando 150mm, contra fiadas protegida por lona preta. **Unidade Evaporadora:** 01 peça Estruturado em alumínio liso com tubulação de cobre, aletas de alumínio, serpentina testadas a 3550 libras e pressurizada com nitrogênio, equipados com 04 micros ventiladores, válvula de expansão com orifício. **Quadro de Comando:** Para a câmeras, deverá ser fornecido quadro elétrico, equipados com microprocessadores com funções de termômetro digital, termostato de temperatura ambiente, controlador de descongelo elétrico, chaves magnéticas, contatores, reles, chaves liga e desliga (montado pelo técnico).	UND	01	-	72.960,00	72.960,00

Claudia

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 28

ISONORTE
CÂMARAS FRIGORÍFICAS
ISONORTE REFRIGERAÇÃO E VENDA DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA
CNPJ: 33.692.626/0001-65 / EI: 24.036483-3
AV NOSSA SENHORA DE NAZARE Nº 2342, CAIMBE, BOA VISTA-RR, CEP: 69312-164
Fone: (95) 4141-5415 / (95) 98129-5415 / (92) 98247-5416
www.isonorteroraima.com.br

	Tubulação / Gás Refrigerante: Totalmente em cobre, dimensionado de acordo com a capacidade e perda de carga, isolação térmica da linha de sucção, com tubos de espuma flexível de polietileno para baixa temperatura, fixados com abraçadeiras de nylon. Gás refrigerante alternativo R-402 tubulação. **Equipamento de Refrigeração** da Câmara: Unidade Condensadora de 3,5HP.– Refrigeradas a ar, com moto-ventiladores independentes, do tipo baixo nível de ruído. Dotados de gabinetes, constituídas por: compressores herméticos, pressostato de alta e baixa, tanque de líquido, filtro secador, válvula de expansão, válvula solenoide, visor de líquido, calço de borracha. **Portas Frigorificas:** Revestimento e isolação térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis nas paredes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: estrutura de acabamento em alumínio especial, Dobradiças e Gaxetas magnéticas. Fechadura com dispositivo de abertura interna de emergência. Vão da porta medindo 1800 x 800 x 70 mm, dotada de chave.					
02	**Câmara frigorifica para estocagem de produtos resfriados laticinios.** Dimensões Externas: 3.64x1.88x3.00x70mm Revestimento Parede e Teto. montada sobres Serão fornecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 043mm pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em Poliisocianurato expandido (PIR) tipo P1 com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 70mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas. PISO EM POLIESTIRENO (EPS) Serão fornecidas as placas e realizado o assentamento do piso de, em 2 camadas de 50mm, totalizando 100 mm, contra fiadas protegida por lona preta. **Unidade Evaporadora:** 01 peça Estruturado em alumínio liso com tubulação de cobre, aletas de alumínio, serpentina testadas a 350 libras e pressurizada com nitrogênio, equipados com 03 micros ventiladores. **Quadro de Comando:** Para a câmara, deverá ser fornecido quadro elétrico, equipados com microprocessadores com funções de termômetro digital, termostato de temperatura ambiente, controlador de descongelo elétrico, chaves magnéticas, contatores, reles, chaves liga e desliga (montado pelo técnico).	UND	01	-	59.450,00	59.450,00

Edaurdo

TRIB. CONT. DE SL MANAUS - AM
Fls. 29

ISONORTE
CÂMARAS FRIGORÍFICAS
ISONORTE REFRIGERAÇÃO E VENDA DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA
CNPJ: 33.692.626/0001-65 / EI: 24.036483-3
AV NOSSA SENHORA DE NAZARE Nº 2342, CAIMBE, BOA VISTA-RR, CEP: 69312-164
Fone: (95) 4141-5415 / (95) 98129-5415 / (92) 98247-5416
www.isonorteroraima.com.br

	Tubulação / Gás Refrigerante: Totalmente em cobre, dimensionado de acordo com a capacidade e perda de carga, isolação térmica da linha de sucção, com tubos de espuma flexível de polietileno para baixa temperatura, fixados com abraçadeiras de nylon. Gás refrigerante alternativo R-402 03 m de tubulação. **Equipamento de Refrigeração** da Câmara: Unidade Condensadora de 2.1/2 HP. ANEXO I – Refrigeradas a ar, com moto-ventiladores independentes, do tipo baixo nível de ruído. Dotados de gabinetes, constituidas por: compressores herméticos, pressostato de alta e baixa, tanque de liquido, filtro secador, válvula de expansão, válvula solenóide, visor de liquido, calço de borracha. **Portas Frigorificas:** Revestimento e isolação térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis na paredes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: estrutura de acabamento em alumínio especial, Dobradiças e Gaxetas magnéticas. Fechadura com dispositivo de abertura interna de emergência. Vão da porta medindo 1800 x 800 x 70 mm, dotada de chave.					
03	**Câmara frigorifica para estocagem de produtos resfriados hortifruti.** Dimensões Externas: 3.62x2.46x3.00x70mm Revestimento Parede e Teto. montada sobres Serão fornecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 043mm pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em Poliisocianurato expandido (PIR) tipo P1 com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 70mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas. PISO EM POLIESTIRENO (EPS) Serão fornecidas as placas e realizado o assentamento do piso de, em 2 camadas de 50mm, totalizando 100 mm, contra fiadas protegida por lona preta. **Unidade Evaporadora:** 01 peça Estruturado em alumínio liso com tubulação de cobre, aletas de alumínio, serpentina testadas a 350 libras e pressurizada com nitrogênio, equipados com 03 micros ventiladores. **Quadro de Comando:** Para a câmara, deverá ser fornecido quadro elétrico, equipados com microprocessadores com funções de termômetro digital, termostato de temperatura ambiente, controlador de descongelo elétrico, chaves magnéticas, contatores, reles, chaves liga e desliga (montado pelo técnico).	UND	01	-	69.420,00	69.420,00

Claudia

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 30

ISONORTE

CÂMARAS FRIGORÍFICAS

ISONORTE REFRIGERAÇÃO E VENDA DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA
CNPJ: 33.692.626/0001-65 / EI: 24.036483-3
AV NOSSA SENHORA DE NAZARE Nº 2342, CAIMBE, BOA VISTA-RR, CEP: 69312-164
Fone: (95) 4141-5415 / (95) 98129-5415 / (92) 98247-5416
www.isonorteroraima.com.br

	Tubulação / Gás Refrigerante: Totalmente em cobre, dimensionado de acordo com a capacidade e perda de carga, isolação térmica da linha de sucção, com tubos de espuma flexível de polietileno para baixa temperatura, fixados com abraçadeiras de nylon. Gás refrigerante alternativo R-402 03 m de tubulação. **Equipamento de Refrigeração** da Câmara: Unidade Condensadora de 2.1/2 HP. ANEXO I – Refrigeradas a ar, com moto-ventiladores independentes, do tipo baixo nível de ruído. Dotados de gabinetes, constituidas por: compressores herméticos, pressostato de alta e baixa, tanque de liquido, filtro secador, válvula de expansão, válvula solenóide, visor de liquido, calço de borracha. **Portas Frigorificas:** Revestimento e isolação térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis na paredes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: estrutura de acabamento em alumínio especial, Dobradiças e Gaxetas magnéticas. Fechadura com dispositivo de abertura interna de emergência. Vão da porta medindo 1800 x 800 x 70 mm, dotada de chave.					
04	**Antecâmara para recepção de produtos resfriados / congelados.** Dimensões Externas: 3.64x1.88x3.00x70mm, Revestimento Parede e Teto. montada sobres Serão fornecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 043mm pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em Poliisocianurato expandido (PIR) tipo P1 com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 70mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas. PISO EM POLIESTIRENO (EPS) Serão fornecidas as placas e realizado o assentamento do piso de, em 2 camadas de 50mm, totalizando 100 mm, contra fiadas protegida por lona preta. **Portas Frigorificas:** Revestimento e isolação térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis na paredes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: estrutura de acabamento em alumínio especial, Dobradiças e Gaxetas magnéticas. Fechadura com dispositivo de abertura interna de emergência. Vão da porta medindo 1800 x 800 x 70 mm, dotada de chave.	UND	01	-	36.180,00	36.180,00

Valor total desta proposta: R$ 238.010,00(Duzentos e Trinta e Oito Mil, e Dez Reais)

Claudia

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 31

ISONORTE
CÂMARAS FRIGORÍFICAS
ISONORTE REFRIGERAÇÃO E VENDA DE CÂMARAS FRIGORIFICAS LTDA
CNPJ: 33.692.626/0001-65 / EI: 24.036483-3
AV NOSSA SENHORA DE NAZARE Nº 2342, CAIMBE, BOA VISTA-RR, CEP: 69312-164
Fone: (95) 4141-5415 / (95) 98129-5415 / (92) 98247-5416
www.isonorteroraima.com.br

Fornecimento por conta do contratante:

Fornecimento e instalação de eletrodutos para interligação do sistema elétrico do compartimento

Fornecimento do ponto de força para ligação até nosso quadro elétrico, o qual deverá ser liberado no local da montagem e da casa de máquinas até nosso quadro de comando.

Metragens de tubulações: Será fornecido 3.00 metros linha e sucção, liquido fornecido pela ISONORTE

Construção civil de inteira responsabilidade da contratante se houver necessidade.

Prazo Entrega: Prazo de início da montagem dos painéis e dos componentes eletromecânicos em até 30 dias úteis após a confirmação do pedido, ou conforme a necessidade do cliente.

Prazo de Montagem: Prazo de início da montagem dos painéis e dos componentes eletromecânicos em até 60 dias úteis ap entrega, ou conforme a necessidade do cliente.

GARANTIA: Toda a garantia referente a defeitos de fabricação e dada pelo fabricante na respectiva fábrica conforme suas normas e procedimentos pelo prazo de 12 (doze) meses. Em caso de mau uso do equipamento (fora das orientações do fabricante de acordo com catálogos técnicos) e / ou defeitos de origem elétrica (sobrecarga na rede, ligações elétricas inadequada; dentre outros), a garantia será invalidada.

Condições de pagamento A vista conforme Nota de Empenho..

Claudia Brito

Validade desta proposta: 30 dias desta data.
Contato: Claudia (92) 98247-5416
Atenciosamente,

CNPJ: 33.692.626/0001-65
ISONORTE REFRIGERAÇÃO E VENDA
DE CÂMERAS FRIGORIFICAS LTDA
Insc. Est. 24.036.483-3
Insc. Mun. 969.552.4
Av. Nossa Senhora de Nazaré Nº 2342 Caimbé
CEP: 69.312-164 Boa Vista-RR

REFRISUL CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA-EPP
CNPJ: 13.040.177/0001-63 IE: 04.232.8810 END: RUA PRAIA DO TUPE Nº49
TARUMÃ, MANAUS-AM CEP:69041-390, FONE 92 3088-1707 / 98247-5415 / 98247-5416
www.refrisulmanaus.com.br

REFRISUL
CÂMARAS FRIGORÍFICAS

1ª B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 32

Manaus 05 de outubro de 2023.

Comando do Comando Militar da Amazônia.
Av. do Expedicionario nº 4715
CNPJ- Nº09.10.207.029/0001-00
Manaus – AM
CEP-69-037-000
Tesouraria_cmdocma@ig.com.br

Proposta Quantitativa Orçamentaria

Item	Qtd.	Imagens ilustrativas	Descrição dos Equipamentos Câmara de Congelados.	Preços	
01	1,00		**Câmaras frigorifica para congelados** Medidas externas: **3.68x3.10x3.00x100mm, produtos congelados, temperatura – 15ºC a – 20ºC confeccionada** em painéis termo isolante de poliuretano, PIR, Paredes Teto, com mão de obra. Serão fornecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 100mm PIR pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em Poliisocianurato expandido (PIR) tipo P1 com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas. PISO EM POLIESTIRENO (EPS) Serão fornecidas as placas e realizado o assentamento do piso de, em 3 camadas de 50mm, totalizando 150 mm, contra fiadas protegida por lona preta.	***65.760,00***	***65.760,00***
	1,00		**PORTA FRIGORÍFICA.** Portas Isotérmicas 0,80x1,80m do tipo corre QUANTIDADE 01 a serem instaladas na parte frontal da câmera frigorifica confeccionada em PIR interno e externo. Pintura através de gel branco isofitálico com protetor de ultravioleta aumentando expressivamente sua rigidez e durabilidade, eliminando o sistema tradicional dos tipos ostofitálicos. Núcleo isolante em poliisocianurato (PIR) Isolante térmico injetado auto extinguível atóxico e isento de CFC, formado por mistura de resina poliuretana e endurecedor, com densidade média de 36 Kg/m3, coeficiente de condutibilidade térmica global de 0,027 kcal/ (aproximadamente) espessura de 0,60mm. Porta frigorífica acoplada com sistema de salva-vidas.		

1° B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 33

			Sistema de fechamento com ferragens de alta resistência. Resistência elétrica e gaxeta para maior vedação da borracha.		
	1,00	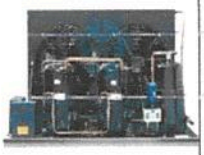	**QUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (Unidades Eletro / Mecânica) UNIDADE CONDENSADORA: SLM-2350 QUANTIDADE:** 01 Fabricante: ELGIN OU SIMILAR. Será fornecida unidade condensadora composta por: Compressor alternativo do tipo hermético; condensador do tipo aletado com moto ventilador; tanque de líquido vertical com registro de segurança; Base de aço pintado; Pressostato de alta e baixa pressão com RM e capilar de interligação; Caixa elétrica de ligação do compressor e moto ventiladores, pressostato de óleo.		
	1,00		**Unidades Evaporadora: TRND-** 441 - QUANTIDADE 01 Fabricante: MIPAL, para congelamentos, Será fornecida unidade evaporadora de ar forçado de perfil baixo com (04 motores montado em gabinete compacto de alumínio, com serpentinas de alta eficiência em cobre; Motor, ventiladores com lubrificação permanente e de alta impedância para trabalhos em alta / média e baixa temperatura. Componentes de linha fluxo e Segurança: Serão fornecidos componentes para montagem da linha de fluxo e segurança do sistema tais como: Filtro secador; válvula solenóide; Visor de líquido; Válvula de expansão termostática com equalização externa; filtro para linha de sucção; Termostato e termômetro; Válvula de retenção de líquido. Tubulações de Cobre: Será fornecido tubulação de cobre sem costura do tipo flexível e rígido para confeccionamento da linha de liquido e sucção.		
	1,00		**QUADRO DE COMANDO:** 01 Quadro Elétrico digital de Força e Comando: Será fornecido quadro elétrico de força e comando totalmente automatizado, montado em painel confeccionado em ABS, pintado em epóxi poliéster cor k-100 branca. Composto de: 03 sinaleiros, 01 chave seletora, 01 disjuntor de carga, 01 disjuntor de comando, 01 chave contadora e relê térmico para proteção do compressor, 01 chave contadora para evaporador, 01 chave contadora para resistência de degelo, controlador elétrico de tempo, bornes e terminais.		

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: R$ *65.760,00* (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

ENGENHEIRA: CREA -AM Nº 041922065-8
JESSICA PIOTROSKI ALVES.
REGISTRO REGIONAL 31976AM.

Fornecimento por conta do contratante:
Construção civil de inteira responsabilidade da contratante se houver necessidade.

Fornecimento e instalação de eletrodutos para interligação do sistema elétrico do compartimento
Fornecimento do ponto de força para ligação até nosso quadro elétrico, o qual deverá ser liberado no local da montagem e da casa de máquinas até nosso quadro de comando e toda infra elétrica necessária para ligações dos equipamentos.
Passagem estadia e alimentação dos nossos colaboradores e frete até o local da montagem.

REFRISUL CÂMARAS FRIGOTIFICAS LTDA- EPP
CNPJ: 13.040.177/0001-63 IE: 04.232.8810
Rua Praia do Tupé, Nº 49
CEP: 69041-390 MANAUS - AM
FONE: 92 3088-1707 / 98247-5415 / 98247-0800
WWW.REFRISULMANAUS.COM.BR

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 34

Será fornecido pela refrisul, 3.00 metros linha e sucção, liquido, mão de obra dos colaboradores.

Prazo Entrega: 10 dias úteis da confirmação do pedido.
Prazo de início da montagem dos painéis e dos componentes eletromecânicos em até 05 dias uteis após a confirmação da chegada do produto ao destino.

Prazo de Montagem
Prazo de início da montagem dos painéis e dos componentes eletromecânicos em até 8 dias uteis após a entrega, ou conforme a necessidade do cliente.

GARANTIA:
Toda a garantia referente a defeitos de fabricação e dada pelo fabricante na respectiva fábrica conforme suas normas e procedimentos pelo prazo de 12 (meses) Em caso de mau uso do equipamento (fora das orientações do fabricante de acordo com catálogos técnicos) e / ou defeitos de origem elétrica (sobre carga na rede, ligações elétricas inadequada; etc), a garantia será invalidade.

Refrisul Câmaras Frigorificas Ltda - Epp

[redacted]

Condições de pagamento A vista conforme empenho.

do cadastro.

Validade desta proposta: 30 dias desta data.
Contato: Carlos Dias (92) 98247-0800
Email- vendas02@refrisulmanaus.com.br

Desde já agradecemos.
Atenciosamente,

CNPJ:13.040.177/0001-63
REFRISUL CAMARAS FRIGORÍFICAS LTDA-EPP
INSCRIÇÃO EST. 04.232.881-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 136.04.01
SUFRAMA 122.856.015

REFRISUL CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA-EPP
CNPJ: 13.040.177/0001-63 IE: 04.232.8810 END: RUA PRAIA DO TUPE Nº49
TARUMÃ, MANAUS-AM CEP:69041-390, FONE 92 3088-1707 / 98247-5415 / 98247-5416
www.refrisulmanaus.com.br

REFRISUL
CÂMARAS FRIGORÍFICAS

1ª B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 35

Manaus 05 de outubro de 2023.

Comando do Comando Militar da Amazônia.
Av. do Expedicionário nº 4715
CNPJ- Nº09.10.207.029/0001-00
Manaus – AM
CEP-69-037-000
Tesouraria_cmdocma@ig.com.br

Proposta Quantitativa Orçamentaria

Item	Qtd.	Imagens ilustrativas	Descrição dos Equipamentos Hortifruti.	Preços	
01	1,00		**Câmaras frigorifica** Medidas externas: **3.62x2.46x3.00x70mm, , temperatura – 04ºC a – 12ºC confeccionada** em painéis termo isolante de poliuretano, PIR, Paredes Teto, com mão de obra. Serão fornecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 70mm PIR pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em Poliisocianurato expandido (PIR) tipo P1 com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 70mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas. PISO EM POLIESTIRENO (EPS) Serão fornecidas as placas e realizado o assentamento do piso de, em 2 camadas de 50mm, totalizando 100 mm, contra fiadas protegida por lona preta.	***57.850,00***	***57.850,00***
	1,00		**PORTA FRIGORÍFICA.** Portas Isotérmicas 0,80X1,80m do tipo corre QUANTIDADE 01 a serem instaladas na parte frontal da câmera frigorifica confeccionada em PIR interno e externo. Pintura através de gel branco isofitálico com protetor de ultravioleta aumentando expressivamente sua rigidez e durabilidade, eliminando o sistema tradicional dos tipos ostofitálicos. Núcleo isolante em poliisocianurato (PIR) Isolante térmico injetado auto extinguível atóxico e isento de CFC, formado por mistura de resina poliuretana e endurecedor, com densidade média de 36 Kg/m3, coeficiente de condutibilidade térmica global de 0,027 kcal/ (aproximadamente) espessura de 0,60mm. Porta frigorifica acoplada com sistema de salva-vidas. Sistema de fechamento com ferragens de alta resistência.		

1ºB COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 36

			Resistência elétrica e gaxeta para maior vedação da borracha.		
	1,00	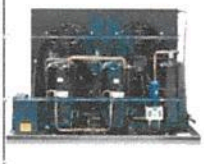	**QUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (Unidades Eletro / Mecânica) UNIDADE CONDENSADORA: SLM-2300 QUANTIDADE**: 01 Fabricante: ELGIN OU SIMILAR. Será fornecida unidade condensadora composta por: Compressor alternativo do tipo hermético; condensador do tipo aletado com moto ventilador; tanque de líquido vertical com registro de segurança; Base de aço pintado; Pressostato de alta e baixa pressão com RM e capilar de interligação; Caixa elétrica de ligação do compressor e moto ventiladores, pressostato de óleo.		
	1,00		**Unidades Evaporadora: TRND-** 441 - QUANTIDADE 01 Fabricante: MIPAL, para congelamentos, Será fornecida unidade evaporadora de ar forçado de perfil baixo com (04 motores montado em gabinete compacto de alumínio, com serpentinas de alta eficiência em cobre; Motor, ventiladores com lubrificação permanente e de alta impedância para trabalhos em alta / média e baixa temperatura. Componentes de linha fluxo e Segurança: Serão fornecidos componentes para montagem da linha de fluxo e segurança do sistema tais como: Filtro secador; válvula solenóide; Visor de líquido; Válvula de expansão termostática com equalização externa; filtro para linha de sucção; Termostato e termômetro; Válvula de retenção de líquido. Tubulações de Cobre: Será fornecido tubulação de cobre sem costura do tipo flexível e rígido para confeccionamento da linha de liquido e sucção.		
	1,00		**QUADRO DE COMANDO:** 01 Quadro Elétrico digital de Força e Comando: Será fornecido quadro elétrico de força e comando totalmente automatizado, montado em painel confeccionado em ABS, pintado em epóxi poliéster cor k-100 branca. Composto de: 03 sinaleiros, 01 chave seletora, 01 disjuntor de carga, 01 disjuntor de comando, 01 chave contadora e relê térmico para proteção do compressor, 01 chave contadora para evaporador, 01 chave contadora para resistência de degelo, controlador elétrico de tempo, bornes e terminais.		

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: R$ 57.850,00(Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

ENGENHEIRA: CREA -AM Nº 041922065-8
JESSICA PIOTROSKI ALVES.
REGISTRO REGIONAL 31976AM.

REFRISUL CÂMARAS FRIGOTIFICAS LTDA- EPP
CNPJ: 13.040.177/0001-63 IE: 04.232.8810
Rua Praia do Tupé, Nº 49
CEP: 69041-390 MANAUS - AM
FONE: 92 3088-1707 / 98247-5415 / 98247-0800
WWW.REFRISULMANAUS.COM.BR

REFRISUL CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA-EPP
CNPJ: 13.040.177/0001-63 IE: 04.232.8810 END: RUA PRAIA DO TUPE Nº49
TARUMÃ, MANAUS-AM CEP:69041-390, FONE 92 3088-1707 / 98247-5415 / 98247-5416
www.refrisulmanaus.com.br

REFRISUL
CÂMARAS FRIGORÍFICAS

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 37

Manaus 05 de outubro de 2023.

Comando do Comando Militar da Amazônia.
Av. do Expedicionário nº 4715
CNPJ- Nº09.10.207.029/0001-00
Manaus – AM
CEP-69-037-000
Tesouraria_cmdocma@ig.com.br

Proposta Quantitativa Orçamentaria

Item	Qtd.	Imagens ilustrativas	Descrição dos Equipamentos Laticínio	Preços	
01	1,00		**Câmaras frigorifica** Medidas externas: **3.64x1.88x3.00x70mm, , temperatura – 0ºC a – 12ºC confeccionada** em painéis termo isolante de poliuretano, PIR, Paredes Teto, com mão de obra. Serão fornecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 70mm PIR pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em Poliisocianurato expandido (PIR) tipo P1 com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 70mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas. PISO EM POLIESTIRENO (EPS) Serão fornecidas as placas e realizado o assentamento do piso de, em 2 camadas de 50mm, totalizando 100 mm, contra fiadas protegida por lona preta.	*53.300,00*	*53.300,00*
	1,00		**PORTA FRIGORÍFICA.** Portas Isotérmicas 0,80X1,80m do tipo corre QUANTIDADE 01 a serem instaladas na parte frontal da câmera frigorifica confeccionada em PIR interno e externo. Pintura através de gel branco isofitálico com protetor de ultravioleta aumentando expressivamente sua rigidez e durabilidade, eliminando o sistema tradicional dos tipos ostofitálicos. Núcleo isolante em poliisocianurato (PIR) Isolante térmico injetado auto extinguível atóxico e isento de CFC, formado por mistura de resina poliuretana e endurecedor, com densidade média de 36 Kg/m3, coeficiente de condutibilidade térmica global de 0,027 kcal/ (aproximadamente) espessura de 0,60mm. Porta frigorifica acoplada com sistema de salva-vidas. Sistema de fechamento com ferragens de alta resistência.		

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 38

			Resistência elétrica e gaxeta para maior vedação da borracha.		
	1,00	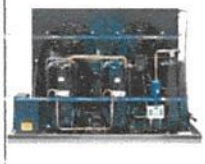	**QUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (Unidades Eletro / Mecânica) UNIDADE CONDENSADORA: SLM-2250 QUANTIDADE**: 01 Fabricante: ELGIN OU SIMILAR. Será fornecida unidade condensadora composta por: Compressor alternativo do tipo hermético; condensador do tipo aletado com moto ventilador; tanque de líquido vertical com registro de segurança; Base de aço pintado; Pressostato de alta e baixa pressão com RM e capilar de interligação; Caixa elétrica de ligação do compressor e moto ventiladores, pressostato de óleo.		
	1,00		**Unidades Evaporadora: TRND-** 431 - QUANTIDADE 01 Fabricante: MIPAL, para congelamentos, Será fornecida unidade evaporadora de ar forçado de perfil baixo com (04 motores montado em gabinete compacto de alumínio, com serpentinas de alta eficiência em cobre; Motor, ventiladores com lubrificação permanente e de alta impedância para trabalhos em alta / média e baixa temperatura. Componentes de linha fluxo e Segurança: Serão fornecidos componentes para montagem da linha de fluxo e segurança do sistema tais como: Filtro secador; válvula solenóide; Visor de líquido; Válvula de expansão termostática com equalização externa; filtro para linha de sucção; Termostato e termômetro; Válvula de retenção de líquido. Tubulações de Cobre: Será fornecido tubulação de cobre sem costura do tipo flexível e rígido para confeccionamento da linha de liquido e sucção.		
	1,00		**QUADRO DE COMANDO:** 01 Quadro Elétrico digital de Força e Comando: Será fornecido quadro elétrico de força e comando totalmente automatizado, montado em painel confeccionado em ABS, pintado em epóxi poliéster cor k-100 branca. Composto de: 03 sinaleiros, 01 chave seletora, 01 disjuntor de carga, 01 disjuntor de comando, 01 chave contadora e relê térmico para proteção do compressor, 01 chave contadora para evaporador, 01 chave contadora para resistência de degelo, controlador elétrico de tempo, bornes e terminais.		

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: R$ 53.300,00 (Cinquenta e Três Mil, e Trezentos Reais).

ENGENHEIRA: CREA -AM Nº 041922065-8
JESSICA PIOTROSKI ALVES.
REGISTRO REGIONAL 31976AM.

REFRISUL CÂMARAS FRIGOTIFICAS LTDA- EPP
CNPJ: 13.040.177/0001-63 IE: 04.232.8810
Rua Praia do Tupé, Nº 49
CEP: 69041-390 MANAUS - AM
FONE: 92 3088-1707 / 98247-5415 / 98247-0800
WWW.REFRISULMANAUS.COM.BR

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 39

Fornecimento por conta do contratante:
Construção civil de inteira responsabilidade da contratante se houver necessidade.

Fornecimento e instalação de eletrodutos para interligação do sistema elétrico do compartimento
Fornecimento do ponto de força para ligação até nosso quadro elétrico, o qual deverá ser liberado no local da montagem e da casa de máquinas até nosso quadro de comando e toda infra elétrica necessária para ligações dos equipamentos. Passagem estadia e alimentação dos nossos colaboradores e frete até o local da montagem.

Será fornecido pela refrisul, 3.00 metros linha e sucção, liquido, mão de obra dos colaboradores.

Prazo Entrega: 05 dias úteis da confirmação do pedido.
Prazo de início da montagem dos painéis e dos componentes eletromecânicos em até 02 dias uteis após a confirmação da chegada do produto ao destino.

Prazo de Montagem
Prazo de início da montagem dos painéis e dos componentes eletromecânicos em até 8 dias uteis após a entrega, ou conforme a necessidade do cliente.

GARANTIA:
Toda a garantia referente a defeitos de fabricação e dada pelo fabricante na respectiva fábrica conforme suas normas e procedimentos pelo prazo de 06 (meses) Em caso de mau uso do equipamento (fora das orientações do fabricante de acordo com catálogos técnicos) e / ou defeitos de origem elétrica (sobre carga na rede, ligações elétricas inadequada; etc), a garantia será invalidade.

Condições de pagamento A vista conforme empenho.

do cadastro.

Refrisul Câmaras Frigorificas Ltda - Epp
[redacted]

Validade desta proposta: 30 dias desta data.
Contato: Carlos Dias (92) 98247-0800
Email- vendas02@refrisulmanaus.com.br

Desde já agradecemos.
Atenciosamente,

CNPJ:13.040.177/0001-63
REFRISUL CAMARAS FRIGORÍFICAS LTDA-EPP
INSCRIÇÃO EST. 04.232.881-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 136.04.01
SUFRAMA 122.856.015

REFRISUL CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA-EPP
CNPJ: 13.040.177/0001-63 IE: 04.232.8810 END: RUA PRAIA DO TUPE Nº49
TARUMÃ, MANAUS-AM CEP:69041-390, FONE 92 3088-1707 / 98247-5415 / 98247-5416
www.refrisulmanaus.com.br

REFRISUL
CÂMARAS FRIGORÍFICAS

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 40

Manaus 05 de outubro de 2023.

Comando do Comando Militar da Amazônia.
Av. do Expedicionario nº 4715
CNPJ- Nº09.10.207.029/0001-00
Manaus – AM
CEP-69-037-000
Tesouraria_cmdocma@ig.com.br

Proposta Quantitativa Orçamentaria

Item	Qtd.	Imagens ilustrativas	Descrição dos Equipamentos ANTECÂMARA	Preços	
01	1,00		**Câmaras frigorifica para laticínios** Medidas externas: **3.64x1.88x3.00x70mm, produtos resfriados laticínios, temperatura – 0ºC a – 12ºC confeccionada** em painéis termo isolante de poliuretano, PIR, Paredes Teto, com mão de obra. Serão fornecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 70mm PIR pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em Poliisocianurato expandido (PIR) tipo P1 com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 70mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas.	*30.150,00*	*30.150,00*
	1,00		PISO EM POLIESTIRENO (EPS) Serão fornecidas as placas e realizado o assentamento do piso de, em 2 camadas de 50mm, totalizando 100mm, contra fiadas protegida por lona preta. **PORTA FRIGORÍFICA.** Portas Isotérmicas 0,80x1,80m do tipo corre QUANTIDADE 01 a serem instaladas na		

1º B COM GE SL MAN
Fls. 41

			parte frontal da câmera frigorifica confeccionada em PIR interno e externo. Pintura através de gel branco isofitálico com protetor de ultravioleta aumentando expressivamente sua rigidez e durabilidade, eliminando o sistema tradicional dos tipos ostofitálicos. Núcleo isolante em poliisocianurato (PIR) Isolante térmico injetado auto extinguível atóxico e isento de CFC, formado por mistura de resina poliuretana e endurecedor, com densidade média de 36 Kg/m3, coeficiente de condutibilidade térmica global de 0,027 kcal/ (aproximadamente) espessura de 0,60mm. Porta frigorífica acoplada com sistema de salva-vidas. Sistema de fechamento com ferragens de alta resistência. Resistência elétrica e gaxeta para maior vedação da borracha.		

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: R$ *30.150,00* (Trinta Mil, Cento e Cinquenta Reais).

ENGENHEIRA: CREA -AM Nº 041922065-8
JESSICA PIOTROSKI ALVES.
REGISTRO REGIONAL 31976AM.

Fornecimento por conta do contratante:
Construção civil de inteira responsabilidade da contratante se houver necessidade.

Fornecimento e instalação de eletrodutos para interligação do sistema elétrico do compartimento
Fornecimento do ponto de força para ligação até nosso quadro elétrico, o qual deverá ser liberado no local da montagem e da casa de máquinas até nosso quadro de comando e toda infra elétrica necessária para ligações dos equipamentos. Passagem estadia e alimentação dos nossos colaboradores e frete até o local da montagem.

Será fornecido pela refrisul, 3.00 metros linha e sucção, liquido, mão de obra dos colaboradores.

Prazo Entrega: 10 dias úteis da confirmação do pedido.
Prazo de início da montagem dos painéis e dos componentes eletromecânicos em até 05 dias uteis após a confirmação da chegada do produto ao destino.

Prazo de Montagem
Prazo de início da montagem dos painéis e dos componentes eletromecânicos em até 8 dias uteis após a entrega, ou conforme a necessidade do cliente.

GARANTIA:

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 42

Toda a garantia referente a defeitos de fabricação e dada pelo fabricante na respectiva fábrica conforme suas normas e procedimentos pelo prazo de 12 (meses) Em caso de mau uso do equipamento (fora das orientações do fabricante de acordo com catálogos técnicos) e / ou defeitos de origem elétrica (sobre carga na rede, ligações elétricas inadequada; etc), a garantia será invalidade.

Condições de pagamento A vista conforme empenho.

do cadastro.

Refrisul Câmaras Frigorificas Ltda - Epp

[redacted]

CNPJ: 13.040.177/0001-63

Validade desta proposta: 30 dias desta data.
Contato: Carlos Dias (92) 98247-0800
Email- vendas02@refrisulmanaus.com.br

Desde já agradecemos.
Atenciosamente,

CNPJ:13.040.177/0001-63
REFRISUL CAMARAS FRIGORÍFICAS LTDA-EPP
INSCRIÇÃO EST. 04.232.881-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 136.04.01
SUFRAMA 122.856.015

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. Pág nº 582
13

Em consequência:
- os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Nota Nr 21412, de 25 de março de 2024, do Aprv)

5) Rol dos Responsáveis - Administração

Designo os Agentes Públicos para compor o Rol de Responsáveis do Comando Militar da Amazônia:

1. DIRIGENTE MÁXIMO DA UG QUE APRESENTA AS CONTAS (CÓD SIAFI 132)
TITULAR: GEN EX RICARDO AUGUSTO FERREIRA **COSTA NEVES**; e
SUBSTITUTO: GEN DIV FLAVIO **ALVARENGA** FILHO.

2. ORDENADOR DE DESPESAS POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA (CÓD SIAFI 103)
TITULAR: Cel R/1 **SANDRO** ROGÉRIO FERREIRA GOMES; e
SUBSTITUTO: Ten Cel RENATO FERREIRA DA **SILVA JUNIOR**.

3. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PATRIMÔNIO – BENS MÓVEIS – FISCAL ADMINISTRATIVO (CÓD SIAFI 306)
TITULAR: Ten Cel **LEANDRO** ANTUNES **PAZ**; e
SUBSTITUTO: 1º Ten **DHEMESON** RAILSON DA SILVA E SILVA.

4. RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO (CÓD SIAFI 110)
TITULAR: Cap R/1 CLÁUDIO ANTÔNIO **SALVADOR** DE SOUZA; e
SUBSTITUTO: 2º Ten MARCUS **VINICIUS** GONÇALVES DA SILVA.

5. RESPONSÁVEL PELOS ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA (CÓD SIAFI 138)
TITULAR: 2º Ten **PATRÍCIA** MALVEIRA DAL FORNO; e
SUBSTITUTO: 2º Ten **SIMONE** SARRAZIM MELO.

6. RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO - BENS DE ESTOQUE (CÓD SIAFI 301)
TITULAR: 1º Ten PAULO **RICARDO** BATISTA DOS SANTOS; e
SUBSTITUTO: ST FERNANDO DA **SILVA SOARES**.

7. GESTOR DE LICITAÇÕES (CÓD SIAFI 303)
TITULAR: Cap VAGNER AUGUSTO **XAVIER** PINHEIRO; e
SUBSTITUTO: 1º Ten FRANCISCO **TIBURTINO** LEITE.

8. GESTOR DE PESSOAL / ENCARREGADO DO SETOR DE PESSOAL (CÓD SIAFI 342)
TITULAR: Ten Cel MÁRCIO ANTÔNIO **VOLPI** DA SILVA; e
SUBSTITUTO: Cap PAULO ILAIR **PINTO** DA SILVA.

Gen Ex RICARDO AUGUSTO FERREIRA **COSTA NEVES**
Cel R1 **SANDRO** ROGÉRIO FERREIRA GOMES
TC RENATO FERREIRA DA **SILVA JÚNIOR**
TC MÁRCIO ANTÔNIO **VOLPI** DA SILVA
TC **LEANDRO** ANTUNES **PAZ**
Cap PAULO ILAIR **PINTO** DA SILVA
Cap VAGNER AUGUSTO **XAVIER** PINHEIRO
Cap R1 CLAUDIO ANTONIO **SALVADOR** DE SOUZA
1º Ten **DHEMESON** RAILSON DA SILVA E SILVA
1º Ten MARCUS **VINICIUS** GONÇALVES DA SILVA

1º B COM GE SL MANAUS - AM Fls. 44

Designo o militar abaixo para compor a Equipe de Planejamento e Contratação do pregão de aquisição de câmaras frigoríficas, para atender as demandas do Setor de Aprovisionamento do 1° Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva, em solução ao DIEx Requisitório 01/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

1º Ten NIVALDO ALVES **GUIMARÃES**
3º Sgt ASAFE **HAMILTON** DE OLIVEIRA

Em consequência, o S1, o Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

Designo como pregoeiro e equipe de apoio ao pregão de aquisição de câmaras frigoríficas, nos termos da lei 14.133 de 1° de abril de 2021, o seguinte militar:

3º Sgt **THIAGO SOUZA** NASCIMENTO(12º GAAAESL)
3º Sgt LUCAS DO **NASCIMENTO** NUNES

Em consequência, o S1, o Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

d. TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL

Nomeio a Comissão composta pelos militares abaixo relacionados para procederem ao Termo de Recebimento e Exame de Material (TREM 08/2024) dos material Cl II que consta na Nota Fiscal nº 005422512, do BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA, de 20 de fevereiro de 2024. A referida CREM seguirá o prescrito no art. 58 do Regulamento de Administração do Exército - RAE (EB10-R-01.003, 1ª Ed, 2021).

1º Ten HILDEBRANDO **GONÇALO** DA SILVA NETO
(Presidente)
3º Sgt **VITOR NASCIMENTO** DE ARAÚJO
(1º Membro)
3º Sgt FELIPE VIEIRA DE **PAIVA**
(2º Membro)

Em consequência:
1. a Comissão terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentar o Termo ao S4 em 2 (duas) vias impressas e 01 (uma) via digital editável; e
2. o S4, os militares nomeados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Nomeio a Comissão composta pelos militares abaixo relacionados para procederem ao Termo de Recebimento e Exame de Material (TREM 07/2024) dos materiais Cl II que consta na Nota Fiscal nº 67.878, VENTISOL AGRATTO, de 18 de abril de 2024. A referida CREM seguirá o prescrito no art. 58 do Regulamento de Administração do Exército - RAE (EB10-R-01.003, 1ª Ed, 2021).

1º Ten ERIKA **FAÇANHA** MENDES DE OLIVEIRA
(Presidente)
3º Sgt ALEX **SOUSA CRUZ**
(1º Membro)
3º Sgt GERALDO DOS SANTOS **SARMENTO**
(2º Membro)

1° B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 45

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1° BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Seção/Divisão/Assessoria): Setor de Aprovisionamento
NUP: 65306.004750/2023-66
Responsável pela Demanda: Nivaldo Alves Guimarães Neto – 1° Ten
E-mail: n.g.netto937315@gmail.com
Telefone: (97) 98459-2510

Objeto:
( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Material de consumo
(X) Material permanente/ equipamento
Forma de Contratação sugerida:
( ) Modalidades da Lei n.º 8.666/93:
(X) Pregão da lei 14.133/21
( ) Dispensa/ Inexigibilidade
( ) Adesão à IRP de outro Órgão

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento de Contratações Anual (PCA), se for o caso
Justifica-se a presente aquisição, assegurar a contínua execução das atividades do setor de aprovisionamento através da instalação de câmaras frigoríficas para a correta armazenagem de alimentos de origem animal, frutas, hortaliças, verduras, legumes, laticínios etc.; que demandam um acondicionamento por congelamento e/ou refrigeração.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada
4 câmaras frigoríficas, sendo 1 de congelamento, 1 para o resfriamento de hortifrútis, 1 para o resfriamento de lacticínios e 1 antecâmara.
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material/ serviço
Março de 2024.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e fiscalização

Documento assinado digitalmente
NIVALDO ALVES GUIMARAES NETO
Data: 21/03/2024 13:01:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 46

NIVALDO ALVES GUIMARÃES NETO – 1º Ten

[redacted]

º Sgt

De acordo. Encaminha-se à SALC para ciência, autorização de abertura de processo e designação da equipe [redacted].

LEANDRO ANTUNES PAZ - TC
Fiscal Administrativo do Cmdo CMA

Autorizo a abertura des[redacted]

SANDR[redacted] (R1)
Ordenador de Despesas do CMDO CMA

gov.br

Compras.gov.br

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 47

PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL

90040

CONTRATANTE (UASG)
(160016)

OBJETO
Processo licitatório que tem como objetivo a aquisição e instalação de câmaras frigoríficas em prol do novo setor de aprovisionamento conjuntos do 1º B COM GE SL E 12º GAAE SL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 223. 740,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **XX/XX/XXXX** às **XXh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Baixe o APP Compras.gov.br e apresente sua proposta!

1º B CO... SL MANAUS - AM
Fls. 48

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 7
6. DA FASE DE JULGAMENTO 10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
8. DOS RECURSOS 15
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 49

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR A AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras-1948)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

(Processo Administrativo n°65306.004750/2023-66)

Torna-se público que o Comando do Comando Militar da Amazônia, por meio da Seção de Licitações sediado na Avenida Coronel Teixeira, 4715, Ponta Negra, Manaus – AM, CEP: 69037-000 realizará licitação, na modalidade PREGÃO TRADICIONAL, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição e instalação de câmaras frigoríficas em prol do novo setor de aprovisionamento conjunto do 1º B COM GE SL e 12º GAAE SL conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

1º B COM GE SL MANAUS - AM Fls. 50

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens 1, 2, 3 e 4 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 51

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.13.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

1º B COM GE SL MANAUS - AM Fls. 52

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

2º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 53

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário total do item.

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

2º B COM GE SL MANAUS - AM Fls. 59

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* 1% (um por cento).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

2º B COM GE SL MANAUS - AM Fls. 55

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. empresas brasileiras;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

1º COM GE SL MANAUS - AM
56

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

PB COM GE SL MANAUS - AM Fls. 57

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

B COM GE SL MANAUS - AM Fls. 58

classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

1º BI COM GE SL MANAUS - AM
Fls 59

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por meio do e-mail: salc1bcomgesl@gmail.com ou almoxarifado@1bcomge.eb.mil.br de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

B COM GE SL
Fls. 60

7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

7.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.

7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

1B COM GE SL MANAUS - AM Fls. 67

7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.comprasnet.com.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

COM GE SL Fls. 62

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls 63

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

B COM GE SL MANAUS - AM Fls. 64

10.3. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacentralcma@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Coronel Teixeira, nº 4715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000, no Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos do Comando do Comando Militar da Amazônia.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/compras, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Coronel Teixeira, nº 5165, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000, de segunda-feira a quinta-feira, no horário das 09:30 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:00 h, e nas sextas-feiras das 08:00 h às 11:00 h mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 65

[redacted]

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 66

Termo de Referência 22/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2023	160016-COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	LEONARDO MARICATO NEVES	16/11/2023 17:11 (v 2.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica		65306.004750/2023-66

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. 1.1 Aquisição de material permanente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	**Câmara frigorífica para estocagem de produtos congelados, temperatura de -15ºC à -20ºC dimensões: 3,68x3,10x3, 00. Confeccionada em painéis termo isolante de poliuretano. Painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo de duas faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 100 mm PIR pré-pintado na cor branca. Piso em poliestireno, com placas do piso de 3 camadas de 50**	**611541**	**Und**	**1**		

1º BGM GE SL MANAUS - AM
F/B. 67

	mm, contra fiadas protegidas por lona preta. Porta isométrica medindo 0,80 x1,80m, confeccionada em PIR interno e externo. Pintura da porta através de gel branco isofitálico com protetor ultravioleta aumentando sua rigidez e durabilidade. Deverá conter: Unidade condensadora do tipo aletado com moto ventilador, da marca ELGIN ou similar; unidade evaporadora para Unidade congelamentos TRND 441, da marca MIPAL ou similar, e quadro de comando elétrico digital de força e comando totalmente automatizado, montado em painel confeccionado em ABS. Em caso de divergência entre a descrição no sistema e no Termo de Referência, prevalece a do Termo de referência.				R$69.346,66	R$ 69. 346,67
2	Câmara frigorífica de resfriamento para estocagem de hortifrutis, dimensões: 3,62x2,46x3,00, em temperatura de -4° C à - 12° C. Confeccionada em painéis termo isolante de poliuretano. Painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo de duas faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 70 mm PIR pré-pintado	611540	Und	1		

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 68

	na cor branca. Piso em poliestireno, com placas do piso de 2 camadas de 50 mm, contra fiadas protegidas por lona preta. Porta isométrica medindo 0,80 x1,80m, confeccionada em PIR interno e externo. Pintura da porta através de gel branco isofitálico com protetor ultravioleta aumentando sua rigidez e durabilidade. Deverá conter: Unidade condensadora do tipo aletado com moto ventilador, da marca ELGIN ou similar; unidade evaporadora de ar forçado de perfil baixo TRND-441, da marca MIPAL ou similar, e quadro de comando elétrico digital de força e comando totalmente automatizado, montado em painel confeccionado em ABS. Em caso de divergência entre a descrição no sistema e no Termo de Referência, prevalece a do Termo de referência.				64.406,66	64.406,67
3	Câmara frigorífica de resfriamento para estocagem de lacticínios, dimensões: 3,64x1,88x3,00, em temperatura de 0° C à - 12° C. Confeccionada em painéis termo isolante de poliuretano. Painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo de duas faces, com acabamento em ambos os	611540	Und	1		

1º BCOM GE SL MANAUS - AM
FIS. 69

	lados, em chapa de aço zincado na espessura de 70 mm PIR pré-pintado na cor branca. Piso em poliestireno, com placas do piso de 2 camadas de 50 mm, contra fiadas protegidas por lona preta. Porta isométrica medindo 0,80 x1,80m, confeccionada em PIR interno e externo. Pintura da porta através de gel branco isofitálico com protetor ultravioleta aumentando sua rigidez e durabilidade. Deverá conter: Unidade condensadora do tipo aletado com moto ventilador, da marca ELGIN ou similar; unidade evaporadora de ar forçado de perfil baixo TRND-431, da marca MIPAL ou similar, e quadro de comando elétrico digital de força e comando totalmente automatizado, montado em painel confeccionado em ABS. Em caso de divergência entre a descrição no sistema e no Termo de Referência, prevalece a do Termo de referência.				56.410,00	56.410,00
4		611540	Und	1		

1º BTG COM GE SL MANAUS - AM
70

	Antecâmara para recepção de produtos congelados e refrigerados, dimensões: 3,64x1,88x3,00, em temperatura de 0º C à - 12º C. Confeccionada em painéis termo isolante de poliuretano. Painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo de duas faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 70 mm PIR pré-pintado na cor branca. Piso em poliestireno, com placas do piso de 2 camadas de 50 mm, contra fiadas protegidas por lona preta. Porta isométrica medindo 0,80 x1,80m, confeccionada em PIR interno e externo. Pintura da porta através de gel branco isofitálico com protetor ultravioleta aumentando sua rigidez e durabilidade.				**33.576,66**	**33.576,67**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1 B COM GE SL MANAUS - AM Fl. 71

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

> 4.1.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
> 4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menorimpacto ambiental em relação aos seus similares;
> 4.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
>
> 4.1.4 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-
> polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca ou modelo, apenas pode apresentar marcas ou modelos como referência de qualidade para facilitação da descrição do objeto.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1º COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 72

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.4. Os itens deverão ser entregues e instalados no seguinte endereço, **1° Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva** sediado na Av. Coronel Teixeira, 5345 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69037-000, em horários de expediente, sendo das **07: 30 às 16:30.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 meses, contado a partir* do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1º BECOM GE SL MANAUS - AM
Fls. 73

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

1º BECOM GE SL MANAUS - AM
Fls. 74

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

1º BCOM GE SL MANAUS - AM
Fls. 75

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1º B CGGE SL MANAUS - AM Fls. 76

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1º BGM GE SL MANAUS - AM Fls. 77

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

CM GE SL MANAUS - AM Fls. 78

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do [valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.31. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.31.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.31.1.2. Deverá constar o CNPJ, endereço e contato do emitente.

8.31.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.31.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.31.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

B COM GE SL MANAUS - AM Fls. 79

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 223,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.O custo estimado total da contratação é de R$223.740,00 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta reais), conforme custos unitários conforme tabela da primeira página.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160016;

II) Fonte de Recursos: XXXX;

III) Programa de Trabalho: XXXX;

IV) Elemento de Despesa: 449052;

V) Plano Interno: XXXX;

1º BCOM GE SL MANAUS - AM Fls. 80

11. Especificações técnicas

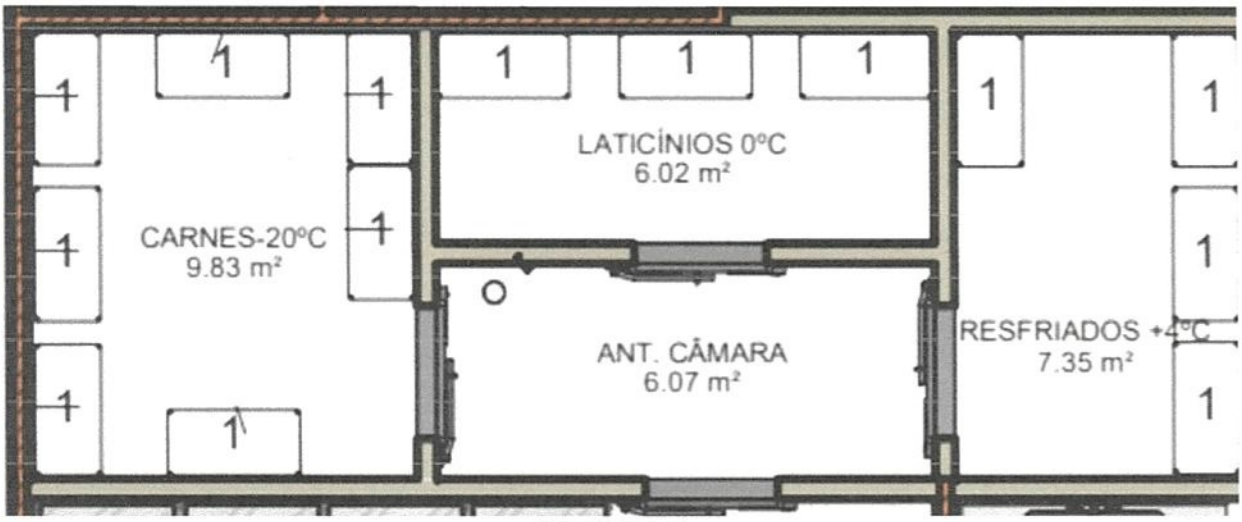

QUADRO 17

QUADRO 17 TABELA DIMENSIONAMENTO DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS

OM Tipo	Batalhão - efetivo até 700 homens			Companhia isolada - efetivo até 300 homens		
Câmara Frigorífica	Congelados Carnes	Resfriados Hortifrutigranjeiros	Resfriados Laticínio e embutidos	Congelados Carnes	Resfriados Hortifrutigranjeiros	Resfriados Laticínio e embutidos
Temperatura de armazenamento	- 20°C	+ 4°C	0° C	- 20°C	+ 4°C	0° C
Capacidade estimada	6.300 Kg	2.100Kg	1.260Kg	1.350Kg	450Kg	270Kg
Isolamento térmico em painéis	Poliuretano	Poliuretano	Poliuretano	Poliuretano	Poliuretano	Poliuretano
Espessura de isolamento	150 mm	100 mm	100 mm	150 mm	100 mm	100 mm
Volume total aproximado	30 m³	24 m³	12 m³	24 m³	18 m³	12 m³
Área total aproximada	10 m²	8 m²	4 m²	8 m²	6 m²	4 m²
Largura interna útil	3,48 m	3,48 m	1,74 m	3,48 m	3,48 m	1,74m
Profundidade interna útil	2,90 m	2,32 m	1,74 m	2,32 m	1,74 m	1,74 m
Altura total interna	3 m	3 m	3 m	3 m	3 m	3 m
Planta baixa	Anexo I			Anexo II		
Custo estimado	2,2 CUB/m²			2,5 CUB/m²		

Observações: • Considerar a antecâmara no projeto.
- Para efetivos maiores recomenda-se o uso de duas câmara frigorificas.
- Para câmaras frigorificas destinadas a batalhões ou depósitos de suprimentos recomenda-se projetos especiais.
- Quadro o recolhimento do lixo não diário, recomenda-se a implantação de uma câmara para detritos, com temperatura de armazenamer de + 4° C.

- Considerar medidas para Batalhão - efetivo até 700 homens.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted] 1º Ten

1º B COMSE - MANAUS - AM
Fls. 81

LEONARDO MARICATO NEVES

Membro da equipe de planejamento e contratação

Assinou eletronicamente em 16/11/2023 às 17:07:48.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.

[redacted]

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 82

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) .....
E .....

A União / Autarquia ..... / Fundação ..... (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) ..... *(órgão contratante)*, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... *(cargo e nome)*, nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* ....., *sediado(a) na* ....., doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1º B COM GE SL MANAUS - AM Fls. 33

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

~~*5. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*~~

~~*6. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*~~

~~*7. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*~~

~~*8. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*~~

~~*9. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*~~

10. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

10.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

12. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

~~*13. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

PGE SL MANAUS-AM 1ºB Fls. 84

~~14. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~15. ...~~

~~16. ...~~

~~17. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~18. ....~~

~~19. ....~~

~~20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~21. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~22. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (*art. 92, V*)

~~25. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).~~

OU

26. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

26.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

~~27. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.~~

28. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

28.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (*art. 92, V*)

29.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

29.2. ~~Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

PGE SL MANAUS - AM
Fls. 85

29.3. ~~Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

29.4. ~~No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).~~

29.5. ~~Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).~~

29.6. ~~Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.~~

29.7. ~~Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

29.8. ~~O reajuste será realizado por apostilamento.~~

30. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

30.1. São obrigações do Contratante:

30.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

30.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

30.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

30.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

30.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

30.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

30.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

30.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

30.10. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

30.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

31. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

31.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

1º BOM GE SL MANAUS - AM
Fls. 86

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (*art. 92, XIV, XVI e XVII*)

32.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

33. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

33.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

33.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

33.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

33.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

33.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

33.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

33.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

33.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

33.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

33.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

33.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

33.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

33.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

COM.GE.SL MANAUS - AM Fls. 27

33.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

33.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

34. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

35. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

36. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

37. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

38. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

39. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

40. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

OU

41. ~~*A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*~~

OU

42. ~~*A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:*~~

~~***43.*** *BEM 1..... Valor*~~

~~***44.*** *BEM 2 .....Valor*~~

~~***45.*** *...*~~

~~***46.*** *TOTAL ..... Valor total*~~

OU

~~***47.*** *O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar*~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 88

~~por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.~~

~~**OU**~~

~~**48.** O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~

~~**49.** BEM 1..... Valor~~

~~**50.** BEM 2 .....Valor~~

~~**51.** ...~~

~~**52.** TOTAL ..... Valor total~~

~~**53.** Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~**54.** A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~**55.** Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 56 deste contrato.~~

~~**56.** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~**57.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:~~

~~**58.** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;~~

~~**59.** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e~~

~~**60.** obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.~~

~~**61.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 57, observada a legislação que rege a matéria.~~

~~**62.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~

~~**63.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.~~

~~**64.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

1º BECOM GE SL MANAUS - AM
Fls. 89

~~65. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~66. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

~~67. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~68. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).~~

~~69. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~70. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;~~

~~71. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~72. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.~~

~~73. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.~~

~~74. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.~~

~~75. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.~~

76. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

76.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

76.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

1º COM GE SL MANAUS - AM

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

76.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

76.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

76.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

76.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

76.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

76.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

1º BIOM GE SL MANAUS-AM Fls. 91

76.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

76.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

76.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

76.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

76.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

76.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

77. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

78. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

79. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

80. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

1º BCOM GE SL MANAUS Fls. 92

~~**81.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.~~

~~**82.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.~~

~~**83.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~**84.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.~~

84.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

84.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

84.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

84.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

84.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

84.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

84.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

84.2.3. Indenizações e multas.

84.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

84.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

85. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

85.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

85.1.1. Gestão/Unidade:

85.1.2. Fonte de Recursos:

85.1.3. Programa de Trabalho:

85.1.4. Elemento de Despesa:

85.1.5. Plano Interno:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

1º DCOM GE SL MANAUS - AM
Fls. 93

85.1.6. Nota de Empenho:

86. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

87. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

87.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

88.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

88.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

88.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

88.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

89.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

90. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

90.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

1º BCOM GE SL MANAUS-AM
FLS. 94

2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

1º B COM GE SL MANAUS
Fls. 95

MAPA DE RISCOS
(Art. 26 da IN SEGES/MP nº 5/2017)

Órgão: Comando Militar da Amazônia (1° B Com GE Sl)	
Setor Requisitante: Setor de Aprovisionamento	
Responsável pela Demanda: Nivaldo Alves Guimarães Neto – 1° Ten	**CPF:** 039.359.852-74
E-mail: n.g.netto937315@gmail.com	**Telefone:** (97) 98459-2510
Objeto: Aquisição de materiais permanentes conforme as necessidades do Setor de Aprovisionamento	

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

( ) Gestão do Contrato

RISCO 01 – Licitação deserta ou fracassada			
Probabilidade:	**(X)** Baixa **( )** Média **( )** Alta	**Impacto:**	**( )** Baixo **( )** Médio **(X)** Alto

Ord	**Dano**
1	Não conclusão da licitação em tempo hábil, tendo que republicar edital e abrir novo prazo para a realização de um novo processo licitatório.
2	O órgão gerenciador ficar sem contrato vigente dos itens licitados
3	Não atendimento das necessidades descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência pelo setor requisitante

Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Correto planejamento das exigências postas para a contratação e correto levantamento dos preços estimados	Área requisitante
2	Utilização da modalidade de licitação Pregão Eletrônico/Dispensa Eletrônica, com vistas a viabilizar a participação do maior número de potenciais interessados no certame	SALC
3	Na fase de pesquisa de preços solicitar orçamento ao maior número de possíveis interessados em participar da licitação, com vistas a divulgar ainda mais a licitação.	Área requisitante

Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Adesão a possíveis atas de registro de preços de outros entes públicos	Área requisitante
2	Contratação emergencial caso a repetição do certame também reste deserta ou fracassada	SALC

RISCO 02 – Falha na pesquisa de preços			
Probabilidade:	**( )** Baixa **(X)** Média **( )** Alta	**Impacto:**	**( )** Baixo **(X)** Médio **( )** Alto

Ord	**Dano**
1	Aquisição de material com preço superestimado
2	Licitação deserta e/ou fracassada

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 96

RISCO 02 – Falha na pesquisa de preços		
3	Contratação com preço inexequível	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Especificar bem o material a ser contratado quando da elaboração do termo de referência	Equipe Plj Contratação
2	Buscar mais preços durante a pesquisa, evitar basear-se somente em um preço	Equipe Plj Contratação
3	Pesquisa de preços conforme a IN65 SEGES 2021	Equipe Plj Contratação
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Não formalização do contrato	Equipe Plj Contratação
2	Realização de novo certame com nova pesquisa de preços	Equipe Plj Contratação
3	Adesão a atas de outros entes públicos disponíveis no Comprasnet	Área requisitante
4	Contratação emergencial	SALC

RISCO 03 - Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade			
Probabilidade:	( ) Baixa (**X**) Média ( ) Alta	**Impacto:**	( ) Baixo ( ) Médio (**X**) Alto
Ord	**Dano**		
1	Gastos desnecessários com o processo licitatório		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Garantir que o planejamento/demanda esteja alinhando com a contratação dos itens a serem licitados		Equipe Plj Contratação
Ord	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1	Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais detalhado		Equipe Plj Contratação

RISCO 04 – Entrega do material em desconformidade com o previamente estipulado no termo de referência.			
Probabilidade:	( ) Baixa ( ) Média (**X**) Alta	**Impacto:**	( ) Baixo (**X**) Médio ( ) Alto
Ord	**Dano**		
1	Atendimento parcial à necessidade que motivou a contratação		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Definir claramente os critérios de qualidade a serem verificados nos produtos e serviços entregues		Equipe Plj Contratação
2	Prever os procedimentos de recusa dos produtos e serviços, caso não atendam aos critérios estabelecidos		Equipe Plj Contratação
3	Especificar cuidadosamente as sanções e glosas passíveis de serem aplicadas à contratada		Equipe Plj Contratação
Ord	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1	Substituição dos materiais em desconformidade		Equipe Plj Contratação

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 97

RISCO 05 - Conluio entre as licitantes			
Probabilidade:	(**X**) Baixa ( ) Média ( ) Alta	**Impacto:**	( ) Baixo ( ) Médio (**X**) Alto

Ord	**Dano**	
1	Aceitação de preços acima da faixa de preços de mercado que poderia ser obtido sem o conluio	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)	SALC
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Abertura de Processo Administrativo nas empresas envolvidas e realização de novo processo licitatório	SALC

RISCO 06 – Atraso na entrega dos materiais contratados			
Probabilidade:	( ) Baixa ( ) Média (**X**) Alta	**Impacto:**	( ) Baixo (**X**) Médio ( ) Alto

Ord	**Dano**	
1	Atraso na disponibilização dos materiais solicitados	
2	O Setor de Aprovisionamento ficar sem os itens necessários para execução das atividades previstas	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Definição de cláusulas em edital e seus anexos especificando prazo para entrega dos produtos, juntamente, das sanções administrativas que as empresas podem vir a responder, em caso de não cumprimento do contrato.	Equipe Plj Contratação
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Adesão a atas de outros entes públicos disponíveis no Comprasnet	Área requisitante
2	Cancelar contrato e promover nova contratação	SALC

RISCO 07 – Falta de crédito orçamentário da UG para cumprimento das obrigações contratuais			
Probabilidade:	( ) Baixa (**X**) Média ( ) Alta	**Impacto:**	( ) Baixo (**X**) Médio ( ) Alto

Ord	**Dano**	
1	A empresa não receber pelos produtos e materiais entregues, prejudicando a execução do contrato	
2	Interrupção total ou parcial do processo de contratação	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Acompanhar o planejamento orçamentário da instituição onde já esteja prevista a dotação para o custeio dessa despesa	SALC
2	Acompanhar a execução contratual, identificando possíveis gargalos e pontos de melhorias, contribuindo para a redução dos custos do contrato	SALC
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Revisão do planejamento orçamentário, ou ainda, a adequação do contrato com a diminuição de seu quantitativo contratado	SALC
2	Solicitar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	SALC

RISCO 08 - Incapacidade de execução contratual			
Probabilidade:	( ) Baixa (**X**) Média ( ) Alta	**Impacto:**	( ) Baixo ( ) Médio (**X**) Alto

Ord	**Dano**
1	Interrupção parcial ou total da aquisição do material

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 98

RISCO 08 - Incapacidade de execução contratual		
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Inserção de dispositivos no Termo de Referência que possibilitem selecionar uma empresa com capacidade técnica mínima para atender as obrigações contratuais;	Equipe Plj Contratação
2	Exigir em edital e termo de referência documentação comprobatória que a licitante já forneceu objeto semelhante ao contratado	Equipe Plj Contratação
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Fiscalização e monitoramento da execução contratual, registrando todas as ocorrências e aplicando todas as penalidades e sanções previstas, quando necessárias.	SALC
2	Cancelar o contrato e promover nova contratação	SALC

Manaus, AM, 26 de fevereiro de 2024.

ASAFE HAMILTON DE OLIVEIRA – 3° Sgt

[redacted]

NI [redacted] **º Ten**

52121 - COMANDO DO EXERCITO
160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 99

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024-000

1 - Itens da Licitação

1 - Câmara Frigorífica

Descrição Detalhada: Câmara Frigorífica Tipo: Câmara Congelamento , Material: Aço , Quantidade De Portas: 01 UN, Material Isolamento Térmico: Poliestireno Expandido , Sistema Refrigeração: A Gás , Capacidade Armazenagem: 2.300 KG, Dimensões: 2,28 X 2,52 X 2,64 M, Voltagem: 220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 69.346,67

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (1)

2 - Câmara Frigorífica

Descrição Detalhada: Câmara Frigorífica Tipo: Câmara Resfriamento , Material: Aço , Quantidade De Portas: 01 UN, Material Isolamento Térmico: Poliestireno Expandido , Sistema Refrigeração: A Gás , Capacidade Armazenagem: 2.300 KG, Dimensões: 2,28 X 2,42 X 2,54 M, Voltagem: 220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 64.406,67

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (1)

3 - Câmara Frigorífica

Descrição Detalhada: Câmara Frigorífica Tipo: Câmara Resfriamento , Material: Aço , Quantidade De Portas: 01 UN, Material Isolamento Térmico: Poliestireno Expandido , Sistema Refrigeração: A Gás , Capacidade Armazenagem: 2.300 KG, Dimensões: 2,28 X 2,42 X 2,54 M, Voltagem: 220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 56.410,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (1)

4 - Câmara Frigorífica

Descrição Detalhada: Câmara Frigorífica Tipo: Câmara Resfriamento , Material: Aço , Quantidade De Portas: 01 UN, Material Isolamento Térmico: Poliestireno Expandido , Sistema Refrigeração: A Gás , Capacidade Armazenagem: 2.300 KG, Dimensões: 2,28 X 2,42 X 2,54 M, Voltagem: 220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 33.576,66

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (1)

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 89
100

Classificação: 051.3

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 101

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI

DIEx nº 204-CSup/COLOG
EB: 64447.006773/2024-19

Brasília, DF, 23 de fevereiro de 2024

Do Subcomandante Logístico
Ao Sr Comandante da 12ª Região Militar
Assunto: PASA - solicitação de Previsão de Recurso Orçamentário em prol da aquisição decâmaras frigoríficas (1º B Com GE Sl-12º GAAAe Sl) - Resposta C Sup - PRO

Referências:
a) DIEx nº 9-CCOL/Cmdo 12ª RM, de 08 FEV 24.

1. Em atenção ao constante do documento da referência, informo ao senhor que há Previsão de Recurso Orçamentário (PRO), no valor de R$ 223.740,00 (duzentos e vinte e três mil setecentos e quarenta reais), no Plano Interno E6SUPLJA5PA, para a aquisição e instalação de 1 (uma) antecâmara, 2 (duas) câmaras frigoríficas para resfriamento de hortifrutigranjeiros/latícínios e 1 (uma) câmara frigorífica de congelamento, na ND 44.90.52, para o Aprovisionamento do 1° B Com GE Sl /12° GAAAe Sl, no ano de 2024.
2. Solicito que, tão logo o processo licitatório esteja concluído, sejam encaminhados os valores atualizados para a provisão de recursos.
3. Para outros esclarecimentos, coloco à disposição a Divisão de Subsistência/ CSup, por meio do telefone (61) 3415-5229 ou RITEx 860-5229.

Por ordem do Chefe de Suprimento.

Gen Div FLAVIO MAYON FERREIRA NEIVA
Subcomandante Logístico

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"

SPED assinatura eletrônica 3.0

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Gen Div FLAVIO MAYON FERREIRA NEIVA**, em 23/02/2024, às 13:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 102

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?[1]	Sim	1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[2]	Sim	99
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[3]	Sim	44
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?[4]	Não	
Consta documento de formalização de demanda?[5]	Sim	45
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[6]	Sim	71
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?[7]	Não	
Há Estudo Técnico Preliminar?[8]	Sim	2
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[9]	Sim	2 à 7
Há Análise de Riscos?[10]	Sim	95
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?[11]	Não se aplica	

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 103

Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[12]	Sim	71
Há termo de referência?[13]	Sim	66
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022?[14]	Sim	66
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[15]	Sim	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica	
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?[16]	Sim	71
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?[17]	Sim	66 à 81
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo[18]?	Sim	78
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	78
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?[19]	Não se aplica	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?[20]	Não se aplica	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de	Sim	

padronização?[21]		
Os autos estão instruídos com o edital da licitação?[22]	Sim	47
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?[23]	Sim	47
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?[24]	Sim	47
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Não se aplica	
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?[25]	Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?[26]	Não	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?[27]	Sim	51

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?[28]	Sim	23 à 42
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?[29]	Sim	3
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?[30]	Sim	18
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?[31]	Sim	

7º BCOM GE SL MANAUS - AM
Fls. 104

A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021?[32]	Sim	12 à 17
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?[33]	Sim	3
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?[34]	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?[35]	Sim	23 à 42
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?[36]	Sim	23 à 42
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?[37]	Não	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional	Sim	23 à 42

PMG CM GE SL MANAUS - AM
Fls. 105

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 106

de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?[38]		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?[39]	Não	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?[40]	Não se aplica	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?[41]	Sim	21 e 22
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?[42]	Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[43]	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo?[44]	Não se aplica	
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições?[45]	Não se aplica	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[46]	Não se aplica	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?[47]	Não se aplica	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[48]	Não se aplica	

Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?[49]	Não se aplica	
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Não se aplica	
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não se aplica	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?[50]	Não	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[51]	Não	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[52]	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?[53]	Não se aplica	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[54]	Não se aplica	

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 107

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 107

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER n. 00030/2024/CJU-AM/CGU/AGU

NUP: 65306.004750/2023-66
INTERESSADOS: COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - CMA
ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÕES. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PRESENTES NA LICITAÇÃO. ANÁLISE DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. RELATÓRIO

1. O **COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - CMA** submete ao crivo desta Consultoria o procedimento que tem como objeto **aquisição de câmaras frigoríficas**, para fins de análise e elaboração de parecer jurídico, nos termos do artigo 11, VI, "a", da Lei Complementar nº 73, de 1993, do artigo 8º - F da Lei n. 9.028, de 1995 e do artigo 53 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. O processo, encaminhado em meio eletrônico por meio do Sistema Sapiens, tendo sido distribuído em **09/05/2024**.

3. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- Termo de abertura (fl. 01);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 02/07);
- Diex Requisitório (fls. 08/11);
- Autorização (fl. 11);
- Relatório da pesquisa de preços (fls. 12/17);
- Mapa comparativo de preços (fls. 18/20);
- Pesquisa de preços (fls. 21/42);
- Designação EPC, pregoeiro e equipe de apoio (fl. 44);
- Documento de Formalização da Demanda (fls. 45/46);
- Edital (fls. 47/65);
- Termo de Referência (fls. 66/81);
- Contrato (fls. 82/94);
- Mapa de risco (fls. 95/98);
- Lista de verificação (fls. 102/107).

4. É o breve relatório.

2. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

5. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

6. A função Consultiva é apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

7. Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos, conforme Enunciado n. 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

1º B Fls. 108 GE SI MANAUS - AM

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

8. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do Órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

9. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do Órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do feito.

10. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

DA REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

11. A Lei n. 14.133, dispõe:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
>
> ...
>
> VI - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

12. O processo examinado se encontra em meio eletrônico. Por essa razão, todos os atos processuais são realizados e arquivados sob a forma de mídias digitais, cuja validade jurídica é reconhecida pela Medida Provisória n. 2.200-2, de 2001, e pelo Decreto n. 8.539, de 2015, que tratam da validade dos documentos produzidos em forma eletrônica, bem como do uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

13. Portanto, quanto à autoria, convém mencionar que as declarações constantes dos documentos em forma eletrônica, produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 12, §2º, da Lei n. 14.133, de 2021, e do art. 219 do Código Civil (art. 10, §1º da MP n. 2.200-2/2001 c/c art. 2º, II, a, do Decreto n. 8.539/2015). Relativamente aos documentos físicos anexados ao processo eletrônico, após procedimento de digitalização, existe a seguinte disposição na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA), *in verbis*:

> Art. 12 (...)
>
> IV - a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

14. Por outro lado, o Decreto n. 10.278, de 18 de março de 2020, estabelece a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais[1].

15. Destaca-se o fato de que todos os documentos digitalizados deverão ser assinados digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (art. 5º, I). Portanto, sem a assinatura digital os documentos físicos digitalizados não poderão "...se equiparar a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público..." (art. 5º, caput).

16. Cabe observar que o reconhecimento de firma ou a autenticação em cartório são dispensáveis, salvo se houver dúvida com relação à autenticidade de documentos físicos, nos termos do art. 12, V, da Lei n. 14.133, de 2021[2]. Isso, porém, não dispensa a assinatura eletrônica para os documentos digitalizados destinados a processos eletrônicos. 17. E no que diz respeito a processos físicos digitalizados, o §1º do Decreto n. 8.539, de 2015, estipulou o prazo máximo de dois anos para a implementação e uso do meio eletrônico de processo administrativo[3]. Tendo em vista o decurso do prazo, **compete ao órgão consulente apresentar nos autos a devida justificativa para o descumprimento da norma cogente**, porquanto a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n. 14.133, de 2021) também determina que "os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico" (art. 14, VI).

LIMITES DE GOVERNANÇA

No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

18. Em relação aos contratos administrativos, para atividades de custeio em geral, o artigo 3º do referido Decreto define algumas regras que precisam ser respeitadas, notadamente em relação à competência para a celebração de novos contratos de aquisição:

> Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.
>
> § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o *caput* poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:
>
> I - titulares de cargos de natureza especial;
>
> II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e
>
> III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.
>
> § 2º Para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o *caput* poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.
>
> § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o *caput* poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.

19. Destaca-se, ainda, a Portaria ME n. 7.828, de 30 de agosto de 2022, que estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto n. 10.193, de 2019, dentre as quais ressalta-se aquela estabelecida no seu art. 3°, veja-se:

> Art. 3º A autorização de que trata o art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, poderá ser realizada em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou do termo aditivo de prorrogação.

20. Vale alertar também para a observância das normas internas de competência de cada órgão público, especialmente aquelas relativas a delegação e subdelegação.

21. Uma vez que foge às atribuições deste órgão de assessoramento jurídico investigar ou auditar eventual existência de delegação de competência, a autoridade assistida deve se certificar sobre a natureza da atividade a ser

contratada – se constitui ou não atividade de custeio –, adotando as providências necessárias, se for o caso, para aferir se a autoridade indicada na minuta possui competência para a representar a União na celebração do contrato a ser firmado.

1º B COM ESP MANAUS - AM Fls. 110

AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

22. O art. 19 da Lei n. 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de licitações e contratos, conforme abaixo transcrito:

> Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
>
> instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
>
> criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
>
> instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
>
> **instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos**, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
>
> promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

23. Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares, a exemplo da lista de verificação de documentos, dos modelos de minutas de Editais, de Termos de Referência, de Contratos padronizados elaborada pela Advocacia-Geral da União - AGU.

24. **Nesse contexto, o órgão utilizou modelo de lista e verificação elaborada pela Advocacia-Geral da União. O documento foi anexado às fls. 102/107.**

25. Considerando a evolução normativa, **é imprescindível que o órgão elabore os textos do Edital, do Termo de Referência e do Contrato a partir dos modelos mais atualizados da AGU que contemplam não somente as modificações efetivadas da legislação, mas os entendimentos jurisprudenciais sobre os assuntos versados na licitação**.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

26. O planejamento da contratação é o conjunto de medidas e decisões administrativas tomadas previamente à fase externa do processo licitatório, visando a definição de todos os requisitos necessários a realização do devido procedimento licitatório e, ao fim e ao cabo, a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

27. É erigido no ordenamento brasileiro como um princípio e como um dever. É concebido tanto no âmbito jurídico constitucional, pois intrínseco ao princípio da eficiência (art. 37 da CF, de 1988), quanto no âmbito jurídico-legal, por expressa previsão, *in verbis*:

> **Decreto-lei nº 200, de 1967**:
>
> Art. 6º As atividades da Administração Federal obedecerão aos seguintes princípios fundamentais:
>
> I - **Planejamento**.
>
> (...)

> **Lei n. 14.133, de 2021**:
>
> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do

1º BOM GE SL MANAUS - AM
Fls. 111

> desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (*g.n.*)

28. Ressalta-se que se trata de um dever de bem planejar, ou seja, que o planejamento seja adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório.

29. Com efeito, a observância desse dever é de inteira responsabilidade dos órgãos técnicos com competência correspondente às áreas de demanda, podendo seus agentes serem responsabilizados penal, administrativa e civilmente pelo descumprimento desse dever de bem planejar.

30. O art. 18 da Nova Lei de Licitações estabeleceu que o planejamento deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. Além disso, o mesmo artigo elencou providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
>
> a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
>
> o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
>
> a elaboração do edital de licitação;
>
> a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
>
> o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
>
> a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
>
> a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
>
> a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

31. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (art. 5º e art. 11, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo.

32. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

33. Nesse contexto, passa-se a analisar os principais elementos do planejamento apresentado no caso concreto.

1º COM GE SL MANAUS - AM Fls. 11

Análise dos Riscos

34. O art. 18, inc. X, da Lei n. 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

35. No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à identificação e avaliação de riscos, no qual há orientações elaboradas com base nas premissas estabelecidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA). Tais recomendações devem ser incorporadas ao planejamento de todos os procedimentos de contratação.

36. Dentre as orientações pertinentes à análise dos riscos, destaca-se a Portaria SEGES/ME n. 8.678, de 19 de julho de 2021[4], do qual se extrai o seguinte:

> **Gestão de riscos e controle preventivo**
>
> Art. 16. Compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão de riscos e ao controle preventivo do processo de contratação pública:
>
> estabelecer diretrizes para a gestão de riscos e o controle preventivo que contemplem os níveis do metaprocesso de contratações e dos processos específicos de contratação;
>
> realizar a gestão de riscos e o controle preventivo do metaprocesso de contratações e dos processos específicos de contratação, quando couber, conforme as diretrizes de que trata o inciso I;
>
> incluir nas atividades de auditoria interna a avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações; e
>
> assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis do órgão ou da entidade, tenham acesso tempestivo às informações relativas aos riscos aos quais está exposto o processo de contratações, inclusive para determinar questões relativas à delegação de competência, se for o caso.
>
> § 1º A gestão de riscos e o controle preventivo deverão racionalizar o trabalho administrativo ao longo do processo de contratação, estabelecendo-se controles proporcionais aos riscos e suprimindo-se rotinas puramente formais.
>
> § 2º Caderno de Logística da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia estabelecerá metodologia para a gestão de riscos do metaprocesso de contratação pública.

37. Assim, compete ao agente de contratação e à equipe de apoio elaborar a análise de riscos a partir das diretrizes estabelecidas pelo órgão superior. Essa análise deverá retratar as possíveis vicissitudes que podem ocorrer durante as fases em que se desenvolve o metaprocesso de contratação. Por essa razão, deve-se antever a possibilidade de circunstâncias relevantes que possam afetar não apenas o processo licitatório, mas também a esperada prestação das atividades por parte da empresa contratada. Observa-se, assim, que a Administração tem a obrigação de planejar medidas mitigadoras dos riscos a que está sujeita qualquer contratação.

38. **O documento referente à análise dos riscos se encontra no processo às fls. 95/98 como determina o art. 18, X, da Lei n. 14.133, de 2021.**

39. **Compete ao órgão elaborar o devido gerenciamento de riscos, nos termos previstos na Lei, seguindo as linhas gerais contidas no documento denominado "Orientação e Procedimento nº 37", Publicado no Portal de Compras do Governo Federal[5], que traz as diretrizes para a elaboração da referida análise no âmbito do Plano Anual de Contratações (PAC).**

Estudos Técnicos Preliminares

40. O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação (art. 6º, inc. XX, da Lei n. 14.133, de 2021).

41. O artigo 18, § 1º, da Lei n. 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12

desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

requisitos da contratação;

estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

contratações correlatas e/ou interdependentes;

descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluidos requisitos debaixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º **O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas**.

42. É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima apontados, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas. No tocante ao inc. XII, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto.

43. Além das exigências da Lei n. 14.133, de 2022, deve a Administração observar as regras constantes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que" dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital".

44. **Quanto aos principais elementos do ETP (fls. 02/07), passa-se a apresentar algumas considerações aplicáveis ao presente caso.**

Necessidade da Contratação

45. A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada,

investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

46. Essa investigação inicial é expressamente demandada no inc. I e §1º, inc. I, do art. 18 da Nova Lei de Licitações, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

47. Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se, portanto, de requisitos da própria necessidade e não, neste momento, de eventuais soluções a serem adotadas.

48. Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, a ser interpretado em consonância com a Lei nº 14.133, de 2022. Vale lembrar que tal interesse público também deve ser considerado na perspectiva de eventual impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11, inc. I, Lei nº 14.133, de 2021).

49. Conclui-se que o estudo preliminar da Contratação aborda os aspectos essenciais para a licitação, razoavelmente apresentando os requisitos necessários ao atendimento da demanda, versando, ainda, sobre a natureza do contrato e sua duração. O Estudo também identifica qual a solução mais apropriada para suprir a necessidade administrativa e discorre sobre as providências preliminares à contratação.

. Convém alertar que a Administração deve evitar a inclusão de requisitos desnecessários, mantendo as exigências de contratação em nível que permita a satisfação plena do interesse público secundário, de um lado, e a maior possibilidade de competição (ampla participação), de outro.

51. **No presente processo, a necessidade de contratação está devidamente delineada na parte inicial do Estudo Técnico (item 2, fl. 02) e contém as razões pelas quais o objeto pretendido se faz necessário ao desempenho das funções do órgão.**

Levantamento de mercado

52. Uma vez identificada a real necessidade administrativa, o próximo passo é fazer o levantamento de mercado, ou seja, buscar soluções que tenham o potencial de atender tal necessidade. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

53. O art. 9º, inc. III, alíneas "a" a "d", da IN SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, indica algumas opções para realizar essa levantamento de mercado, *in verbis*:

> Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:
>
> (...)
>
> III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
>
> ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
>
> ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições; em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

54. Por sua vez, o art. 12 da mesma IN estabelece que *"os órgãos e entidades deverão pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração"*.

1º B COM GE SL MANAUS - AM Fls. 775

55. **Nesse aspecto, não existem ressalvas a serem observadas no processo.**

Definição do objeto

56. Uma vez investigada a necessidade administrativa, que origina o pedido de contratação, e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

57. Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

58. De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos. Os critérios de sustentabilidade previstos em leis, decretos e outras normas infralegais deverão ser inseridos na especificação do objeto sempre que obrigatórios, encontrando-se orientações jurídicas sobre o tema no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU.

59. No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar, quando for o caso, as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei n. 4.150, de 1962.

60. Vale dizer também que a Nova Lei de Licitações traz a previsão de institucionalização do Catálogo Eletrônico de Padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Para tanto, em atendimento ao disposto no inc. II do art. 19 da Lei n. 14.133, de 2021, a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEDGG/ME) publicou a Portaria SEGES/ME n. 938, de 2 de fevereiro de 2022[6], que institui o Catálogo Eletrônico de Padronização. Com a indicação de preços praticados, esse Catálogo será uma ferramenta informatizada destinada à padronização de itens a serem contratados pela Administração Pública e que estarão disponíveis para licitação ou contratação direta.

61. Portanto, o Gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

62. No caso dos autos, considerando da natureza técnica do assunto, presume-se que o órgão demandante definiu o objeto de forma adequada e suficiente, contemplando os elementos técnicos acima apontados.

63. Não obstante, recomenda-se que o órgão técnico se certifique que a escolha de determinadas especificidades e a caracterização pormenorizada dos bens não restrinja indevidamente a competição e que estas foram escolhidas após o devido levantamento de mercado em face da necessidade do órgão. Além disso, recomenda-se que sejam verificadas as atualizações no Catálogo Eletrônico de Padronização, a fim de conferir se os itens da presente contratação foram nele inseridos, quando for o caso.

64. Nesse ponto, convém destacar que o art. 10 da Portaria SEGES/ME n. 938, de 2022, considera como indispensável a utilização do referido Catálogo, nos seguintes termos:

65.

> Art. 10. O catálogo eletrônico de padronização será utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto, bem como nas contratações diretas de que tratam os incisos I do art. 74 e os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
>
> Parágrafo único. **A não utilização do catálogo eletrônico de padronização é situação excepcional, devendo ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação**.
>
> (*g.n.*)

66. **Portanto, a excepcionalidade de licitação de bens fora do catálogo demanda a devida justificativa administrativa que não foi encontrada nos autos**. Portanto, recomenda-se **que sejam utilizados os critérios**

padronizados do referido documento com a referência aos itens padronizados ou que seja realizada a justificativa individualizada para cada item não extraído do Catálogo.

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 116

Estimativa das Quantidades

67. Compete ao gestor motivar, de forma clara e precisa, o quantitativo dimensionado no Termo de Referência, em atenção ao planejamento voltado a suprir a carência do órgão, evitando, ao máximo, estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciam a exata correlação entre a quantidade contratada e a demanda prevista (TCU. Acórdão n. 1380/2011-Plenário), conforme, aliás, determina a legislação de regência (art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

68. Neste sentido, o TCU estabelece que a "definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada em uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão" (Súmula n. 177).

69. Quanto aos quantitativos, a justificativa da relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada deve vir acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados, documentos comprobatórios, fotografias e outros meios probatórios que se fizerem necessários.

70. **No presente caso, não se apresenta objeção à documentação que se encontra anexada no processo, vez que aparentemente - contém os requisitos necessários à definição dos quantitativos que serão licitados porquanto o órgão consulente documentou a estimativa das quantidades, utilizou parâmetros de estimativa e incluiu as memórias de cálculo que dão suporte aos quantitativos (item 7 do ETP, fl. 04).**

71. Deve-se ressalvar que não compete a esta Consultoria adentrar em questões técnicas, mas apenas verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

Da adjudicação por itens

72. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, em conformidade com o art. 40, V, inciso b, da Lei n. 14.133, de 2021.

73. Sobre o tema, convém citar a doutrina:

> Mas a adoção do fracionamento dependa da presença de requisitos de ordem técnica e econômica.
>
> 4.1.3) O requisito de natureza técnica
>
> Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável nem, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatório. Se a Administração necessitar adquirir um veículo, não teria sentido licitar a compra por partes (pneus, chassis, motor, etc). Mas seria possível realizar a compra fracionada de uma pluralidade de veículos. Em suma, o impedimento de ordem técnica significa que a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento.
>
> 4.1.4.) O requisito de natureza econômica
>
> Já o impedimento de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Em uma economia de escala, o aumento de quantitativos produz a redução dos preços. *Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar o aumento de seus custos.
>
> Como se extrai, o fundamento jurídico do fracionamento consiste na ampliação das vantagens econômicas para a Administração. Adota-se o fracionamento como instrumento de redução de despesas administrativas. A possibilidade de participação de maior número de interessados não é o objetivo imediato e primordial, mas via instrumental para obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade). Logo, a Administração não pode justificar um fracionamento que acarretar elevação de custos através do argumento de benefício a um número maior de particulares. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª edição, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 440).

74. Importante lembrar que o TCU entende como obrigatória a adjudicação por item, nos editais das licitações, cujo objeto é divisível, desde que não haja prejuízo à contratação ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitante. Sempre bom lembrarmos sua sedimentada Súmula 247:

> Súmula 247 do TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

75. Realmente, em tese, a reunião de diversos objetos em um único grupo pode gerar perda da competitividade, pelo impedimento à participação de empresas que atuem no mercado, com apenas parte do objeto contratual ampliado.

76. Por outro lado, por vezes, a reunião pode servir positivamente à Administração, pelo ganho em economia de escala ou pela vantagem no gerenciamento contratual, elementos que permitem o alcance de uma melhor proposta econômica.

. Indubitável que a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos.

78. **No caso concreto, em que pese o aspecto técnico envolvido, observa-se que a Administração pretende promover a licitação em itens (item 1.2 do Edital, fl. 49), tendo efetuado o parcelamento do objeto do certame consoante preceitua o art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133, de 2021.**

Instrumentos de Governança

79. A Portaria SEGES/ME n. 8.678, de 19 de julho de 2021[7], que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito de toda a Administração Pública federal, estabeleceu diversos instrumentos de governança nas contratações públicas, que devem, necessariamente, estarem alinhados entre si. Eis a norma:

> Art. 6º São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:
> Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS;
> Plano de Contratações Anual;
> Política de gestão de estoques;
> Política de compras compartilhadas;
> Gestão por competências;
> Política de interação com o mercado;
> Gestão de riscos e controle preventivo;
> Diretrizes para a gestão dos contratos; e
> Definição de estrutura da área de contratações públicas.
> Parágrafo único. Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.

80. Assim, o Administrador Público deve demonstrar que a contratação pretendida está em conformidade com os instrumentos e as diretrizes definidas no normativo acima citado.

81. Sem prejuízo da orientação acima, convém tecer algumas considerações sobre os principais instrumentos de governança.

82. De acordo como do artigo 18 da Lei n. 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual - PCA.

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
> (...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - AM Fls. 118

83. Ademais, o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme o § 1º do artigo supracitado.

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

84. De outro vértice, tem-se o Decreto n. 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA assim como instituiu o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, tendo imposto aos órgãos e as entidades a obrigatoriedade de elaboração, até a primeira quinzena de maio de cada exercício, de planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

85. Convém lembrar que, de acordo com o art. 17 do mesmo Decreto, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inc. II, da Nova Lei de Licitações.

86. **No caso concreto, a Administração registrou que a demanda está devidamente contemplada no PCA do órgão, conforme consta do processo (item 2.2 do TR, fl. 81).**

TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

87. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00.

88. Da mesma forma, o art. 6º do Decreto 8.538, de 2015, estabelece que as licitações para contratações públicas de bens, serviços e obras, cujo valor esteja abaixo de R$ 80.000,00, deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

89. No que tange a incidência do valor limite da licitação exclusiva por item de contratação, independentemente do valor global do certame, o inciso I do artigo 48 da LC 123/2006 é claro ao informar que a licitação exclusiva deverá ser realizada nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 1º (Revogado). (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 2º Na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

90. **O edital adotou modelagem com itens exclusivos para ME/EPP (item 2.5, fl. 50), naqueles com valor abaixo de R$ 80.000,00. Esta regra de licitação diferenciada (itens exclusivos) é admitida expressamente pelo inciso I do artigo 48 da Lei Complementar n. 123, de 2006, como visto acima.**

1º B COM GERAL MANAUS - AM Fls. 119

ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

91. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei n. 14.133, de 2021.

92. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei n. 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
>
> (...)

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa n. 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

> Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

94. Na concepção de Marçal Justen Filho, "bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio" (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).

95. Ademais, segundo o art. 29, da Lei n 14.133, de 2021, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida, obrigatoriamente, através da modalidade Pregão, na forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador deve seguir o regime jurídico pertinente à natureza dos bens licitados:

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado**.
>
> Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

96. **O presente procedimento licitatório é destinado à aquisição de bens comuns, conforme classificação empreendida pelo órgão (item 1.2 do TR, fl. 70).**

97. Atestada a natureza comum dos bens destinados à aquisição pretendidos, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.

DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL: CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

98. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, inc. XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

99. No planejamento da contratação, tais critérios assumem especial relevância, devendo serem observados, entre outros aspectos, na especificação do objeto, nas obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos e na aplicação de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, inc. IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

B CAMPESUL MANAUS - AM Fls. 120

100. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomenda-se, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

101. Na escolha de produtos, nos termos do inc. XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

102. Ressalta-se que é indispensável que, na fase de planejamento da contratação, também se considere os aspectos econômicos, sociais, ambientais e culturais das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. Nessa senda, revela-se importante consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade.

103. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o qual já foi citado como exemplo de boa prática administrativa pelo Tribunal de Contas da União, conforme acórdão 1056/2017-Plenário.

4. Registre-se, ainda, que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios.

105. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições: a) definir os critérios sustentáveis objetivamente e, em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, a obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial; b) verificar se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

106. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e/ou serviços a serem contratados. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

107. Neste sentido, o PARECER n. 001/2021/CNS/CGU/AGU[8], aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU), cuja a ementa a seguir se transcreve:

> I. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;
> II. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;
> III. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

108. **No presente caso, verifica-se que o órgão assessorado inseriu previsões de sustentabilidade no instrumento convocatório do certame e nas obrigações da futura contratada (item 4.1 do TR, fl. 71).**

ANÁLISE INSTRUTÓRIA

Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

109. O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei n. 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

COM GE SL MANAUS Fls. 127

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um)ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores <u>e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;</u>

pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

110. Além das regras legais, também devem ser observadas as normas da Instrução Normativa Seges/ME n. 65, de 7 de julho de 2021[9], que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple, no mínimo, as exigências do artigo 3º da referida norma:

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

descrição do objeto a ser contratado;

identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

caracterização das fontes consultadas;

série de preços coletados;

método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV doart. 5º.

111. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial das parcelas de uma licitação como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

112. Demais disso, a correta estimativa do valor contratual é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto n. 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei n. 11.488, de 2007.

113. Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.

114. Salienta-se que é de inteira responsabilidade da autoridade promotora da licitação a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Como sempre, frise-se que os membros desta Consultoria Jurídica não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica. A responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos recai integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação, conforme bem ressaltado pela doutrina de Jesse Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti:

1º B CONTRÉ SL MANAUS - AM Fls. 122

> "A aceitação de proposta com sobrepreço pelo pregoeiro ou comissão de licitação, seguida da homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, sujeita-os a responsabilidade, solidariamente com o agente que realizou a pesquisa de preços. O mesmo pode ocorrer com a autoridade superior competente pela ratificação dos atos do processo da contratação direta e o responsável pela pesquisa de preços.
>
> A aceitação de oferta inexequível, de que resulte a inexecução do objeto em razão da impossibilidade de o contratado cobrir os custos da contratação, também atrai a responsabilidade desses agentes (o que realizou a pesquisa de preços, o pregoeiro, os integrantes da comissão de licitação e a autoridade que homologou o procedimento ou ratificou os atos praticados no processo da contratação direta). Em ambas as hipóteses – inexequibilidade ou sobrepreço –, será necessário aquilatar a conduta de cada um desses agentes e as circunstâncias em que atuaram, para o efeito de imputar-lhes responsabilidade". ("Responsabilidade por pesquisa de preços em licitações e contratações diretas", Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP, Editora Fórum, Belo Horizonte, ano 10, n. 116, ago. 2011).

115. Outrossim, o inciso V do artigo 10 da Lei n. 8.429 de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) estatui a respeito:

> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:
>
> (...)
>
> V – permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação do bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

116. Nesse contexto, a Nova Lei de Licitações traz a definição de sobrepreço[10] e o coloca como um dos objetivos a serem evitados durante a execução do processo licitatório[11].

117. **Com intuito de verificar o custo da contratação e obtenção de valor de referência para o certame, o órgão realizou pesquisa de preços (fls. 21/42), juntou a análise crítica às fls. 12/17 e mapa comparativo de preços às fls. 18/20.**

118. **Na análise dos autos, percebe-se a todas as pesquisas de preços juntadas aos autos foram realizadas por pesquisa direta com fornecedores e estão datadas a mais de 6 (seis) meses.**

119. **Assim sendo, com base na legislação supracitada, recomendamos ao Consulente que refaça e reforce a pesquisa de preços.**

120. A obtenção de preços compatíveis com a realidade do mercado é essencial para o sucesso de uma licitação. Consequentemente, no caso dos autos, as pesquisas junto a fornecedores cujos prazos de validade tenham expirado devem ser substituídas por novas pesquisas ou ratificadas pelas empresas consultadas, com a renovação dos respectivos prazos de validade

Divulgação do valor estimado ou valor máximo aceitável

121. O art. 24 da Lei n. 14.133, de 2021, passou a estipular a possibilidade de se divulgar, ou não, o valor estimado ou o valor máximo aceitável:

> Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

MANAUS - AM
123

122. Assim sendo, uma vez apurado e definido o valor estimado ou o valor máximo aceitável, cumpre ao órgão avaliar, cuidadosamente, se será o caso de divulgá-lo ou mantê-lo sob sigilo.

123. O sigilo envolve apenas o orçamento estimado, devendo o edital e seus anexos apresentarem as informações necessárias para a elaboração das propostas. Por conta disso, para o empresário que conhece seu produto, serviço ou atividade, não há *a priori* prejuízo pela utilização do orçamento sigiloso, pois, conhecedor de seus custos para o exercício de sua atividade, ele consegue definir seu preço para a execução do contrato pretendido pela Administração, independente desta lhe apresentar custos máximos admitidos.

124. Convém ressaltar, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em suas *Guidelines for fighting bid rigging in public procurement* (Diretrizes para combater o conluio entre concorrentes em contratações públicas), no documento *Recommendation of the OECD Council on Fighting Bid Rigging in Public Procurement*[12], recomenda que se deve recorrer à utilização de preços máximos de aquisição apenas quando estes se basearem em cuidadosa pesquisa de mercado e se as entidades adjudicantes estiverem convencidas de que se tratam de preços muito competitivos, não devendo, esses preços máximos, serem publicados; na verdade, *"antes devem ser mantidos confidenciais durante o processo ou depositados noutra autoridade pública"* (Recommendation of the OECD Council on Fighting Bid Rigging in Public Procurement. 2012. p. 8. Acesso em 29 de setembro de 2020.)

125. Decidido pela opção do orçamento sigiloso, o órgão deve definir como guardará o sigilo da estimativa de custos realizada. Como a legislação brasileira, acertadamente, não esmiuçou este procedimento, normas internas devem disciplinar de que forma isto será feito, estabelecendo a competência para a realização da estimativa de custos e a responsabilidade pela guarda de seu sigilo (quando necessário) a determinado agente ou setor específico.

126. Por hora, não foram estabelecidas normas com os parâmetros para que se adote uma ou outra opção. A decisão compete à autoridade que, evidentemente, deverá municiar-se das informações sobre o mercado do objeto licitado, coletadas por ocasião do estudo técnico preliminar.

127. Como norte, nos parece plausível recomendar que a escolha recaia sobre a opção que amplie a competitividade e, como consequência, tenha maior aptidão para a obtenção da melhor proposta.

128. Enfim, qualquer que seja a opção do Gestor, essa deverá ser devidamente motivada nos autos.

129. **No caso, verifica-se que o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação já consta do Termo de Referência (item 9, fl. 79), não havendo que se cogitar no seu caráter sigiloso.**

ANÁLISE DAS MINUTAS

Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos

130. A padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
>
> instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
>
> criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
>
> instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imageme vídeo;
>
> **instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos**, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
>
> promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, autilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.
>
> *(g.n.)*.

131. Tal postulado foi registrado o Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, conforme Enunciado BPC nº 06:

A atuação consultiva na análise de processos de contratação pública deve fomentar a utilização das listas de verificação documental (check lists), do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e das minutas de editais, contratos, convênios e congêneres, disponibilizadas nos sítios eletrônicos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

No intuito de padronização nacional, incumbe aos Órgãos Consultivos recomendar a utilização das minutas disponibilizadas pelos Órgãos de Direção Superior da AGU, cujas atualizações devem ser informadas aos assessorados.

Convém ainda que os Órgãos Consultivos articulem-se com os assessorados, de modo a que edições de texto por estes produzidas em concreto a partir das minutas-padrão sejam destacadas, visando a agilizar o exame jurídico posterior pela instância consultiva da AGU.

132. Cumpre ainda advertir, nos termos do art. 29, *caput*, da IN nº 5/2017, que "Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V, bem como os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.", destacando-se, ainda, nos termos do § 1º do art. 29 da mesma norma, que "**Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos**".

133. Assim, para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

- Se houve utilização de modelos padronizados;
- Qual modelo foi adotado; e
- Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

134. No caso, verifica-se que a Administração utilizou modelo padronizado de minuta elaboradas pela Advocacia-Geral da União.

135. Compete mencionar que considerando a evolução normativa, **é imprescindível que o órgão elabore os textos do Edital, do Termo de Referência e do Contrato a partir dos modelos mais atualizados da AGU que contemplam não somente as modificações efetivadas da legislação, mas os entendimentos jurisprudenciais sobre os assuntos versados na licitação**.

TERMO DE REFERÊNCIA

136. O termo de referência é o documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares[13] que contempla, além do detalhamento do objeto, os requisitos para participação no certame, seu processamento, até final contratação e a execução contratual.

137. Em sua elaboração, o órgão deve atentar para os requisitos descritos no art. 6º, XX da Lei n. 14.133, de 2021.

138. **No caso específico dos autos, o Termo de Referência foi anexado aos autos (fls. 66/81).**

139. **Nota-se que o consulente acrescentou o item 5.4 na minuta sem juntar qualquer justificativa aos autos.**

140. **Justificativa necessária.**

141. **Deve o órgão atentar para a utilização da minuta mais moderna disponibilizada no site da AGU.**

142. **Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele parece conter as previsões necessárias, atendendo às prescrições legais pertinentes.**

Da avaliação sobre a necessidade de qualificar o TR como documento classificado (Lei de Acesso à Informação)

143. De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa Seges/ME n. 81, de 25 de novembro de 2022, ao final da elaboração do TR, **deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011**, o que deve ser observado no caso concreto.

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO

144. O art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, devendo a Administração adotar minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes, sempre que o objeto assim permitir, conforme preconiza o seu § 1º."

145. Em reforço a esse entendimento, tem-se o disposto no art. 35 da IN n. 5/2017:

FL. 125

> Art. 35. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral União, observado o disposto no Anexo VII, bem como os Cadernos de Logística expedidos por esta Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.
>
> § 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.

146. É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto;
- justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira; justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
- justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

147. **A minuta do edital consta às fls. 47/65.**

148. **Nota-se que o consulente suprimiu os itens 5.7/5.8, 7.4, 7.7/7.7.2, 7.12.2/7.12.5 da minuta sem juntar qualquer justificativa aos autos.**

149. **<u>Justificativa necessária.</u>**

Qualificação Técnica

150. Dentro do contexto constitucional de limitar as exigências de qualificação àquelas "...indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações..."[14], o legislador ordinário menciona as qualificações técnicas e profissionais que podem ser exigidas na licitação, com a finalidade de permitir a aferição da aptidão das licitantes para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, nos termos do art. 67:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
>
> apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
>
> certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando foro caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
>
> indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
>
> prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
>
> registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
>
> declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

151. Por outro lado, o art. 18, IX, da Nova Lei de Licitações demanda que todas as "...exigências de qualificação técnica..." sejam motivadas. Razão pela qual as escolhas feitas pela Administração deverão se justificar em função das obrigações que deverão ser cumpridas pelo licitante que vier a ser contratado. Consequentemente, requisitos dissociados da realidade contratual não poderão ser inseridos no Edital, de onde surge a necessidade de demonstrar a correlação da exigência técnica com o objeto do contrato e o regime de fornecimento.

152. Nesse aspecto, não cabe adentrar no mérito da análise técnica feita sobre a correlação entre os requisitos de qualificação e a necessidade do regime de fornecimento do futuro contrato, vez que aparentemente há coerência entre as situações discriminadas e as exigências inseridas nas regras editalícias.

1º B COM GE SL MANAUS - AM Fls. 126

Sobre a ampla participação de interessados no certame

153. O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

154. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

155. O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

Consórcios

6. Especificamente em relação a consórcios, a Lei n. 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

> Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:
>
> comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
>
> indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
>
> admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
>
> impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou deforma isolada;
>
> responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
>
> § 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.
>
> § 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
>
> § 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste artigo.
>
> § 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.
>
> § 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

157. Embora a opção da participação de consórcios seja escolha discricionária da Administração, essa discricionariedade é mitigada sempre que a vedação de participação de consórcios represente restrição à competitividade e à participação no certame, nos moldes estabelecidos no voto condutor do Acórdão TCU n. 2.831/2012-Plenário:

> Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o

administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa.

158. De qualquer forma, a opção do administrador de vedar a participação de empresas em consórcio deve ser motivada, com a devida justificativa e manifestação do setor técnico e econômico a fim de afastar quaisquer questionamentos acerca da decisão adotada. Essa decisão deve ter como parâmetro a ampliação da competitividade e a complexidade do objeto contratual envolvido.

159. **O subitem 2.7.9 do Edital (fl. 50), apresenta vedação à participação de consórcios no presente certame. A opção do administrador de vedar a participação de empresas em consórcio deve ser motivada, com a devida justificativa e manifestação do setor técnico, sob pena de caracterizar restrição à competitividade.**

160. **Justificativa necessária.**

COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 727

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

161. O artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato, sendo que o artigo 25, seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada de termo de contrato, nas situações em que o objeto assim permitir.

162. **No caso dos autos, a minuta do contrato que foi juntada ao processo (fls. 82/94) segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, e reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.**

163. **De toda forma, destacamos que da análise dos autos, nota-se que a minuta está colorida igual a minuta modelo disponibilizada no site da AGU. Assim, não fica claro se a redação em vermelho deve ser analisada por esta Consultoria ou se será suprimida. As cláusulas facultativas estão em vermelho, devendo ser consideradas individualmente e caso o órgão as utilize, deverá alterar a cor, de modo que esta consultoria entenda que estas cláusulas foram incorporadas à minuta do órgão.**

164. **Ajuste necessário.**

PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

165. Por fim, não se deve olvidar que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei n. 14.133, de 2021.

166. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei n. 14.133, de 2021.

3. CONCLUSÃO

167. Diante do exposto, abstraídas questões técnicas que não competem ao assessoramento jurídico, considerando a necessidade de ajustes na instrução processual e em documentos que compõem o processo, faz-se necessária a restituição do feito ao órgão consulente a fim de que possam ser conhecidas e implementadas as orientações acima, **com destaque para aquelas em negrito**, dentre as quais as principais são resumidamente mencionadas abaixo:

1. Que as especificações dos itens licitados sejam extraídas do Catálogo Eletrônico de Padronização ou que sejam apresentadas as justificativas individualizadas da aquisição diferenciada.
2. Que refaça e amplie a pesquisa de preços.
3. Que justifique a vedação de consórcios.
4. Que atenda todas as recomendações dadas na análise das minutas.

168. Eventuais dúvidas ou dificuldades para a adoção do recomendado deverão ensejar consulta especifica a esta Consultoria. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo, será possível dar-se o prosseguimento ao processo, nos seus demais termos, sem nova manifestação jurídica.

[1]

Manaus, 10 de maio de 2024.

1ºB COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 128

(assinado digitalmente)
FRANCISLÉA NAZARÉ CAXEIXA DE MENEZES FALCÃO
ADVOGADA DA UNIÃO
CONSULTORA JURÍDICA DA UNIÃO NO AMAZONAS

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 65306004750202366 e da chave de acesso 7838dbbb

Notas

1. ^ *1. ^ ^ 1. Art. 5º O documento digitalizado destinado a se equiparar a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno deverá:I - ser assinado digitalmente com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados;II - seguir os padrões técnicos mínimos previstos no Anexo I; eIII - conter, no mínimo, os metadados especificados no Anexo II.^ 2. V - o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;^ 3. Art. 22. (...) § 1º O uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo deverá estar implementado no prazo de dois anos, contado da data de publicação deste Decreto .^ 4. Link: https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/portarias/portaria-seges-me-no-8-678-de-19dejulho-de-2021^ 5. Link: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/37orientacoes-sobre-o-relatorio-degestao-de-riscos-do-plano-de-contratacoes-anual-2013-pca-1^ 6. Link: https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/portarias/portaria-seges-me-no-938-de-2-defevereiro-de-2022^ 7. Link: https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-ainformacao/legislacao/portarias/portaria-seges-me-no-8-678-de-19-dejulho-de-2021^ 8. NUP 00688.000723/2019-45: https://sapiens.agu.gov.br/valida_publico?id=627431320^ 9. Publicada no DOU de08.07.2021, Seção 1, Ed. 127, pg. 76^ 10. Art. 6º (...) LVI - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;^ 11. Art. 11 O processo licitatório tem por objetivos: (...) III - **evitar contratações com sobrepreço** ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;^ 12. Link de acesso:https://www.oecd.org/daf/competition/oecdrecommendationonfightingbidrigginginpublicprocurement.htm^ 13. Art. 6º ... XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e **dá base ao anteprojeto, ao termo de referência** ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;^ 14. art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Documento assinado eletronicamente por FRANCISLÉA NAZARÉ CAXEIXA DE MENEZES FALCÃO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1495522446 e chave de acesso 7838dbbb no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FRANCISLÉA NAZARÉ CAXEIXA DE MENEZES FALCÃO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 13-05-2024 11:03. Número de Série: 654372557451877645764062110 80. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1.ª B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 129

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 170

Análise PARECER n. 00030/2024/CJU-AM/CGU/AGU

Pregão 90040/2024 – Pregão Tradicional para aquisição de câmaras frigoríficas em favor do novo rancho conjunto do 1° B Com GE Sl e 12° GAAAe Sl

No parecer em comento, o Advogado Geral da União observou que, para prosseguimento do processo, se faz necessário realizar as seguintes recomendações:

1. Foi observada a necessidade de elaboração dos textos do edital, termo e referência e minuta do contrato a partir dos modelos mais atualizados da AGU:

R = Os documentos desatualizados foram refeitos.

2. Foi competido a elaboração do gerenciamento de riscos, nos termos previstos na lei, seguindo a "Orientação e Procedimento n° 37", publicado no Portal de Compras do Governo Federal:

R = O documento foi elaborado.

3. Foi recomendada apresentação de justificativa para não utilização do catálogo eletrônico de padronização:

R = O documento foi elaborado.

4. A Consultoria verificou que a pesquisa de preços feita junto aos fornecedores possui mais de 6 meses de realização, sendo necessária a atualização:

R = A pesquisa de preços foi atualizada junto aos fornecedores.

5) Foi observada a inclusão do item 5.4 no termo de referência:

R = O Termo de Referência foi atualizado sem o acréscimo.

6. Foi observada a supreção dos itens 5.7/5.8, 7.4, 7.7, 7.7.2, 7.12.2, 7.12.5 da minuta do Edital:

R= O Edital foi refeito, sendo suprimido apenas os itens relativos à participação de ME/EPP, e itens relativos à Pregão para Registro de Preços, não sendo o caso desta licitação.

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 131

7. Foi observada a falta de justificativa para a restrição de consórcios na licitação:

R = O Edital foi refeito, permitindo a participação de consórcios.

8. Foi observado que a minuta do edital estava em vermelho, dificultando a análise do que realmente será incluído no futuro contrato:

R= O contrato foi refeito com os ajustes necessários e a mudança na cor do texto.

OBSERVAÇÕES GERAIS: O pregão inicialmente seria fracionado em itens, entretanto, há o entendimento de que a complexidade e as características do objetivo licitado, exige que o pregão seja realizado em grupo. Os 4 itens adquiridos serão instalados na mesma estrutura do novo setor de aprovisionamento, logo, verifica-se que o fracionamento seria prejudicial para a operacionalidade da instalação das câmaras frigoríficas num mesmo edifício, por até 4 empresas diferentes. Isso acarretaria em um maior custo em insumos e mão de obra especializada na instalação, já que seriam 4 equipes diferentes, e esse fator, acarretaria em custos maiores para a administração.

Por fim, com o critério sendo o menor valor global, não há a equiparação para ME/EPP, conforme art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 2006.

[redacted]

Gmail

rancho comunicações <aprovisionamento1bcomsl@gmail.com>

Solicitação de orçamento

2 mensagens

rancho comunicações <aprovisionamento1bcomsl@gmail.com> 20 de maio de 2024 às 16:27
Para: Vendedor Refrisul <vendas02@refrisulmanaus.com.br>, "cleo_nunes10@hotmail.com" <cleo_nunes10@hotmail.com>

Boa tarde! Solicito orçamento para confecção de câmaras frigoríficas, conforme medidas enviadas nas imagens anexas.
Sendo positivo, solicito que o orçamento seja feito em nome do 1° Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva, subordinado ao Comando Militar da Amazônia, CNPJ 10.207.029/0001-00
Considerar medidas das câmaras para Batalhão com 700 homens.

1° B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 132

2 anexos

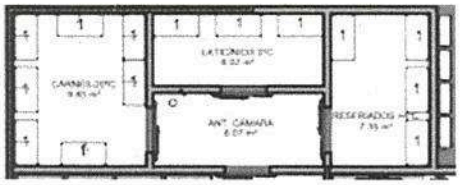

WhatsApp Image 2023-10-04 at 10.15.45(3).jpeg
42K

QUADRO 17

QUADRO 17 TABELA DIMENSIONAMENTO DE CÂMARAS F

Cód. Eqpt	Batalhão - efetivo até 700 homens		
Câmara Frigorífica	Congelados Carnes	Resfriados Hortifrutigranjeiros	Resfriados Laticínios e cervejas
Temperatura de armazenamento	-20°C	+4°C	8°C
Capacidade referencial	4.800 kg	2.200 kg	2.200 kg
Isolamento térmico em painéis	Poliuretano	Poliuretano	Poliuretano
Espessura de isolamento	150 mm	100 mm	100 mm
Volume total aproximado	30 m³	24 m³	12 m³
Área total aproximada	10 m²	8 m²	4 m²
Largura interna útil	3,48 m	3,48 m	1,74 m
Profundidade interna útil	2,95 m	2,25 m	1,74 m
Altura total interna	3 m	3 m	3 m
Planta baixa	Anexo I		
Custo estimado	22.000,00 m²		

Observações: • Considerar o mencionado no projeto
• Para efeitos técnicos recomenda-se o uso de duas câmaras frigoríficas
• Para câmaras frigoríficas destinadas a batalhões em depósitos de suprimentos recomenda
• Quando o resfriamento de loja não couro, recomenda-se a implantação de uma câmara de + 4°C

WhatsApp Image 2023-10-04 at 10.15.45(1)(2).jpeg
98K

---

rancho comunicações <aprovisionamento1bcomsl@gmail.com> 21 de maio de 2024 às 11:37
Para: vendas@maqequipamentos.com.br, "vendas@isonorteroraima.com.br" <vendas@isonorteroraima.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

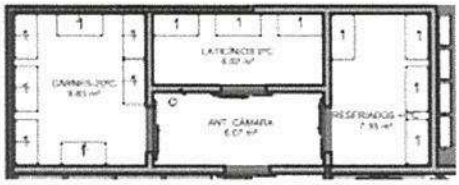

WhatsApp Image 2023-10-04 at 10.15.45(3).jpeg
42K

QUADRO 17

QUADRO 17 TABELA DIMENSIONAMENTO DE CÂMARAS F

Cód. Eqpt	Batalhão - efetivo até 700 homens		
Câmara Frigorífica	Congelados Carnes	Resfriados Hortifrutigranjeiros	Resfriados Laticínios e cervejas
Temperatura de armazenamento	-20°C	+4°C	8°C
Capacidade referencial	4.800 kg	2.200 kg	2.200 kg
Isolamento térmico em painéis	Poliuretano	Poliuretano	Poliuretano
Espessura de isolamento	150 mm	100 mm	100 mm
Volume total aproximado	30 m³	24 m³	12 m³
Área total aproximada	10 m²	8 m²	4 m²
Largura interna útil	3,48 m	3,48 m	1,74 m
Profundidade interna útil	2,95 m	2,25 m	1,74 m
Altura total interna	3 m	3 m	3 m
Planta baixa	Anexo I		
Custo estimado	22.000,00 m²		

Observações: • Considerar o mencionado no projeto
• Para efeitos técnicos recomenda-se o uso de duas câmaras frigoríficas
• Para câmaras frigoríficas destinadas a batalhões em depósitos de suprimentos recomenda
• Quando o resfriamento de loja não couro, recomenda-se a implantação de uma câmara de + 4°C

WhatsApp Image 2023-10-04 at 10.15.45(1)(2).jpeg
98K

ISONORTE

CÂMARAS FRIGORÍFICAS

ISONORTE REFRIGERAÇÃO E VENDA DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA
CNPJ: 33.692.626/0001-65 / EI: 24.036483-3
AV NOSSA SENHORA DE NAZARE Nº 2342, CAIMBE, BOA VISTA-RR, CEP: 69312-164
Fone: (95) 4141-5415 / (95) 98129-5415 / (92) 98247-5416
www.isonorteroraima.com.br

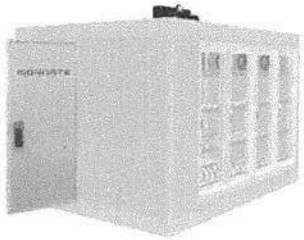

Bôa Vista 20 de Maio de 2024.

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 133

COMANDO D0 COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA.
AV. DOS EXPEDICINARIO Nº 4715
CNPJ-10.207.029/0001-00
CEP-69.037-000
MANAUS – AM.
Aprovisionamento1bcomsl@gmail.com

ITEM	PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME SOLICITADO.	UND	QTD	MARCA	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
01	**Câmara frigorifica para estocagem de produtos congelados.** Dimensões Externas: 3.68x3.10x3.00 Revestimento Parede e Teto. montada sobres Serão fornecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 043mm pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em Poliisocianurato expandido (PIR) tipo P1 com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas. PISO EM POLIESTIRENO (EPS) Serão fornecidas as placas e realizado o assentamento do piso de, em 2 camadas de 50mm, totalizando 150mm, contra fiadas protegida por lona preta. **Unidade Evaporadora:** 01 peça Estruturado em alumínio liso com tubulação de cobre, aletas de alumínio, serpentina testadas a 3550 libras e pressurizada com nitrogênio, equipados com 04 micros ventiladores, válvula de expansão com orifício. **Quadro de Comando:** Para a câmeras, deverá ser fornecido quadro elétrico, equipados com microprocessadores com funções de termômetro digital, termostato de temperatura ambiente, controlador de descongelo elétrico, chaves magnéticas, contatores, reles, chaves liga e desliga (montado pelo técnico).	UND	01	-	72.960,00	72.960,00

ISONORTE

CÂMARAS FRIGORÍFICAS

ISONORTE REFRIGERAÇÃO E VENDA DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA
CNPJ: 33.692.626/0001-65 / EI: 24.036483-3
AV NOSSA SENHORA DE NAZARE Nº 2342, CAIMBE, BOA VISTA-RR, CEP: 69312-164
Fone: (95) 4141-5415 / (95) 98129-5415 / (92) 98247-5416
www.isonorteroraima.com.br

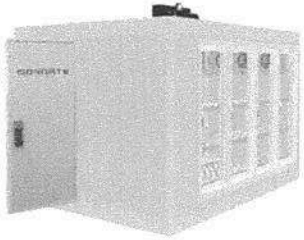

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 114

	Tubulação / Gás Refrigerante: Totalmente em cobre, dimensionado de acordo com a capacidade e perda de carga, isolação térmica da linha de sucção, com tubos de espuma flexível de polietileno para baixa temperatura, fixados com abraçadeiras de nylon. Gás refrigerante alternativo R-402 tubulação. **Equipamento de Refrigeração** da Câmara: Unidade Condensadora de 3,5HP.– Refrigeradas a ar, com moto-ventiladores independentes, do tipo baixo nivel de ruído. Dotados de gabinetes, constituidas por: compressores herméticos, pressostato de alta e baixa, tanque de liquido, filtro secador, válvula de expansão, válvula solenoide, visor de liquido, calço de borracha. **Portas Frigorificas:** Revestimento e isolação térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis nas paredes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: estrutura de acabamento em alumínio especial, Dobradiças e Gaxetas magnéticas. Fechadura com dispositivo de abertura interna de emergência. Vão da porta medindo 1800 x 800 x 70 mm, dotada de chave.					
02	**Câmara frigorifica para estocagem de produtos resfriados laticinios.** Dimensões Externas: 3.64x1.88x3.00x70mm Revestimento Parede e Teto. montada sobres Serão fornecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 043mm pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em Poliisocianurato expandido (PIR) tipo P1 com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 70mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas. PISO EM POLIESTIRENO (EPS) Serão fornecidas as placas e realizado o assentamento do piso de, em 2 camadas de 50mm, totalizando 100 mm, contra fiadas protegida por lona preta. **Unidade Evaporadora:** 01 peça Estruturado em alumínio liso com tubulação de cobre, aletas de alumínio, serpentina testadas a 350 libras e pressurizada com nitrogênio, equipados com 03 micros ventiladores. **Quadro de Comando:** Para a câmara, deverá ser fornecido quadro elétrico, equipados com microprocessadores com funções de termômetro digital, termostato de temperatura ambiente, controlador de descongelo elétrico, chaves magnéticas, contatores, reles, chaves liga e desliga (montado pelo técnico).	UND	01	-	59.450,00	59.450,00

ISONORTE

CÂMARAS FRIGORÍFICAS

ISONORTE REFRIGERAÇÃO E VENDA DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA
CNPJ: 33.692.626/0001-65 / EI: 24.036483-3
AV NOSSA SENHORA DE NAZARE Nº 2342, CAIMBE, BOA VISTA-RR, CEP: 69312-164
Fone: (95) 4141-5415 / (95) 98129-5415 / (92) 98247-5416
www.isonorteroraima.com.br

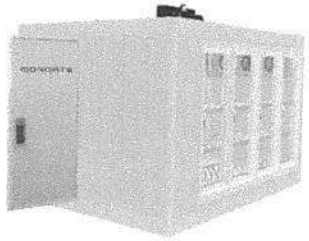

SL MANAUS - AM
135
Fls.
1º B COM GE

	Tubulação / Gás Refrigerante: Totalmente em cobre, dimensionado de acordo com a capacidade e perda de carga, isolação térmica da linha de sucção, com tubos de espuma flexível de polietileno para baixa temperatura, fixados com abraçadeiras de nylon. Gás refrigerante alternativo R-402 03 m de tubulação. **Equipamento de Refrigeração** da Câmara: Unidade Condensadora de 2.1/2 HP. ANEXO I – Refrigeradas a ar, com moto-ventiladores independentes, do tipo baixo nível de ruído. Dotados de gabinetes, constituídas por: compressores herméticos, pressostato de alta e baixa, tanque de liquido, filtro secador, válvula de expansão, válvula solenóide, visor de liquido, calço de borracha. **Portas Frigorificas:** Revestimento e isolação térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis na paredes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: estrutura de acabamento em alumínio especial, Dobradiças e Gaxetas magnéticas. Fechadura com dispositivo de abertura interna de emergência. Vão da porta medindo 1800 x 800 x 70 mm, dotada de chave.					
03	**Câmara frigorifica para estocagem de produtos resfriados hortifruti.** Dimensões Externas: 3.62x2.46x3.00x70mm Revestimento Parede e Teto. montada sobres Serão fornecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 043mm pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em Poliisocianurato expandido (PIR) tipo P1 com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 70mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas. PISO EM POLIESTIRENO (EPS) Serão fornecidas as placas e realizado o assentamento do piso de, em 2 camadas de 50mm, totalizando 100 mm, contra fiadas protegida por lona preta. **Unidade Evaporadora:** 01 peça Estruturado em alumínio liso com tubulação de cobre, aletas de alumínio, serpentina testadas a 350 libras e pressurizada com nitrogênio, equipados com 03 micros ventiladores. **Quadro de Comando:** Para a câmara, deverá ser fornecido quadro elétrico, equipados com microprocessadores com funções de termômetro digital, termostato de temperatura ambiente, controlador de descongelo elétrico, chaves magnéticas, contatores, reles, chaves liga e desliga (montado pelo técnico).	UND	01	-	69.420,00	69.420,00

ISONORTE
CÂMARAS FRIGORÍFICAS
ISONORTE REFRIGERAÇÃO E VENDA DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA
CNPJ: 33.692.626/0001-65 / EI: 24.036483-3
AV NOSSA SENHORA DE NAZARE Nº 2342, CAIMBE, BOA VISTA-RR, CEP: 69312-164
Fone: (95) 4141-5415 / (95) 98129-5415 / (92) 98247-5416
www.isonorteroraima.com.br

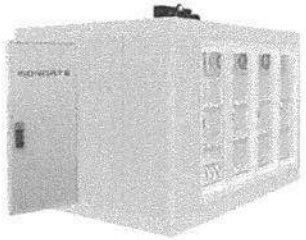

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 136

	Tubulação / Gás Refrigerante: Totalmente em cobre, dimensionado de acordo com a capacidade e perda de carga, isolação térmica da linha de sucção, com tubos de espuma flexível de polietileno para baixa temperatura, fixados com abraçadeiras de nylon. Gás refrigerante alternativo R-402 03 m de tubulação. **Equipamento de Refrigeração** da Câmara: Unidade Condensadora de 2.1/2 HP. ANEXO I – Refrigeradas a ar, com moto-ventiladores independentes, do tipo baixo nível de ruído. Dotados de gabinetes, constituídas por: compressores herméticos, pressostato de alta e baixa, tanque de liquido, filtro secador, válvula de expansão, válvula solenóide, visor de liquido, calço de borracha. **Portas Frigorificas:** Revestimento e isolação térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis na paredes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: estrutura de acabamento em alumínio especial, Dobradiças e Gaxetas magnéticas. Fechadura com dispositivo de abertura interna de emergência. Vão da porta medindo 1800 x 800 x 70 mm, dotada de chave.					
04	**Antecâmara para recepção de produtos resfriados / congelados.** Dimensões Externas: 3.64x1.88x3.00x70mm, Revestimento Parede e Teto. montada sobres Serão fornecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 043mm pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em Poliisocianurato expandido (PIR) tipo P1 com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 70mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas. PISO EM POLIESTIRENO (EPS) Serão fornecidas as placas e realizado o assentamento do piso de, em 2 camadas de 50mm, totalizando 100 mm, contra fiadas protegida por lona preta. **Portas Frigorificas:** Revestimento e isolação térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis na paredes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: estrutura de acabamento em alumínio especial, Dobradiças e Gaxetas magnéticas. Fechadura com dispositivo de abertura interna de emergência. Vão da porta medindo 1800 x 800 x 70 mm, dotada de chave.	UND	01	-	36.180,00	36.180,00

Valor total desta proposta: R$ 238.010,00(Duzentos e Trinta e Oito Mil, e Dez Reais)

ISONORTE
CÂMARAS FRIGORÍFICAS
ISONORTE REFRIGERAÇÃO E VENDA DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA
CNPJ: 33.692.626/0001-65 / EI: 24.036483-3
AV NOSSA SENHORA DE NAZARE Nº 2342, CAIMBE, BOA VISTA-RR, CEP: 69312-164
Fone: (95) 4141-5415 / (95) 98129-5415 / (92) 98247-5416
www.isonorteroraima.com.br

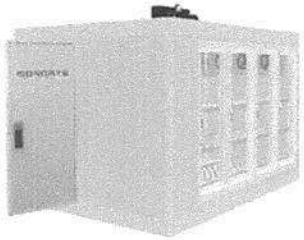

Fornecimento por conta do contratante:

Fornecimento e instalação de eletrodutos para interligação do sistema elétrico do compartimento

Fornecimento do ponto de força para ligação até nosso quadro elétrico, o qual deverá ser liberado no local da montagem e da casa de máquinas até nosso quadro de comando.

Metragens de tubulações: Será fornecido 3.00 metros linha e sucção, liquido fornecido pela ISONORTE

Construção civil de inteira responsabilidade da contratante se houver necessidade.

Prazo Entrega: Prazo de início da montagem dos painéis e dos componentes eletromecânicos em até 30 dias úteis após a confirmação do pedido, ou conforme a necessidade do cliente.

Prazo de Montagem: Prazo de início da montagem dos painéis e dos componentes eletromecânicos em até 60 dias úteis ap entrega, ou conforme a necessidade do cliente.

GARANTIA: Toda a garantia referente a defeitos de fabricação e dada pelo fabricante na respectiva fábrica conforme suas normas e procedimentos pelo prazo de 12 (doze) meses. Em caso de mau uso do equipamento (fora das orientações do fabricante de acordo com catálogos técnicos) e / ou defeitos de origem elétrica (sobrecarga na rede, ligações elétricas inadequada; dentre outros), a garantia será invalidada.

Condições de pagamento A vista conforme Nota de Empenho..

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 127

Validade desta proposta: 30 dias desta data.
Contato: Claudia (92) 98247-5416
Atenciosamente,

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 138

G P HAGGE COM. DE EQUIP. DE REFRIGERACAO
CNPJ: 84.460.963/0001-68 – Insc. Estadual: 04.125.093-1
Av. Joaquim Nabuco, 291 - Centro – Manaus
Fone:(92)3233-9977/3232-0637
Site:www.maqequipamentos.com.br
E-maii:vendas@maqequipamentos.com.br

Orçamento

Data: Manaus 20 de Maio de 2024

Nome:	COMANDO D0 COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA.	**Contato:**	DALMIR.
RUA	AV. EXPEDICIONARIO NR 4715		
CIDADE	MANAUS – AM.		
CNPJ	10.207.029/0001-00		
E-MAIL	aprovisionamentobcomsl@gmail.com		

Descrição do produto	ITEM	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
Câmara frigorifica para estocagem de produtos congelados. Dimensões Externas: 3.68x3.10x3.00 Revestimento Parede e Teto. montada sobres Serão fornecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 043mm pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em Poliisocianurato expandido (PIR) tipo P1 com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas. PISO EM POLIESTIRENO (EPS) Serão fornecidas as placas e realizado o assentamento do piso de, em 2 camadas de 50mm, totalizando 150mm, contra fiadas protegida por lona preta. **Unidade Evaporadora:** 01 peça Estruturado em alumínio liso com tubulação de cobre, aletas de alumínio, serpentina testadas a 3550 libras e pressurizada com nitrogênio, equipados com 04 micros ventiladores, válvula de expansão com orifício. **Quadro de Comando:** Para a câmeras, deverá ser fornecido quadro elétrico, equipados com microprocessadores com funções de termômetro digital, termostato de temperatura ambiente, controlador de descongelo elétrico, chaves magnéticas, contatores, reles, chaves liga e desliga (montado pelo técnico). **Tubulação / Gás Refrigerante:** Totalmente em cobre, dimensionado de acordo com a capacidade e perda de carga, isolação térmica da linha de sucção, com tubos de espuma flexível de polietileno para baixa temperatura, fixados com abraçadeiras de nylon. Gás refrigerante alternativo R-402 tubulação. **Equipamento de Refrigeração** da Câmara: Unidade Condensadora de 3,5HP.– Refrigeradas a ar, com moto-ventiladores independentes, do tipo baixo nível de ruído. Dotados de gabinetes, constituídas por: compressores herméticos, pressostato de alta e baixa, tanque de liquido, filtro secador, válvula de expansão, válvula solenoide, visor de liquido, calço de borracha.	1	1,00	R$ 69.320,00	R$ 69.320,00

7º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 139

MAQ EQUIPAMENTOS

G P HAGGE COM. DE EQUIP. DE REFRIGERACAO
CNPJ: 84.460.963/0001-68 – Insc. Estadual: 04.125.093-1
Av. Joaquim Nabuco, 291 - Centro – Manaus
Fone:(92)3233-9977/3232-0637
Site:www.maqequipamentos.com.br
E-mail:vendas@maqequipamentos.com.br

Portas Frigorificas: Revestimento e isolação térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis nas paredes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: estrutura de acabamento em alumínio especial, Dobradiças e Gaxetas magnéticas. Fechadura com dispositivo de abertura interna de emergência. Vão da porta medindo 1800 x 800 x 70 mm, dotada de chave.				
Câmara frigorifica para estocagem de produtos resfriados laticinios. Dimensões Externas: 3.64x1.88x3.00x70mm Revestimento Parede e Teto. montada sobres Serão fornecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 043mm pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em Poliisocianurato expandido (PIR) tipo P1 com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 70mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas. PISO EM POLIESTIRENO (EPS) Serão fornecidas as placas e realizado o assentamento do piso de, em 2 camadas de 50mm, totalizando 100 mm, contra fiadas protegida por lona preta. **Unidade Evaporadora:** 01 peça Estruturado em alumínio liso com tubulação de cobre, aletas de alumínio, serpentina testadas a 350 libras e pressurizada com nitrogênio, equipados com 03 micros ventiladores. **Quadro de Comando:** Para a câmara, deverá ser fornecido quadro elétrico, equipados com microprocessadores com funções de termômetro digital, termostato de temperatura ambiente, controlador de descongelo elétrico, chaves magnéticas, contatores, eles, chaves liga e desliga (montado pelo técnico). **Tubulação / Gás Refrigerante:** Totalmente em cobre, dimensionado de acordo com a capacidade e perda de carga, isolação térmica da linha de sucção, com tubos de espuma flexível de polietileno para baixa temperatura, fixados com abraçadeiras de nylon. Gás refrigerante alternativo R-402 03 m de tubulação. **Equipamento de Refrigeração** da Câmara: Unidade Condensadora de 2.1/2 HP. ANEXO I – Refrigeradas a ar, com moto-ventiladores independentes, do tipo baixo nível de ruído. Dotados de gabinetes, constituídas por: compressores herméticos, pressostato de alta e baixa, tanque de liquido, filtro secador, válvula de expansão, válvula solenóide, visor de liquido, calço de borracha. **Portas Frigorificas:** Revestimento e isolação térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis na paredes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: estrutura de acabamento em alumínio especial, Dobradiças e Gaxetas magnéticas. Fechadura com dispositivo de abertura interna de emergência. Vão da porta medindo 1800 x 800 x 70 mm, dotada de chave.	02	1,00	R$ 56.480,00	R$ 56.480,00

1º B COM C... Fls. 140 ...S - AM

MAQ EQUIPAMENTOS

G P HAGGE COM. DE EQUIP. DE REFRIGERACAO
CNPJ: 84.460.963/0001-68 – Insc. Estadual: 04.125.093-1
Av. Joaquim Nabuco, 291 - Centro – Manaus
Fone:(92)3233-9977/3232-0637
Site:www.maqequipamentos.com.br
E-mail:vendas@maqequipamentos.com.br

Câmara frigorifica para estocagem de produtos resfriados hortifruti. Dimensões Externas: 3.62x2.46x3.00x70mm Revestimento Parede e Teto. montada sobres Serão fornecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 043mm pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em Poliisocianurato expandido (PIR) tipo P1 com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 70mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas. PISO EM POLIESTIRENO (EPS) Serão fornecidas as placas e realizado o assentamento do piso de, em 2 camadas de 50mm, totalizando 100 mm, contra fiadas protegida por lona preta. **Unidade Evaporadora:** 01 peça Estruturado em alumínio liso com tubulação de cobre, aletas de alumínio, serpentina testadas a 350 libras e pressurizada com nitrogênio, equipados com 03 micros ventiladores. **Quadro de Comando:** Para a câmara, deverá ser fornecido quadro elétrico, equipados com microprocessadores com funções de termômetro digital, termostato de temperatura ambiente, controlador de descongelo elétrico, chaves magnéticas, contatores, reles, chaves liga e desliga (montado pelo técnico). **Tubulação / Gás Refrigerante:** Totalmente em cobre, dimensionado de acordo com a capacidade e perda de carga, isolação térmica da linha de sucção, com tubos de espuma flexível de polietileno para baixa temperatura, fixados com abraçadeiras de nylon. Gás refrigerante alternativo R-402 03 m de tubulação. **Equipamento de Refrigeração** da Câmara: Unidade Condensadora de 2.1/2 HP. ANEXO I – Refrigeradas a ar, com moto-ventiladores independentes, do tipo baixo nível de ruído. Dotados de gabinetes, constituídas por: compressores herméticos, pressostato de alta e baixa, tanque de liquido, filtro secador, válvula de expansão, válvula solenóide, visor de liquido, calço de borracha. **Portas Frigorificas:** Revestimento e isolação térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis na paredes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: estrutura de acabamento em alumínio especial, Dobradiças e Gaxetas magnéticas. Fechadura com dispositivo de abertura interna de emergência. Vão da porta medindo 1800 x 800 x 70 mm, dotada de chave.	03	1,00	R$ 65.950,00	R$ 65.950,00
Antecâmara para recepção de produtos resfriados / congelados. Dimensões Externas: 3.64x1.88x3.00x70mm, Revestimento Parede e Teto. montada sobres Serão fornecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 043mm pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em Poliisocianurato expandido (PIR) tipo P1 com densidade 40 Kg/m³,	03	1,00	R$ 34.400,00	R$ 34.400,00

SL MAN
1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 141

MAQ EQUIPAMENTOS

G P HAGGE COM. DE EQUIP. DE REFRIGERACAO
CNPJ: 84.460.963/0001-68 – Insc. Estadual: 04.125.093-1
Av. Joaquim Nabuco, 291 - Centro – Manaus
Fone:(92)3233-9977/3232-0637
Site:www.maqequipamentos.com.br
E-maii:vendas@maqequipamentos.com.br

com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 70mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas. PISO EM POLIESTIRENO (EPS) Serão fornecidas as placas e realizado o assentamento do piso de, em 2 camadas de 50mm, totalizando 100 mm, contra fiadas protegida por lona preta. **Portas Frigorificas:** Revestimento e isolação térmica em poliuretano injetado, aplicadas nos painéis na paredes, abertura tipo giratória de embutir, totalmente nivelada aos painéis, sentido de giro esquerda ou direita, equipadas com: estrutura de acabamento em alumínio especial, Dobradiças e Gaxetas magnéticas. Fechadura com dispositivo de abertura interna de emergência. Vão da porta medindo 1800 x 800 x 70 mm, dotada de chave.				
Valor total da proposta: R$ 226.150,00(Duzentos e Vinte e Seis Mil, Cento e Cinquenta Reais)				
Prazo para entrega: 30 dias **Cond. De pgto.: À vista** **Validade desta proposta: 30 dias** **Garantia dos painéis: 06 meses** **Contato: Dalmir Santos 99502-1066**				

REFRISUL CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA-EPP
CNPJ: 13.040.177/0001-63 IE: 04.232.8810 END: RUA PRAIA DO TUPE Nº49
TARUMÃ, MANAUS-AM CEP:69041-390, FONE 92 3088-1707 / 98247-5415 / 98247-5416
www.refrisulmanaus.com.br

REFRISUL
CÂMARAS FRIGORÍFICAS

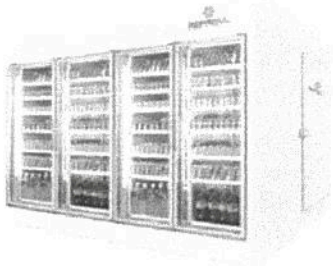

Manaus 20 de Maio de 2024

Comando do Comando Militar da Amazônia.
Av. do Expedicionario nº 4715
CNPJ- Nº09.10.207.029/0001-00
Manaus – AM
CEP-69-037-000
Tesouraria_cmdocma@ig.com.br

10º BI COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 142

Proposta Quantitativa Orçamentaria

Item	Qtd.	Imagens ilustrativas	Descrição dos Equipamentos Câmara de Congelados.	Preços	
01	1,00	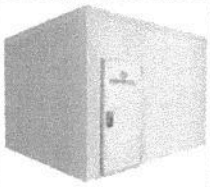	**Câmaras frigorifica para congelados** Medidas externas: **3.68x3.10x3.00x100mm, produtos congelados, temperatura – 15ºC a – 20ºC confeccionada** em painéis termo isolante de poliuretano, PIR, Paredes Teto, com mão de obra. Serão fornecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 100mm PIR pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em Poliisocianurato expandido (PIR) tipo P1 com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 100mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas. PISO EM POLIESTIRENO (EPS) Serão fornecidas as placas e realizado o assentamento do piso de, em 3 camadas de 50mm, totalizando 150 mm, contra fiadas protegida por lona preta.	***65.760,00***	***65.760,00***
	1,00		**PORTA FRIGORÍFICA.** Portas Isotérmicas 0,80x1,80m do tipo corre QUANTIDADE 01 a serem instaladas na parte frontal da câmera frigorifica confeccionada em PIR interno e externo. Pintura através de gel branco isofitálico com protetor de ultravioleta aumentando expressivamente sua rigidez e durabilidade, eliminando o sistema tradicional dos tipos ostofitálicos. Núcleo isolante em poliisocianurato (PIR) Isolante térmico injetado auto extinguível atóxico e isento de CFC, formado por mistura de resina poliuretana e endurecedor, com densidade média de 36 Kg/m3, coeficiente de condutibilidade térmica global de 0,027 kcal/ (aproximadamente) espessura de 0,60mm. Porta frigorífica acoplada com sistema de salva-vidas.		

7º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 143

			Sistema de fechamento com ferragens de alta resistência. Resistência elétrica e gaxeta para maior vedação da borracha.		
	1,00	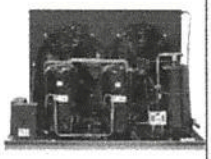	**QUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (Unidades Eletro / Mecânica) UNIDADE CONDENSADORA: SLM-2350 QUANTIDADE**: 01 Fabricante: ELGIN OU SIMILAR. Será fornecida unidade condensadora composta por: Compressor alternativo do tipo hermético; condensador do tipo aletado com moto ventilador; tanque de líquido vertical com registro de segurança; Base de aço pintado; Pressostato de alta e baixa pressão com RM e capilar de interligação; Caixa elétrica de ligação do compressor e moto ventiladores, pressostato de óleo.		
	1,00		**Unidades Evaporadora: TRND-** 441 - QUANTIDADE 01 Fabricante: MIPAL, para congelamentos, Será fornecida unidade evaporadora de ar forçado de perfil baixo com (04 motores montado em gabinete compacto de alumínio, com serpentinas de alta eficiência em cobre; Motor, ventiladores com lubrificação permanente e de alta impedância para trabalhos em alta / média e baixa temperatura. Componentes de linha fluxo e Segurança: Serão fornecidos componentes para montagem da linha de fluxo e segurança do sistema tais como: Filtro secador; válvula solenóide; Visor de líquido; Válvula de expansão termostática com equalização externa; filtro para linha de sucção; Termostato e termômetro; Válvula de retenção de líquido. Tubulações de Cobre: Será fornecido tubulação de cobre sem costura do tipo flexível e rígido para confeccionamento da linha de liquido e sucção.		
	1,00	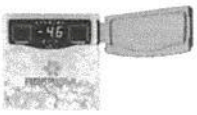	**QUADRO DE COMANDO:** 01 Quadro Elétrico digital de Força e Comando: Será fornecido quadro elétrico de força e comando totalmente automatizado, montado em painel confeccionado em ABS, pintado em epóxi poliéster cor k-100 branca. Composto de: 03 sinaleiros, 01 chave seletora, 01 disjuntor de carga, 01 disjuntor de comando, 01 chave contadora e relê térmico para proteção do compressor, 01 chave contadora para evaporador, 01 chave contadora para resistência de degelo, controlador elétrico de tempo, bornes e terminais.		

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: **R$ *65.760,00* (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais).**

ENGENHEIRA: CREA -AM Nº 041922065-8
JESSICA PIOTROSKI ALVES.
REGISTRO REGIONAL 31976AM.

Fornecimento por conta do contratante:
Construção civil de inteira responsabilidade da contratante se houver necessidade.

Fornecimento e instalação de eletrodutos para interligação do sistema elétrico do compartimento
Fornecimento do ponto de força para ligação até nosso quadro elétrico, o qual deverá ser liberado no local da montagem e da casa de máquinas até nosso quadro de comando e toda infra elétrica necessária para ligações dos equipamentos. Passagem estadia e alimentação dos nossos colaboradores e frete até o local da montagem.

Será fornecido pela refrisul, 3.00 metros linha e sucção, liquido, mão de obra dos colaboradores.

.

Prazo Entrega: 10 dias úteis da confirmação do pedido.
Prazo de início da montagem dos painéis e dos componentes eletromecânicos em até 05 dias uteis após a confirmação da chegada do produto ao destino.

Prazo de Montagem
Prazo de início da montagem dos painéis e dos componentes eletromecânicos em até 8 dias uteis após a entrega, ou conforme a necessidade do cliente.

GARANTIA:
Toda a garantia referente a defeitos de fabricação e dada pelo fabricante na respectiva fábrica conforme suas normas e procedimentos pelo prazo de 12 (meses) Em caso de mau uso do equipamento (fora das orientações do fabricante de acordo com catálogos técnicos) e / ou defeitos de origem elétrica (sobre carga na rede, ligações elétricas inadequada; etc), a garantia será invalidade.

Condições de pagamento A vista conforme empenho.

do cadastro.

Validade desta proposta: 30 dias desta data.
Contato: Carlos Dias (92) 98247-0800
Email- vendas02@refrisulmanaus.com.br

Desde já agradecemos.
Atenciosamente,

Refrisul Câmaras Frigorificas Ltda - Epp

[redacted]

CNPJ:13.040.177/0001-63
REFRISUL CAMARAS FRIGORÍFICAS LTDA-EPP
INSCRIÇÃO EST. 04.232.881-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 136.04.01
SUFRAMA 122.856.015

7º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 144

REFRISUL CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA-EPP
CNPJ: 13.040.177/0001-63 IE: 04.232.8810 END: RUA PRAIA DO TUPE Nº49
TARUMÃ, MANAUS-AM CEP:69041-390, FONE 92 3088-1707 / 98247-5415 / 98247-5416
www.refrisulmanaus.com.br

REFRISUL
CÂMARAS FRIGORÍFICAS

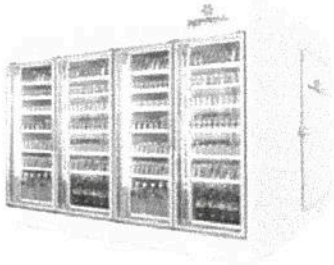

Manaus 20 de Maio de 2024.

Comando do Comando Militar da Amazônia.
Av. do Expedicionario nº 4715
CNPJ- Nº09.10.207.029/0001-00
Manaus – AM
CEP-69-037-000
Tesouraria_cmdocma@ig.com.br

7º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 145

Proposta Quantitativa Orçamentaria

Item	Qtd.	Imagens ilustrativas	Descrição dos Equipamentos Câmara de Hortifruti	Preços	
01	1,00	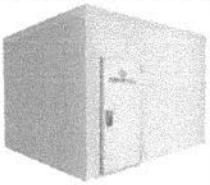	**Câmaras frigorifica para hortifrutis** Medidas externas: **3.68x3.62x3.00x70mm,, temperatura +04ºC a – 12ºC confeccionada** em painéis termo isolante de poliuretano, PIR, Paredes Teto, com mão de obra. Serão fornecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 70mm PIR pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em Poliisocianurato expandido (PIR) tipo P1 com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 70mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas. PISO EM POLIESTIRENO (EPS) Serão fornecidas as placas e realizado o assentamento do piso de, em 2 camadas de 50mm, totalizando 100 mm, contra fiadas protegida por lona preta.	*57.850,00*	*57.850,00*
	1,00		**PORTA FRIGORÍFICA.** Portas Isotérmicas 0,80x1,80m do tipo corre QUANTIDADE 01 a serem instaladas na parte frontal da câmera frigorifica confeccionada em PIR interno e externo. Pintura através de gel branco isofitálico com protetor de ultravioleta aumentando expressivamente sua rigidez e durabilidade, eliminando o sistema tradicional dos tipos ostofitálicos. Núcleo isolante em poliisocianurato (PIR) Isolante térmico injetado auto extinguível atóxico e isento de CFC, formado por mistura de resina poliuretana e endurecedor, com densidade média de 36 Kg/m3, coeficiente de condutibilidade térmica global de 0,027 kcal/ (aproximadamente) espessura de 0,60mm. Porta frigorífica acoplada com sistema de salva-vidas.		

TOBCOM GE SL MANAUS - AM
Fls. 146

			Sistema de fechamento com ferragens de alta resistência. Resistência elétrica e gaxeta para maior vedação da borracha.		
	1,00	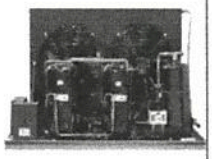	**QUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (Unidades Eletro / Mecânica) UNIDADE CONDENSADORA: SLM-2300 QUANTIDADE**: 01 Fabricante: ELGIN OU SIMILAR. Será fornecida unidade condensadora composta por: Compressor alternativo do tipo hermético; condensador do tipo aletado com moto ventilador; tanque de líquido vertical com registro de segurança; Base de aço pintado; Pressostato de alta e baixa pressão com RM e capilar de interligação; Caixa elétrica de ligação do compressor e moto ventiladores, pressostato de óleo.		
	1,00		**Unidades Evaporadora: TRND-** 441 - QUANTIDADE 01 Fabricante: MIPAL, para congelamentos, Será fornecida unidade evaporadora de ar forçado de perfil baixo com (04 motores montado em gabinete compacto de alumínio, com serpentinas de alta eficiência em cobre; Motor, ventiladores com lubrificação permanente e de alta impedância para trabalhos em alta / média e baixa temperatura. Componentes de linha fluxo e Segurança: Serão fornecidos componentes para montagem da linha de fluxo e segurança do sistema tais como: Filtro secador; válvula solenóide; Visor de líquido; Válvula de expansão termostática com equalização externa; filtro para linha de sucção; Termostato e termômetro; Válvula de retenção de líquido. Tubulações de Cobre: Será fornecido tubulação de cobre sem costura do tipo flexível e rígido para confeccionamento da linha de liquido e sucção.		
	1,00	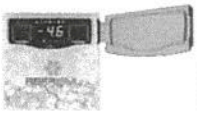	**QUADRO DE COMANDO:** 01 Quadro Elétrico digital de Força e Comando: Será fornecido quadro elétrico de força e comando totalmente automatizado, montado em painel confeccionado em ABS, pintado em epóxi poliéster cor k-100 branca. Composto de: 03 sinaleiros, 01 chave seletora, 01 disjuntor de carga, 01 disjuntor de comando, 01 chave contadora e relê térmico para proteção do compressor, 01 chave contadora para evaporador, 01 chave contadora para resistência de degelo, controlador elétrico de tempo, bornes e terminais.		

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: **R$ *57.850,00(Cinquenta e Sete* Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).**

ENGENHEIRA: CREA -AM Nº 041922065-8
JESSICA PIOTROSKI ALVES.
REGISTRO REGIONAL 31976AM.

Fornecimento por conta do contratante:
Construção civil de inteira responsabilidade da contratante se houver necessidade.

Fornecimento e instalação de eletrodutos para interligação do sistema elétrico do compartimento
Fornecimento do ponto de força para ligação até nosso quadro elétrico, o qual deverá ser liberado no local da montagem e da casa de máquinas até nosso quadro de comando e toda infra elétrica necessária para ligações dos equipamentos.
Passagem estadia e alimentação dos nossos colaboradores e frete até o local da montagem.

REFRISUL CÂMARAS FRIGOTIFICAS LTDA- EPP
CNPJ: 13.040.177/0001-63 IE: 04.232.8810
Rua Praia do Tupé, Nº 49
CEP: 69041-390 MANAUS - AM
FONE: 92 3088-1707 / 98247-5415 / 98247-0800
WWW.REFRISULMANAUS.COM.BR

Será fornecido pela refrisul, 3.00 metros linha e sucção, liquido, mão de obra dos colaboradores.

.

Prazo Entrega: 10 dias úteis da confirmação do pedido.
Prazo de início da montagem dos painéis e dos componentes eletromecânicos em até 05 dias uteis após a confirmação da chegada do produto ao destino.

7º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 147

Prazo de Montagem
Prazo de início da montagem dos painéis e dos componentes eletromecânicos em até 8 dias uteis após a entrega, ou conforme a necessidade do cliente.

GARANTIA:
Toda a garantia referente a defeitos de fabricação e dada pelo fabricante na respectiva fábrica conforme suas normas e procedimentos pelo prazo de 12 (meses) Em caso de mau uso do equipamento (fora das orientações do fabricante de acordo com catálogos técnicos) e / ou defeitos de origem elétrica (sobre carga na rede, ligações elétricas inadequada; etc), a garantia será invalidade.

Condições de pagamento A vista conforme empenho.

do cadastro.

Refrisul Câmaras Frigorificas Ltda - Epp
[redacted]
CNPJ: 13.040.177/0001-63

Validade desta proposta: 30 dias desta data.
Contato: Carlos Dias (92) 98247-0800
Email- vendas02@refrisulmanaus.com.br

Desde já agradecemos.
Atenciosamente,

CNPJ:13.040.177/0001-63
REFRISUL CAMARAS FRIGORÍFICAS LTDA-EPP
INSCRIÇÃO EST. 04.232.881-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 136.04.01
SUFRAMA 122.856.015

REFRISUL CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA-EPP
CNPJ: 13.040.177/0001-63 IE: 04.232.8810 END: RUA PRAIA DO TUPE Nº49
TARUMÃ, MANAUS-AM CEP:69041-390, FONE 92 3088-1707 / 98247-5415 / 98247-5416
www.refrisulmanaus.com.br

Manaus 20 de Maio de 2024.

Comando do Comando Militar da Amazônia.
Av. do Expedicionário nº 4715
CNPJ- Nº09.10.207.029/0001-00
Manaus – AM
CEP-69-037-000
Tesouraria_cmdocma@ig.com.br

COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 143

Proposta Quantitativa Orçamentaria

Item	Qtd.	Imagens ilustrativas	Descrição dos Equipamentos Laticínio	Preços	
01	1,00	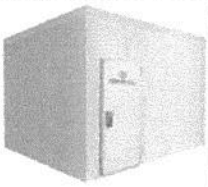	**Câmaras frigorifica** Medidas externas: **3.64x1.88x3.00x70mm, , temperatura – 0ºC a – 12ºC confeccionada** em painéis termo isolante de poliuretano, PIR, Paredes Teto, com mão de obra. Serão fornecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 70mm PIR pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em Poliisocianurato expandido (PIR) tipo P1 com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 70mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas. PISO EM POLIESTIRENO (EPS) Serão fornecidas as placas e realizado o assentamento do piso de, em 2 camadas de 50mm, totalizando 100 mm, contra fiadas protegida por lona preta.	***53.300,00***	***53.300,00***
	1,00		**PORTA FRIGORÍFICA.** Portas Isotérmicas 0,80X1,80m do tipo corre QUANTIDADE 01 a serem instaladas na parte frontal da câmera frigorifica confeccionada em PIR interno e externo. Pintura através de gel branco isofitálico com protetor de ultravioleta aumentando expressivamente sua rigidez e durabilidade, eliminando o sistema tradicional dos tipos ostofitálicos. Núcleo isolante em poliisocianurato (PIR) Isolante térmico injetado auto extinguível atóxico e isento de CFC, formado por mistura de resina poliuretana e endurecedor, com densidade média de 36 Kg/m3, coeficiente de condutibilidade térmica global de 0,027 kcal/ (aproximadamente) espessura de 0,60mm. Porta frigorífica acoplada com sistema de salva-vidas. Sistema de fechamento com ferragens de alta resistência.		

1.º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 149

			Resistência elétrica e gaxeta para maior vedação da borracha.		
	1,00	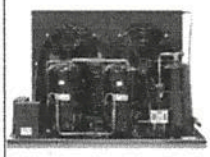	**QUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (Unidades Eletro / Mecânica) UNIDADE CONDENSADORA: SLM-2250 QUANTIDADE**: 01 Fabricante: ELGIN OU SIMILAR. Será fornecida unidade condensadora composta por: Compressor alternativo do tipo hermético; condensador do tipo aletado com moto ventilador; tanque de líquido vertical com registro de segurança; Base de aço pintado; Pressostato de alta e baixa pressão com RM e capilar de interligação; Caixa elétrica de ligação do compressor e moto ventiladores, pressostato de óleo.		
	1,00		**Unidades Evaporadora: TRND-** 431 - QUANTIDADE 01 Fabricante: MIPAL, para congelamentos, Será fornecida unidade evaporadora de ar forçado de perfil baixo com (04 motores montado em gabinete compacto de alumínio, com serpentinas de alta eficiência em cobre; Motor, ventiladores com lubrificação permanente e de alta impedância para trabalhos em alta / média e baixa temperatura. Componentes de linha fluxo e Segurança: Serão fornecidos componentes para montagem da linha de fluxo e segurança do sistema tais como: Filtro secador; válvula solenóide; Visor de líquido; Válvula de expansão termostática com equalização externa; filtro para linha de sucção; Termostato e termômetro; Válvula de retenção de líquido. Tubulações de Cobre: Será fornecido tubulação de cobre sem costura do tipo flexível e rígido para confeccionamento da linha de liquido e sucção.		
	1,00	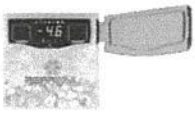	**QUADRO DE COMANDO:** 01 Quadro Elétrico digital de Força e Comando: Será fornecido quadro elétrico de força e comando totalmente automatizado, montado em painel confeccionado em ABS, pintado em epóxi poliéster cor k-100 branca. Composto de: 03 sinaleiros, 01 chave seletora, 01 disjuntor de carga, 01 disjuntor de comando, 01 chave contadora e relê térmico para proteção do compressor, 01 chave contadora para evaporador, 01 chave contadora para resistência de degelo, controlador elétrico de tempo, bornes e terminais.		

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: **R$ *53.300,00* (Cinquenta e Três Mil, e Trezentos Reais).**

ENGENHEIRA: CREA -AM Nº 041922065-8
JESSICA PIOTROSKI ALVES.
REGISTRO REGIONAL 31976AM.

REFRISUL CÂMARAS FRIGOTIFICAS LTDA- EPP
CNPJ: 13.040.177/0001-63 IE: 04.232.8810
Rua Praia do Tupé, Nº 49
CEP: 69041-390 MANAUS - AM
FONE: 92 3088-1707 / 98247-5415 / 98247-0800
WWW.REFRISULMANAUS.COM.BR

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 150

Fornecimento por conta do contratante:
Construção civil de inteira responsabilidade da contratante se houver necessidade.

Fornecimento e instalação de eletrodutos para interligação do sistema elétrico do compartimento
Fornecimento do ponto de força para ligação até nosso quadro elétrico, o qual deverá ser liberado no local da montagem e da casa de máquinas até nosso quadro de comando e toda infra elétrica necessária para ligações dos equipamentos. Passagem estadia e alimentação dos nossos colaboradores e frete até o local da montagem.

Será fornecido pela refrisul, 3.00 metros linha e sucção, liquido, mão de obra dos colaboradores.

Prazo Entrega: 05 dias úteis da confirmação do pedido.
Prazo de início da montagem dos painéis e dos componentes eletromecânicos em até 02 dias uteis após a confirmação da chegada do produto ao destino.

Prazo de Montagem
Prazo de início da montagem dos painéis e dos componentes eletromecânicos em até 8 dias uteis após a entrega, ou conforme a necessidade do cliente.

GARANTIA:
Toda a garantia referente a defeitos de fabricação e dada pelo fabricante na respectiva fábrica conforme suas normas e procedimentos pelo prazo de 06 (meses) Em caso de mau uso do equipamento (fora das orientações do fabricante de acordo com catálogos técnicos) e / ou defeitos de origem elétrica (sobre carga na rede, ligações elétricas inadequada; etc), a garantia será invalidade.

Refrisul Câmaras Frigorificas Ltda - Epp

Condições de pagamento A vista conforme empenho.

do cadastro.

[redacted]

Validade desta proposta: 30 dias desta data.
Contato: Carlos Dias (92) 98247-0800
Email- vendas02@refrisulmanaus.com.br

Desde já agradecemos.
Atenciosamente,

CNPJ:13.040.177/0001-63
REFRISUL CAMARAS FRIGORÍFICAS LTDA-EPP
INSCRIÇÃO EST. 04.232.881-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 136.04.01
SUFRAMA 122.856.015

REFRISUL CÂMARAS FRIGORÍFICAS LTDA-EPP
CNPJ: 13.040.177/0001-63 IE: 04.232.8810 END: RUA PRAIA DO TUPE Nº49
TARUMÃ, MANAUS-AM CEP:69041-390, FONE 92 3088-1707 / 98247-5415 / 98247-5416
www.refrisulmanaus.com.br

REFRISUL
CÂMARAS FRIGORÍFICAS

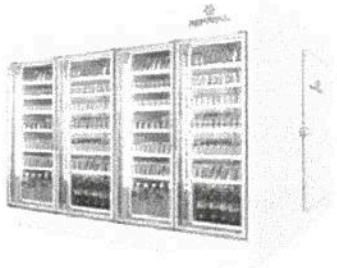

Manaus 21 de maio de 2024.

Comando do Comando Militar da Amazônia.
Av. do Expedicionario nº 4715
CNPJ- Nº09.10.207.029/0001-00
Manaus – AM
CEP-69-037-000
Tesouraria_cmdocma@ig.com.br

7º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 151

Proposta Quantitativa Orçamentaria

Item	Qtd.	Imagens ilustrativas	Descrição dos Equipamentos ANTECÂMARA	Preços	
01	1,00	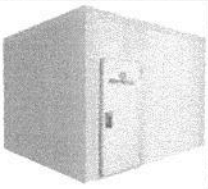	**Câmaras frigorifica para laticínios** Medidas externas: **3.64x1.88x3.00x70mm, produtos resfriados laticínios, temperatura – 0ºC a – 12ºC confeccionada** em painéis termo isolante de poliuretano, PIR, Paredes Teto, com mão de obra. Serão fornecidos e instalados painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo duas faces, ou seja, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 70mm PIR pré-pintado na cor branca K100 tipo poliéster 20 micra e pintura epóxi na espessura de 5 micra, com núcleo isolante em Poliisocianurato expandido (PIR) tipo P1 com densidade 40 Kg/m³, com retardante a chama (auto extinguível) livre de CFC, na espessura 70mm PIR coeficiente de condutibilidade térmica K= 0,028 Kcal/mhoC, os encaixes são do tipo macho/fêmea. Para os acabamentos finais serão fornecidas cantoneiras externas e internas do tipo LE e LI, rebites de repuxo e silicone para calafetar as juntas.	***30.150,00***	***30.150,00***
	1,00		PISO EM POLIESTIRENO (EPS) Serão fornecidas as placas e realizado o assentamento do piso de, em 2 camadas de 50mm, totalizando 100mm, contra fiadas protegida por lona preta. **PORTA FRIGORÍFICA.** Portas Isotérmicas 0,80x1,80m do tipo corre QUANTIDADE 01 a serem instaladas na		

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 152

			parte frontal da câmera frigorifica confeccionada em PIR interno e externo. Pintura através de gel branco isofitálico com protetor de ultravioleta aumentando expressivamente sua rigidez e durabilidade, eliminando o sistema tradicional dos tipos ostofitálicos. Núcleo isolante em poliisocianurato (PIR) Isolante térmico injetado auto extinguível atóxico e isento de CFC, formado por mistura de resina poliuretana e endurecedor, com densidade média de 36 Kg/m3, coeficiente de condutibilidade térmica global de 0,027 kcal/ (aproximadamente) espessura de 0,60mm. Porta frigorífica acoplada com sistema de salva-vidas. Sistema de fechamento com ferragens de alta resistência. Resistência elétrica e gaxeta para maior vedação da borracha.		

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: R$ *30.150,00* (Trinta Mil, Cento e Cinquenta Reais).

ENGENHEIRA: CREA -AM Nº 041922065-8
JESSICA PIOTROSKI ALVES.
REGISTRO REGIONAL 31976AM.

Fornecimento por conta do contratante:
Construção civil de inteira responsabilidade da contratante se houver necessidade.

Fornecimento e instalação de eletrodutos para interligação do sistema elétrico do compartimento
Fornecimento do ponto de força para ligação até nosso quadro elétrico, o qual deverá ser liberado no local da montagem e da casa de máquinas até nosso quadro de comando e toda infra elétrica necessária para ligações dos equipamentos. Passagem estadia e alimentação dos nossos colaboradores e frete até o local da montagem.

Será fornecido pela refrisul, 3.00 metros linha e sucção, liquido, mão de obra dos colaboradores.

Prazo Entrega: 10 dias úteis da confirmação do pedido.
Prazo de início da montagem dos painéis e dos componentes eletromecânicos em até 05 dias uteis após a confirmação da chegada do produto ao destino.

Prazo de Montagem
Prazo de início da montagem dos painéis e dos componentes eletromecânicos em até 8 dias uteis após a entrega, ou conforme a necessidade do cliente.

GARANTIA:

TRIB CONG SL MANAUS - AM
Fls. 153

Toda a garantia referente a defeitos de fabricação e dada pelo fabricante na respectiva fábrica conforme suas normas e procedimentos pelo prazo de 12 (meses) Em caso de mau uso do equipamento (fora das orientações do fabricante de acordo com catálogos técnicos) e / ou defeitos de origem elétrica (sobre carga na rede, ligações elétricas inadequada; etc), a garantia será invalidade.

Condições de pagamento A vista conforme empenho.

do cadastro.

Refrisul Câmaras Frigorificas Ltda - Epp

[redacted]

CNPJ:13.040.177/0001-63
REFRISUL CAMARAS FRIGORÍFICAS LTDA-EPP
INSCRIÇÃO EST. 04.232.881-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 136.04.01
SUFRAMA 122.856.015

Validade desta proposta: 30 dias desta data.
Contato: Carlos Dias (92) 98247-0800
Email- vendas02@refrisulmanaus.com.br

Desde já agradecemos.
Atenciosamente,

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 154

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

(Processo Administrativo n° 65306.004750/2023-66)

JUSTIFICATIVA RELATIVA À UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

O presente processo licitatório, que tem como objeto a aquisição de câmaras frigoríficas para atender as necessidades do novo rancho conjunto do 1° Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva e 12° Grupo de Artilharia Antiaérea, utilizou no sistema do comprasnet, itens do catálogo eletrônico de padronização, entretanto, a descrição dos itens no termo de referência contém mais informações específicas e dados complementares.

Ocorre que, ao fazer o levantamento da necessidade e sua descrição, a equipe de planejamento de contratação usou como base a estrutura onde ficarão as câmaras frigorificas. Essas estruturas, em alvenaria, têm uma metragem diferente da metragem utilizada nos itens do catálogo.

Portanto, a necessidade foi levantada com base na estrutura onde ficarão as câmaras frigoríficas, e é através desse estudo que a pesquisa de mercado foi realizada.

Foi enfatizado no Termo de Referência que, em caso de divergência, prevalecerá o descrito no Termo de Referência.

[redacted]

Membro da equipe de planejamento e contratação

gov.br

Compras.gov.br

1° B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 155

PREGÃO ELETRÔNICO

90040/2024

CONTRATANTE (UASG)

(160016)

OBJETO

Processo licitatório que tem como objetivo a aquisição e instalação de câmaras frigoríficas em prol do novo setor de aprovisionamento do 1° B Com GE Sl e 12° GAAAe Sl

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 223.740,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/XX/XXXX** às **XXh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 156

Sumário

1. DO OBJETO....3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO....4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO....5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA....7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..8
6. DA FASE DE JULGAMENTO....12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO....15
8. DOS RECURSOS....18
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES....19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO....21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....21

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Processo Administrativo n° 65306.004750/2023-66)

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 157

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024

Torna-se público que o Comando do Comando Militar da Amazônia, por meio da Seção de Licitações, sediado na Avenida Coronel Teixeira, 4715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP: 69037-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO TRADICIONAL, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição e instalação de câmaras frigoríficas no novo setor de aprovisionamento do 1° B Com GE SI e 12° GAAASI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. *A licitação será realizada em grupo único, formados por 4 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que

integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 14.1.1 e 17.3.1 deste Edital.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7. *valor unitário do item e total do grupo;*
8. *Descrição do objeto;*
9. *Marca e fabricante;*

9.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

9.1.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

10.1. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.1.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

10.1.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

10.1.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

10.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

11.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$0,10 (dez centavos).*

11.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

11.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

11.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 763

11.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

11.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.21.2.2. empresas brasileiras;

11.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

12.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 164

12.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.1.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.1.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.1.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA FASE DE JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. SICAF;

13.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

13.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

13.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (*IN nº 3/2018, art. 29, caput*)

13.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

13.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

13.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.5.1. contiver vícios insanáveis;

13.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

13.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

13.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

13.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

13.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

13.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

13.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

13.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

13.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

13.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

13.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 166

13.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

13.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

13.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

13.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

13.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

13.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

13.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14. DA FASE DE HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

14.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

14.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de INSERIR UM PERCENTUAL 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

14.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

14.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

14.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

14.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15. *Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de instalação é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*

16. *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail aprovisionamento1bcomsl@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

17. *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

17.1. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

17.1.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

17.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (*IN nº 3/2018, art. 7º, caput*).

17.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

17.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

17.3.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

17.3.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

17.4. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

17.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

17.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

17.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

17.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

17.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

17.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 17.3.1.

17.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

17.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

17.10. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

18. DOS RECURSOS

18.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

18.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

18.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

18.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

18.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

MANAUS - AM
169
Fls.

18.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

18.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

18.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do comprasnet, informando os dados da licitação na pesquisa.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.5. fraudar a licitação

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 170

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa;

19.2.3. impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15**(quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

1º BCOM GE SL MANAUS - AM 171

imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *para o e-mail aprovisionamento1bcomsl@gmail.com.*

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

1º B COM SL MANAUS - AM
Fls. 172

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico do comprasnet.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

21.11.2. ANEXO II- Estudo Técnico Preliminar

21.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

MANAUS, AM, 21 de maio de 2024.

[redacted]

SA **1)**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 173

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Processo Administrativo n° 65306.004750/2023-66)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de câmaras frigoríficas para atender as demandas do novo setor de aprovisionamento conjunto do 1° B Com GE Sl e 12° GAAAe Sl, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO 1						
Nº	**MATERIAL**	**CATMAT**	**UND FOR**	**QTD**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
01	**Câmara frigorífica para estocagem de produtos congelados, temperatura de -15ºC à -20ºC** dimensões: 3,68x3,10x3,00. Confeccionada em painéis termo isolante de poliuretano. Painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo de duas faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 100 mm PIR pré-pintado na cor branca. Piso em poliestireno, com placas do piso de 3 camadas de 50 mm, contra fiadas protegidas por lona preta. Porta isométrica medindo 0,80x1,80m, confeccionada em PIR interno e externo. Pintura da porta através de gel branco isofitálico com protetor ultravioleta aumentando sua rigidez e durabilidade. Deverá conter: Unidade condensadora do tipo aletado com moto ventilador, da marca ELGIN ou similar; unidade evaporadora para Unidade congelamentos TRND 441, da marca MIPAL ou similar, e quadro de comando elétrico digital de força e comando totalmente automatizado, montado em painel confeccionado em ABS. **Em caso de divergência entre a descrição no sistema e no Termo de Referência, prevalece a do Termo de referência.**	611541	Unidade	01	R$69.346,66	R$ 69. 346,67
2	**Câmara frigorífica de resfriamento para estocagem de hortifrutis**, dimensões: 3,62x2,46x3,00, em	611540	Unidade	01	64.406,66	64.406,67

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

7ºB COMGE SL MANAUS - AM
Fls. 174

	temperatura de -4º C à - 12º C. Confeccionada em painéis termo isolante de poliuretano. Painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo de duas faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 70 mm PIR pré-pintado na cor branca. Piso em poliestireno, com placas do piso de 2 camadas de 50 mm, contra fiadas protegidas por lona preta. Porta isométrica medindo 0,80x1,80m, confeccionada em PIR interno e externo. Pintura da porta através de gel branco isofitálico com protetor ultravioleta aumentando sua rigidez e durabilidade. Deverá conter: Unidade condensadora do tipo aletado com moto ventilador, da marca ELGIN ou similar; unidade evaporadora de ar forçado de perfil baixo TRND-441, da marca MIPAL ou similar, e quadro de comando elétrico digital de força e comando totalmente automatizado, montado em painel confeccionado em ABS. **Em caso de divergência entre a descrição no sistema e no Termo de Referência, prevalece a do Termo de referência.**					
3	**Câmara frigorífica de resfriamento para estocagem de lacticínios**, dimensões: 3,64x1,88x3,00, em temperatura de 0º C à - 12º C. Confeccionada em painéis termo isolante de poliuretano. Painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo de duas faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 70 mm PIR pré-pintado na cor branca. Piso em poliestireno, com placas do piso de 2 camadas de 50 mm, contra fiadas protegidas por lona preta. Porta isométrica medindo 0,80x1,80m, confeccionada em PIR interno e externo. Pintura da porta através de gel branco isofitálico com protetor ultravioleta aumentando sua rigidez e durabilidade. Deverá conter: Unidade condensadora do tipo aletado com moto ventilador, da marca ELGIN ou similar; unidade evaporadora de ar forçado de perfil baixo TRND-431, da marca MIPAL ou similar, e quadro de comando elétrico digital de força e comando totalmente	611540	Unidade	01	56.410,00	56.410,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

1º B COLAGE SL MANAUS - AM
Fls. 175

	automatizado, montado em painel confeccionado em ABS. **Em caso de divergência entre a descrição no sistema e no Termo de Referência, prevalece a do Termo de referência.**					
4	**Antecâmara para recepção de produtos congelados e refrigerados**, dimensões: 3,64x1,88x3,00, em temperatura de 0º C à - 12º C. Confeccionada em painéis termo isolante de poliuretano. Painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo de duas faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 70 mm PIR pré-pintado na cor branca. Piso em poliestireno, com placas do piso de 2 camadas de 50 mm, contra fiadas protegidas por lona preta. Porta isométrica medindo 0,80x1,80m, confeccionada em PIR interno e externo. Pintura da porta através de gel branco isofitálico com protetor ultravioleta aumentando sua rigidez e durabilidade.	611540	Unidade	01	33.576,66	33.576,67
TOTAL R$						**R$223.740,00**

1.1.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. *O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados da assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

3. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023/2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 176

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
4.1.2 - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
4.1.3 – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
4.1.4 – Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
4.1.5 – Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas, características ou modelos, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.*

6.1. Os itens deverão ser entregues e instalados no seguinte endereço, **1° Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva** sediado na Av. Coronel Teixeira, 5345 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69037-000, em horários de expediente, sendo das **07:30 às 16:30.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

7. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo,6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

1º B COM GE SL MANAUS - AM Fls. 177

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

1º B CIVIL GE SL MANAUS - AM
Fls. 178

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 179

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.16. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.17. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.18. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.19. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

8.20. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.22. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.24. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.24.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.25. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.25.1. o prazo de validade;

8.25.2. a data da emissão;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 180

8.25.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.25.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.25.5. o valor a pagar; e

8.25.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.26. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.27. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.28. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.29. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.30. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.31. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.32. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.33. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.34. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

SL MANAUS - AM
Fls. 181

8.36. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.37. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.37.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.38. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.39. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

9. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.*

9.1. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

9.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.5. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 182

Forma de fornecimento

9.6. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.7. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.8. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.9. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.11. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.13. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.14. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.15. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.16. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.17. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.18. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

B COMGE SL MANAUS - AM Fls. 183

9.20. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.25. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.26. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.27. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.28. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.29. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.29.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.29.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

B CONCGE SL MANAUS - AM
Fls. 184

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

11. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

12. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

12.1 Deverá constar no atestado,o CNPJ, endereço da entidade, e assinatura do responsável.

13. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

14. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

15. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

15.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

15.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

15.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

15.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

15.1.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

15.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

15.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o

B COMGE SL MANAUS - AM
Fls. 185

contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

15.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

16. *ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*

17. *O custo estimado total da contratação é de R$223.740,00 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na na fl 1 deste Termo.*

18. *Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

19. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

20. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

21. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

22. *ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

23. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

MANAUS-AM, 20 de maio de 2[redacted]

SANDRO ROGÉRIO PEREIRA GOMES – Cel (1)

OD Cmdo CMA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão dezembro/2022)

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 186

Estudo Técnico Preliminar 69/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 65306004750202366

2. Descrição da necessidade

A eventual aquisição de câmara frigorífica é necessária para a execução das atividades do Setor de Aprovisionamento desta Organização Militar, tendo em vista a necessidade de locais adequados para a armazenagem de alimentos que necessitam de congelamento, e para estocagem de alimentos sob refrigeração. Uma câmara frigorífica é um espaço refrigerado projetado para armazenar e preservar alimentos ou outros produtos que requerem temperaturas controladas e baixas, a fim de evitar deterioração e prolongar sua vida útil. Além disso, é imprescindível a instalação das câmaras de forma a otimizar o espaço disponível e garantir um fluxo eficiente no Setor de Aprovisionamento. Com uma aquisição cuidadosa e uma instalação bem planejada, será possível melhorar os processos de estoque e assegurar a qualidade dos alimentos armazenados.

É importante que as câmaras frigoríficas estejam em conformidade com as normas e regulamentações de segurança alimentar, a fim de garantir a qualidade e a segurança dos produtos armazenados. Portanto, ao escolher fornecedores ou prestadores de serviços relacionados às câmaras frigoríficas, é fundamental garantir que eles atendam a todas as normas e regulamentos aplicáveis.

No presente momento está em andamento a obra do novo setor de aprovisionamento conjunto entre o 1° Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva e o 12° Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva. Para tanto, é imprescindível para o novo setor que sejam adquiridas câmaras frigoríficas, visto que este Batalhão carece de uma unidade de armazenamento refrigerado para a correta estocagem dos alimentos fornecidos pelo órgão provedor. A aquisição é essencial para as atividades do Setor de Aprovisionamento, que precisa ter, em sua estrutura, um local adequado para a estocagem dos alimentos, a fim de poder confeccionar refeições saudáveis e livres de qualquer contaminação proveniente do mal armazenamento de alimentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento do 1° B Com GE Sl	Nivaldo Alves Guimarães Neto

1º B COM SL MANAUS - AM
Fls. 187

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas do Termo de Referência utilizado como demonstrativo. A entrega dos itens deve ser realizada no local indicado no Termo de Referência, e o prazo de entrega será contado a partir da data de aceite da nota de empenho, seguindo os padrões do edital.

As empresas interessadas em participar do processo licitatório devem estar no ramo relacionado ao objeto da licitação, comprovado por meio da razão social constante no contrato social ou em outro instrumento equivalente. Além disso, devem possuir cadastro no SICAF e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica junto à Receita Federal do Brasil, com código e descrição da atividade econômica principal (CNAE) compatível com o objeto.

A licitação ocorrerá em **grupo**, visto que as 4 câmaras frigoríficas serão instaladas no mesmo local, tornando-se inviável a instalação por mais de uma empresa.

5. Levantamento de Mercado

Durante os meses de setembro e outubro de 2023, realizou-se uma ampla pesquisa acerca dos objetos da contratação, com o objetivo de servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em conformidade com o disposto no inciso V § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021 e no Art. 7°, inciso III da IN 40/2020.

A escolha do tipo de solução justifica-se pelo fato dos bens serem de uso comum e estarem disponíveis no mercado, simplificando a disputa em virtude do número de fornecedores para o objeto a ser adquirido, conforme previsto na Lei 10.520/2002.

Com o intuito de localizar as opções mais viáveis e adequadas às necessidades apresentadas, realizou-se uma pesquisa de mercado em âmbito local.

No mercado local foram consultadas diversas empresas do ramo de serviços e comércio de equipamentos de refrigeração e câmaras frigoríficas, demonstrando maior propensão para atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência da solução a ser contratada.

Após a realização de análises detalhadas, visando suprir a demanda levantada pelo Setor de Aprovisionamento e mitigar possíveis dificuldades logísticas de transporte e mão de obra, foi evidenciado que a proposta mais vantajosa para a administração é a aquisição e instalação de câmaras frigoríficas de congelamento e resfriamento no mercado local.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição das câmaras frigoríficas utilizadas na estocagem de alimentos perecíveis ou muito perecíveis, visa a confecção de alimentações saudáveis e livres de contaminações causadas por armazenagem em local insalubre. A obra em andamento do Setor de Aprovisionamento foi fator determinante para a tomada de decisão de abrir um processo licitatório que visa a aquisição das câmaras frigoríficas.

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 188

A aquisição em questão poderá proporcionar um elevado padrão sanitário para as instalações do Setor de Aprovisionamento, garantindo uma alimentação segura para os militares do 1° B Com GE Sl e 12° GAAAe Sl, assegurando o seguimento das atividades deste setor.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Levando em consideração as demandas levantadas pelo Setor de Aprovisionamento do 1° B Com GE Sl, ficou evidente a necessidade de adquirir e instalar câmaras frigoríficas em quatro partes: uma antecâmara, uma câmara para congelamento de alimentos, uma câmara para refrigeração de frios e laticínios e uma câmara para refrigeração de hortifrutis, a fim de garantir o pleno funcionamento das atividades do setor. Para embasar as quantidades e medidas, utilizou a planta a seguir, disponibilizada pelo Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar, responsável pelas obras do novo Setor de Aprovisionamento:

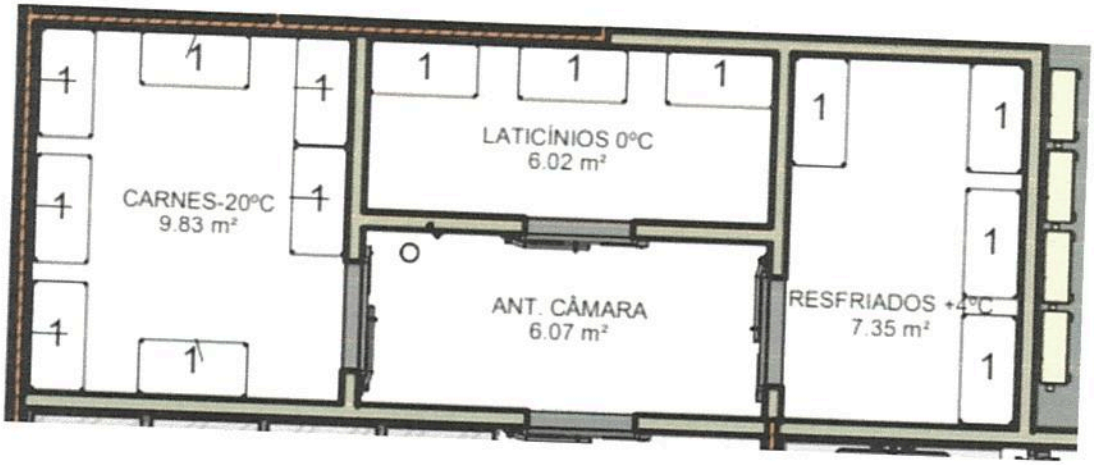

QUADRO 17

QUADRO 17 TABELA DIMENSIONAMENTO DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS

OM Tipo	Batalhão - efetivo até 700 homens			Companhia isolada - efetivo até 300 homens		
Câmara Frigorífica	Congelados Carnes	Resfriados Hortifrutigranjeiros	Resfriados Laticínio e embutidos	Congelados Carnes	Resfriados Hortifrutigranjeiros	Resfriados Laticínio e embutidos
Temperatura de armazenamento	- 20°C	+ 4°C	0°C	- 20°C	+ 4°C	0°C
Capacidade estimada	6.300 Kg	2.100Kg	1.260Kg	1.350Kg	450Kg	270Kg
Isolamento térmico em painéis	Poliuretano	Poliuretano	Poliuretano	Poliuretano	Poliuretano	Poliuretano
Espessura de isolamento	150 mm	100 mm	100 mm	150 mm	100 mm	100 mm
Volume total aproximado	30 m³	24 m³	12 m³	24 m³	18 m³	12 m³
Area total aproximada	10 m²	8 m²	4 m²	8 m²	6 m²	4 m²
Largura interna util	3,48 m	3,48 m	1,74 m	3,48 m	3,48 m	1,74m
Profundidade interna util	2,90 m	2,32 m	1,74 m	2,32 m	1,74 m	1,74 m
Altura total interna	3 m	3 m	3 m	3 m	3 m	3 m
Planta baixa	Anexo I			Anexo II		
Custo estimado	2,2 CUB/m²			2,5 CUB/m²		

Observações: • Considerar a antecâmara no projeto.
• Para efetivos maiores recomenda-se o uso de duas câmara frigorificas.
• Para câmaras frigorificas destinadas a batalhões ou depósitos de suprimentos recomenda-se projetos especiais.
• Quadro o recolhimento do lixo não diario, recomenda-se a implantação de uma câmara para detritos, com temperatura de armazenamento de + 4° C.

1º B COM GE SL MANAUS - AM Fls. 189

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 223.739,98

R$223.739,98 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e nove e noventa e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características do contratado, o pagamento e liquidação deverão ser realizados de forma integral, de acordo com a necessidade do 1° B Com GE Sl e devidamente autorizado Ordenador de Despesas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas, por este motivo, coube a equipe planejar a aquisição do objeto a ser licitado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento está alinhado com as obras em andamento e se ajustará às condições da obra, atendendo à legislação vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O novo setor de aprovisionamento conjunto terá câmaras frigoríficas que possibilitarão o correto armazenamento dos gêneros alimentícios congelados, frios, laticínios e hortifrutigranjeiros. Sem as câmaras, a estrutura não terá condições de manter-se em pleno funcionamento, já que o Aprovisionamento, dentre suas funções, também é responsável pela estocagem de gêneros, e somente com a correta estocagem que se torna possível a confecção da alimentação diária.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de readequar a estrutura física para instalar as câmaras frigoríficas, pois a ela já se encontra apropriada para receber as câmaras. No momento, faz-se necessário que a licitação ocorra para que seja possível a aquisição e instalação das câmaras dentro das contratações que se enquadrem na legislação.

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 190

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há riscos ambientais significativos para a aquisição deste produto, entretanto, por se tratar de um equipamento que utiliza de fluidos refrigerantes, que acabam por liberar gases de efeito estufa, faz-se necessário a modernização dos equipamentos, no intuito de reduzir tais impactos ao meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto, a equipe do Setor de Aprovisionamento considera que a contratação é viável, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida e o fato de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Membro da equipe de planejamento e contratação

[redacted]

ASAFE HAMILTON DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 191

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

1° BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA

(Processo Administrativo n° 65306.004750/2023-66)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A União, por intermédio do Comando do Comando Militar da Amazônia, com sede na Av. Coronel Teixeira, 5345, Ponta Negra, na cidade de Manaus-AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.207.029/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* ....., *sediado(a) na* ....., doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n° ___/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de câmaras frigoríficas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Câmara frigorífica para estocagem de produtos congelados, temperatura de -15ºC à -20ºC** dimensões: 3,68x3,10x3,00. Confeccionada em painéis termo isolante de	611541	UND	1	R$69.346,66	R$ 69. 346,67

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

1º B COMGE SL MANAUS - AM
Fls. 192

	poliuretano. Painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo de duas faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 100 mm PIR pré-pintado na cor branca. Piso em poliestireno, com placas do piso de 3 camadas de 50 mm, contra fiadas protegidas por lona preta. Porta isométrica medindo 0,80x1,80m, confeccionada em PIR interno e externo. Pintura da porta através de gel branco isofitálico com protetor ultravioleta aumentando sua rigidez e durabilidade. Deverá conter: Unidade condensadora do tipo aletado com moto ventilador, da marca ELGIN ou similar; unidade evaporadora para Unidade congelamentos TRND 441, da marca MIPAL ou similar, e quadro de comando elétrico digital de força e comando totalmente automatizado, montado em painel confeccionado em ABS. **Em caso de divergência entre a descrição no sistema e no Termo de Referência, prevalece a do Termo de referência.**					
2	**Câmara frigorífica de resfriamento para estocagem de hortifrutis**, dimensões: 3,62x2,46x3,00, em temperatura de -4º C à -	611540	UND	1	64.406,66	64.406,67

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

GE SL MANAUS - AM 193 fls.

	12º C. Confeccionada em painéis termo isolante de poliuretano. Painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo de duas faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 70 mm PIR pré-pintado na cor branca. Piso em poliestireno, com placas do piso de 2 camadas de 50 mm, contra fiadas protegidas por lona preta. Porta isométrica medindo 0,80x1,80m, confeccionada em PIR interno e externo. Pintura da porta através de gel branco isofitálico com protetor ultravioleta aumentando sua rigidez e durabilidade. Deverá conter: Unidade condensadora do tipo aletado com moto ventilador, da marca ELGIN ou similar; unidade evaporadora de ar forçado de perfil baixo TRND-441, da marca MIPAL ou similar, e quadro de comando elétrico digital de força e comando totalmente automatizado, montado em painel confeccionado em ABS. **Em caso de divergência entre a descrição no sistema e no Termo de Referência, prevalece a do Termo de referência.**					
3	**Câmara frigorífica de resfriamento para estocagem de lacticínios**, dimensões:	611540	UND	1		

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

1ºB COMGE SL MANAUS AM
Fls. 199

	3,64x1,88x3,00, em temperatura de 0º C à -12º C. Confeccionada em painéis termo isolante de poliuretano. Painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo de duas faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 70 mm PIR pré-pintado na cor branca. Piso em poliestireno, com placas do piso de 2 camadas de 50 mm, contra fiadas protegidas por lona preta. Porta isométrica medindo 0,80x1,80m, confeccionada em PIR interno e externo. Pintura da porta através de gel branco isofitálico com protetor ultravioleta aumentando sua rigidez e durabilidade. Deverá conter: Unidade condensadora do tipo aletado com moto ventilador, da marca ELGIN ou similar; unidade evaporadora de ar forçado de perfil baixo TRND-431, da marca MIPAL ou similar, e quadro de comando elétrico digital de força e comando totalmente automatizado, montado em painel confeccionado em ABS. **Em caso de divergência entre a descrição no sistema e no Termo de Referência, prevalece a do Termo de referência.**					

1º B COLEGE SL MANAUS - AM
Fls. 195

4	**Antecâmara para recepção de produtos congelados e refrigerados,** dimensões: 3,64x1,88x3,00, em temperatura de 0º C à -12º C. Confeccionada em painéis termo isolante de poliuretano. Painéis termo isolantes ISOPAINEL do tipo de duas faces, com acabamento em ambos os lados, em chapa de aço zincado na espessura de 70 mm PIR pré-pintado na cor branca. Piso em poliestireno, com placas do piso de 2 camadas de 50 mm, contra fiadas protegidas por lona preta. Porta isométrica medindo 0,80x1,80m, confeccionada em PIR interno e externo. Pintura da porta através de gel branco isofitálico com protetor ultravioleta aumentando sua rigidez e durabilidade.	611540	UND	1		

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3. *O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados da assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

4. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

1º B COM GE SL MANAUS - AM
Fls. 196

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

8. O valor total da contratação é de R$..... (será definido após homologação do pregão).

8.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

9.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/05/2024.

11. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

11.1. São obrigações do Contratante:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10. A Administração terá o prazo de *10 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias.

12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

GCALC GU MANAUS
FI 197.1
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em conformidade com o disposto nas Instruções Gerais para realização de Licitações e Contratos do Ministério da Defesa (Exército Brasileiro) (IG 12 – 02), lavro o Termo de Encerramento deste volume.

Volume do Processo Administrativo referente à licitação para registro de preços para Abertura de processo licitatório para Aquisição de câmara frigorífica para o rancho do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva e 12º Grupamento de Artilharia Antiaérea de Selva, cujo objeto está definido no despacho do Ordenador de Despesas à requisição DIEx nº 01-Aux Aprov/Aprov/CiaCAp

Manaus, AM, 29 de fevereiro de 2024.

[redacted]

NIVALDO ALVES GUIMARAES NETO – 1º Ten
Aprov do 1º B COM GE SL